



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde



FUNDAÇÃO  
**SAÚDE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Serviços de Gestão, com fornecimento de materiais e insumos em Unidades de Pronto Atendimento

FUNDAÇÃO SAÚDE  
DATA: 12/08/2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## Sumário

1.	OBJETO .....	4
2.	JUSTIFICATIVA .....	4
3.	ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE HOSPITALAR .....	7
4.	DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS .....	9
5.	FORMAS GERAIS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	11
6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	12
7.	DA VALIDAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA .....	13
8.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	14
9.	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS .....	15
10.	DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS .....	16
11.	DA SUBCONTRATAÇÃO .....	17
12.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	17
13.	GARANTIA CONTRATUAL.....	18
14.	DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE .....	18
15.	DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA .....	18
16.	DAS PROPOSTAS .....	20
17.	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS .....	20
a.	<b>Quanto ao fornecimento de materiais e insumos.....</b>	<b>20</b>
b.	<b>Quanto ao apoio administrativo.....</b>	<b>42</b>
c.	<b>Quanto ao serviço de alimentação .....</b>	<b>45</b>
d.	<b>Quanto ao serviço de manutenção predial.....</b>	<b>56</b>
e.	<b>Quanto ao serviço de limpeza .....</b>	<b>69</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>f.</b>	<b>Quanto ao serviço de lavanderia .....</b>	<b>81</b>
<b>g.</b>	<b>Quanto ao serviço de engenharia clínica .....</b>	<b>88</b>
<b>h.</b>	<b>Quanto ao serviço de análises clínicas .....</b>	<b>101</b>
<b>i.</b>	<b>Quanto ao serviço de tecnologia da informação .....</b>	<b>125</b>
<b>j.</b>	<b>Quanto ao serviço de imagem .....</b>	<b>179</b>
<b>k.</b>	<b>Quanto ao serviço de sistema de monitoramento .....</b>	<b>184</b>
<b>l.</b>	<b>Planilha Geral de Custos .....</b>	<b>190</b>
<b>18.</b>	<b>DETALHAMENTOS ADICIONAIS DE CUSTOS .....</b>	<b>194</b>
<b>19.</b>	<b>MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS – MÃO DE OBRA .....</b>	<b>196</b>
<b>20.</b>	<b>DA GESTÃO .....</b>	<b>200</b>



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

É objeto deste Termo de Referência a contratação de sociedade para a Gestão de Serviços Hospitalares, englobando a prestação de serviços de apoio técnico, dentre outros e o fornecimento de materiais e insumos em Unidades de Pronto Atendimento de Porte III, localizadas no Município do Rio de Janeiro.

Item	Código ID	Descrição	Unid.	Quant.
1	52689	SERVICO DE SAÚDE, DESCRIÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Gestão em Serviço de Saúde – Código do Item: 0147.001.0001 (ID - 52689)	MÊS	01

### **2. JUSTIFICATIVA**

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas são Unidades pré - hospitalares de natureza pública. A Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Operacional e Atividades Acessórias, com fornecimento de materiais e insumos conforme Termo de Referência visam atender as necessidades de operacionalização da Unidade de Saúde.

As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

As Unidades têm como atividade fim o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e logísticas, bem como os processos, são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

É necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos corram com maior simplicidade e eficácia, buscando um menor custo para a administração pública.

Neste momento, é preciso reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário.

Podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento das Unidades, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal técnico especializado, pois a sociedade contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas.

A SES/RJ tem reorientado o modelo de gestão e de atenção à saúde, visando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos. A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários. Tais fatores constituem alvo da Administração, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização, com metas de saúde e atendimento entre os gestores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Até a presente data as UPA's vem sendo geridas através do contrato de gestão, celebrado pela SES/RJ com Organizações Sociais, sendo que de alguns contratos o prazo contratual aproxima-se do seu término.

Diante desse fato, a gestão de algumas UPAs de Porte III, será repassada para a Fundação Saúde, conforme disposto no novo contrato de gestão.

Face a transferência da gestão, será necessário que a Fundação Saúde realize a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Apoio Técnico, Operacional e Atividades Acessórias, com fornecimento de materiais e insumos, conforme os detalhes previstos nesse Termo de Referência.

Engendraram-se esforços para construção de um modelo de apoio à gestão da Fundação Saúde que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde.

Este modelo de serviço permitirá a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e ausência de insumos e pessoal técnico-operacional, pois a pessoa jurídica contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal pertinente ao especificado no Termo de Referência. Por se tratarem de unidades complexas, com áreas altamente interdependentes e acima de tudo com prazo curto para transferência à Fundação Saúde, optou-se pelo modelo atual de contratação, concentrando a gestão da prestação de serviços e o fornecimento de insumos em um único termo, já que a contratação isolada poderia ser mais morosa, gerando interrupção do serviço e/ou desabastecimento, causando prejuízos irreparáveis ao atendimento prestado a população.

O presente Termo de Referência compreende o atendimento ao provimento do material, dos medicamentos e insumos, bem como a manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, em especial no que tange à execução de ações e serviços de saúde através de terceiros e pessoas jurídicas de direito privado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

O modelo proposto de gestão de serviços obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da Administração.

Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolutividade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atenderá às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente às referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde. Utilizará como contra referência hospitais, clínicas, laboratórios e serviços complementares à sua vocação.

### **3. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE HOSPITALAR**

#### **• INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HORAS**

As UPA 24 horas são Unidades de saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher a todos os usuários que buscarem assistência. Tratam-se de componentes pré-hospitalares fixos da Rede de Atenção às Urgências e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar.

Na condição de serviço público, as UPA 24 horas deste termo de referência estão vinculadas tecnicamente à Fundação Saúde, por meio da Diretoria Técnico Assistencial.

Os serviços de saúde deverão ser prestados nestas Unidades nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Portarias GM/MS nº 342 de 4 de março de 2013, modificada pela Portaria GM/MS nº 104 de 15 de janeiro de 2014 e pela Portaria GM/MS nº 2740 de 2014 e legislação aplicável, com observância dos seguintes princípios:

- a. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores a usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- c. Fornecimento gratuito de medicamentos aos usuários em atendimento, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão;
- d. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- e. Direito de informação sobre sua saúde às pessoas assistidas;
- f. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- g. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

- **ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

A estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h – porte III, está descrita no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1. Descrição da UPA 24h – Porte III**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADES / DESCRIÇÃO (variações devidas às diferenças físicas existentes entre as Unidades)</b>
Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Sala de Espera	Adulto
	Criança
Classificação de Risco Adulto e Pediátrico	01 a 02
Consultório Médico	05 a 07
Sala Amarela	10 a 12 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala de Observação Individual	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo em cada)
Sala Vermelha	04 leitos
Consultório Odontológico	01
Sala de Procedimentos	01
Sala de Hipodermia	01, com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Sutura	01
Sala da Assistência Social	01
Área de Farmácia	01
Refeitório	01
Área Administrativa	01
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiários para funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros para os usuários	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	01
Área de Almoxarifado	01



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Área de Rouparia	01
Sala de Descontaminação	01
Sala de Raios-X	01
Área da Central de Gases Medicinais	01
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01
Depósito de Roupa Suja	01
Depósito de Resíduos (lixo infectante)	01
Depósito de Resíduos (lixo comum)	01

#### **4. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

• **O DETALHAMENTO DE CADA SERVIÇO CONSTARÁ EM ITEM ESPECÍFICO DESTES TERMOS.**

- a) Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade;
- b) Garantir que a Unidade esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000;
- c) Fornecer:
  - i. Materiais médicos, insumos e instrumentais adequados;
  - ii. Serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;
  - iii. Serviço de Engenharia Clínica para manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da Unidade;
  - iv. Profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo;
  - v. Uniformes no padrão e quantitativo estabelecido pela FS/RJ;
  - vi. Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela FS/RJ;
  - vii. Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
  - viii. Gases Medicinais;
  - ix. Vigia/Portaria;
  - x. Sistema de monitoramento;
  - xi. Lavanderia, incluindo o uniforme dos profissionais;
  - xii. Limpeza;
  - xiii. Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
  - xiv. Coleta, transporte e tratamento de resíduos;
  - xv. Gerador de energia compatível para atender no mínimo a área crítica da UPA 24h (salas vermelha e amarela), além da área de acolhimento e classificação de risco;
  - xvi. Serviços de Análises Clínicas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- xvii.** Implantação de solução de informações de unidades de pronto-atendimento;
  - xviii.** Equipamentos de informática;
  - xix.** Serviço para manutenção e reparo de bens imóveis e móveis, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de Contrato;
- d)** Utilizar sistema informatizado para registro e controle das atividades assistenciais da Unidade, e que faça interface com os bancos de dados da Administração e, contenha no mínimo:
- i.** Controle das consultas e ordem de atendimento;
  - ii.** Registro eletrônico do prontuário, admissão e alta do usuário;
  - iii.** Prescrição médica;
  - iv.** Dispensação de medicamentos;
  - v.** Serviços de apoio e relatórios gerenciais;
  - vi.** Plano de Contingência;
  - vii.** Neste aspecto a empresa deverá:
    - Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela Administração;
    - Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de sistemas de transmissão de dados e componentes de informática (computadores, impressoras e demais periféricos), de acordo com a necessidade do sistema informatizado de gestão, adequada para rodar o sistema informatizado de gestão da UPA24h.
- e)** Manter em perfeito estado os equipamentos e instrumentais cedidos pela Administração e acordo com o Termo de Referência;
- f)** Manter ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da Administração ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- g)** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público;
- h)** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais decorrentes da relação contratual;
- i)** Dar conhecimento imediato à Fundação Saúde de vícios ocultos, problemas nas estruturas ou funcionamento dos bens móveis e imóveis da UPA 24h;
- j)** Informar previamente à Fundação Saúde se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no Contrato e seus Anexos ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e modificar substancialmente o objeto do Contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## 5. FORMAS GERAIS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- k) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- l) No caso da participação de consórcios, todos os empenhamentos e pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa líder do consórcio, a qual será responsável pela devida distribuição do valor pago às demais empresas participantes do consórcio.
- m) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- n) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- o) Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
- p) O pagamento de cada um dos serviços descritos neste termo deverá obedecer a metodologia de cálculo informada nos anexos sobre o detalhamento de cada parcela do serviço;
- q) A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Protocolo Geral da Fundação Saúde, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.
- r) Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.
- s) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- t) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.
- u) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

do valor contratual pelo índice setorial de reajuste correspondente, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os Arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001;

- v) Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às databases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.
- w) Para que sejam avaliados os pedidos de reajuste, deverão ser apresentados demonstrativos analíticos detalhados sobre a variação dos custos em cada parcela do integrante dos serviços tratados no presente termo;
- x) O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003;

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- 1) Para demonstração da qualificação técnica operacional em gestão de serviços hospitalares:
  - a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, em Gestão de Serviços Hospitalares, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando o seguinte:
  - b. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica especificadas no contrato social vigente;
  - c. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
  - d. Deverá demonstrar através de atestados de capacidade técnica, a atuação em unidades de saúde compatíveis às contempladas no presente termo;
  - e. Para fins de avaliação da compatibilidade mínima, a ser demonstrada por meio do atestado de capacidade técnica operacional descrita na alínea anterior, será considerada a aptidão nos serviços previstos no item 4 deste termo;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- f. Para a comprovação será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado.
- 2) Para demonstração da qualificação técnica para a prestação de serviços de Engenharia Clínica deverá apresentar o seguinte:
- a. Comprovar possuir um Engenheiro Clínico com pós-graduação, mestrado ou doutorado em Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica para acompanhar a execução dos serviços de engenharia clinica. Tal comprovação poderá ser por qualquer meio idôneo permitido em lei (Ex: CTPS, Contrato de prestação de serviços, Contrato Social, etc);
  - b. Também deverá ser apresentado o registro do engenheiro clínico junto ao CREA.
- 3) Para demonstração da qualificação técnica para a prestação de serviços de Manutenção predial deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. Comprovar possuir um Engenheiro Civil para acompanhar a execução dos serviços de manutenção predial. Tal comprovação poderá ser por qualquer meio idôneo permitido em lei (Ex: CTPS, Contrato de prestação de serviços, Contrato Social, etc);
  - b. Também deverá ser apresentado o registro do engenheiro junto ao CREA.
- 4) Para demonstração da qualificação técnica para a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. Comprovar possuir um Nutricionista para acompanhar a execução dos serviços de alimentação hospitalar. Tal comprovação poderá ser por qualquer meio idôneo permitido em lei;
  - b. Apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

## **7. DA VALIDAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA**

Será exigido do primeiro colocado, que seja realizada a demonstração das funcionalidades do sistema de informática proposto para a contratação, no prazo de até 3 (três) úteis após solicitação feita pela Pregoeira, no campo de mensagens do SIGA.

Para a demonstração a empresa deverá entrar em contato com a Gerência de TI, pelo telefone 23340-5010, Ramal 1354 ou 1367.

A Licitante deverá demonstrar a Solução de Informações de Unidade de Saúde – SIUP, com acesso por computadores nas instalações da FUNDAÇÃO SAÚDE através de navegador WEB e dispositivo móvel do tipo smartphone, para a análise dos serviços cotados, que será conduzida nas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

dependências da FUNDAÇÃO SAÚDE, em sessão pública, por pessoal da Licitante (e representante da empresa a ser subcontratada, se for o caso) junto à equipe designada pela FUNDAÇÃO SAÚDE, objetivando a verificação da conformidade dos requisitos.

Na recusa da aceitação dos serviços, por não atender às exigências da FUNDAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro convocará a próxima colocada e habilitada na análise da documentação de habilitação solicitada no edital e assim sucessivamente.

Esta avaliação irá seguir os requisitos técnicos e funcionais mínimos definidos na especificação da Solução de Informática, conforme disposto na especificação do sistema, presente neste Termo de Referência.

A avaliação será realizada pela equipe técnica da Fundação Saúde, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a verificação do sistema.

## **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O licitante, ou consórcio deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação econômico-financeira:

- 1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:
  - a. Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq \text{OU} = 1,0$$

- b. Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1,0$$

- c. Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

- d. Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 2) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor da contratação, relativo ao valor estimado para a contratação.
- 3) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

## **9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS**

Além das responsabilidades específicas de cada anexo desse termo, a empresa, ou consórcio prestador dos serviços deverá observar o seguinte:

- y) A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à Administração ou a terceiros na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- z) Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;
- aa) Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a CONTRATADA e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à Administração, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços;
- bb) A Fundação Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;
- cc) O conhecimento da Administração acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato;
- dd) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Administração;
- ee) Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade hospitalar, após aprovação da Administração quanto ao desenho e layout.
- ff) A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.
- gg) Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades;
- hh) Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar mensalmente relatório detalhado, apresentando informações sobre a execução de cada um dos serviços mencionados neste termo, o qual deverá ser aprovado pela comissão fiscalizadora, para fins de abertura do processo de pagamento;

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações específicas descritas em cada um dos módulos deste termo.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Considerando que o objeto do presente termo é de grande complexidade, será permitida a participação de consórcios formados para a prestação dos serviços de forma a contemplar as diferentes naturezas de serviços tratados neste termo, conforme previsão do art. 33 da lei 8666/93.

Acerca da participação de consórcio, deverá ser observado o seguinte:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- 1) As participantes deverão apresentar junto aos documentos de habilitação, uma declaração assinada por todas as empresas do grupo, comprometendo-se a constituir o consórcio caso logrem vencedoras do certame;
- 2) No caso de consórcio, deverá ser apresentada uma declaração assinada por todas as participantes, indicando qual será a empresa líder do consórcio, bem como a parcela de participação de cada integrante;
- 3) Por todos os atos do consórcio empresarial durante a licitação e após a celebração do contrato, as empresas constituidoras das mesmas são responsáveis solidariamente;
- 4) A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico financeira do consórcio será verificada a partir da aprovação da habilitação de todas as empresas participantes isoladamente;
- 5) A qualificação econômico-financeira deverá ser demonstrada através do somatório dos valores de cada empresa integrante, na proporção da respectiva participação no consórcio ou sociedade de propósito específico;
- 6) As empresas integrantes do consórcio são impedidas de participar da licitação como licitantes isoladamente ou integrantes de outros consórcios concorrentes;
- 7) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- 8) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio;

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 1) Poderão ser subcontratados todos os serviços descritos neste TR, desde que respeitado o limite de 30% do objeto.
- 2) As licitantes que tiverem interesse na subcontratação de serviços deverão apresentar no momento da habilitação, os seguintes documentos:
- 3) Declaração indicando quais serviços pretende subcontratar e com quais empresas pretendem subcontratar;
- 4) Documentação de qualificação técnica das empresas a serem subcontratadas nos termos do item 9;
- 5) Os documentos de qualificação técnica das empresas a serem subcontratadas poderão complementar a qualificação técnica das respectivas licitantes.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato, assim como o da execução dos serviços, será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que presentes a obtenção de preços e



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

condições mais vantajosas para a Fundação Saúde, atestadas expressamente pelo setor competente, na forma do Inciso II, art. 57 da Lei nº 8666/93.

### **13. GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 dias após o início da vigência do contrato uma garantia na ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A critério da Contratante a garantia de execução contratual também apresentada poderá ser utilizada para pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS ou outras indenizações e multas, quando não forem adimplidos.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- a. Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas áreas e locais de prestação dos serviços, relacionados com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados com crachá;
- b. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pela Comissão Fiscalizadora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. À Comissão Fiscalizadora do contrato fica reservado o direito de visitas às dependências da CONTRATADA para supervisão.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- d. Executar os serviços com qualidade e em conformidade com especificações/quantidades deste Termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- e. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados (quando for o caso).
- f. Manter os empregados nos locais e nos horários predeterminados pela Administração da Fundação Saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- h. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do Art. 70 da Lei 8.666/93.
- i. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor em relação aos serviços que envolvam o emprego de mão de obra exclusiva, com os seus respectivos EPIS caso a atividade exija;
- j. Observar as obrigações específicas inerentes a cada atividade contemplada no serviço de gestão.
- k. Responsabilizar-se por eventuais paralizações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- l. Fornecer, plano de trabalho ao Fiscal do Contrato, antes do início da prestação dos serviços, contendo todas as informações e dados necessários à fiscalização, inclusive, o cronograma com as datas de entrega dos uniformes e crachás.
- m. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Fundação Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- n. Resguardar e promover as necessárias precauções, referentes ao risco à segurança operacional, de qualquer profissional contratado (Lei de Segurança e Medicina do Trabalho), sem qualquer ônus para a Fundação Saúde;
- o. Facilitar a ação do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles;
- p. A CONTRATADA deverá fornecer telefone para utilização do preposto de cada unidade responsável pela supervisão dos serviços, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;
- q. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com os serviços, bem como ferramental, equipamentos e utensílios, além do pagamento de multas impostas pelos poderes públicos por infrações legais vigentes e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.
- r. Apresentar mensalmente:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- i. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;
- ii. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Fundação Saúde;
- iii. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- iv. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

## **16. DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas por meio de planilhas detalhadas contemplando cada atividade descrita neste TR, de forma a discriminar cada parte dos custos que contemplam o serviço de gestão.

As planilhas de custos devem ser acompanhadas da convenção coletiva/acordo coletivo, firmado por sindicato compatível com as respectivas funções, que foi utilizado para a formulação dos custos.

## **17. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

### **a. Quanto ao fornecimento de materiais e insumos**

A CONTRATADA deverá realizar o abastecimento das unidades com os medicamentos, materiais e insumos descritos acima, sempre que solicitado pela direção da unidade, dentro dos limites definidos para o consumo médio anual indicado supra.

A empresa poderá sugerir a necessidade de revisão do consumo médio, apresentando os dados estatísticos e documentos que justifiquem a necessidade de alteração da grade de materiais e medicamentos previstos neste anexo.

A apresentação de sugestão de alteração da grade por parte da CONTRATADA não vincula a aprovação pela Administração, que deverá apreciar caso a caso a conveniência e oportunidade da proposta de alteração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Caso haja concordância da Administração pela alteração da grade de medicamentos, materiais e insumos, serão adotadas as providências para a instrumentalização por meio de termo aditivo.

A CONTRATADA obriga-se a:

- 1) Manter os estoques das unidades abastecidos de medicamentos e insumos necessários ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades;
- 2) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- 3) Arquivar, quando da entrega dos medicamentos e insumos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante, incluindo laudos técnicos;
- 4) No caso de produtos regulados pela ANVISA, obriga-se a CONTRATADA a exigir e arquivar as respectivas comprovações dos registros dos produtos e seus fabricantes na ANVISA;
- 5) Apresentar sempre que solicitado pela fiscalização, a comprovação dos registros dos produtos na ANVISA;
- 6) Responsabilizar-se pela troca dos produtos em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- 7) Prestar contas à Administração mensalmente sobre todos os produtos adquiridos, substituídos e descartados nas unidades;
- 8) A prestação de contas relacionada no item anterior deverá conter informações no mínimo a descrição dos itens, quantidade, preço unitário, data de vencimento, nº da nota fiscal e valor total da nota fiscal relativa à aquisição do item;
- 9) Garantir que não haja perdas de medicamentos e materiais pelo término do prazo de validade;
- 10) Em caso de perdas pelo término da validade dos produtos em estoque, a CONTRATADA obriga-se a realizar os respectivos descontos sobre o valor da nota fiscal mensalmente;
- 11) Realizar o descarte dos produtos perdidos pela perda da validade após descontados na nota fiscal da CONTRATADA, e após autorização prévia da comissão fiscalizadora;
- 12) Adquirir medicamentos e insumos dentro dos padrões de qualidade necessários ao atendimento das necessidades das unidades, buscando os preços mais vantajosos no mercado o quanto possível, não podendo ultrapassar os limites regulamentados pela TABELA CMED, no que tange a aquisição de medicamentos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- 13) Apresentar um plano de fornecimento, de modo que o abastecimento das unidades seja realizado de forma agrupada, afim de garantir a maior economicidade possível sobre as compras;
- 14) Fornecer produtos com validade mínima de 85%, no momento da entrega dos mesmos em cada unidade;
- 15) Fornecer dietas enterais, quando forem solicitadas pelas unidades, com o fornecimento de equipos em número necessário à ministração das dietas.

- **DA FRANQUIA MENSAL**

Para gastos com o abastecimento de materiais, medicamentos, insumos e dietas enterais, será disponibilizada a franquia informada no quadro abaixo:

<b>Franquia</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
<b>Por UPA (Mat Med / Medicamentos)</b>	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00

A franquia disponibilizada e não utilizada cumula-se para gastos de mesma natureza sobre os meses seguintes.

O faturamento efetuado mensalmente, no que tange ao gasto da franquia mensal, deverá corresponder exclusivamente aos custos empregados com a aquisição dos produtos para fornecimento das unidades.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### GRADE DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR / MEDICAMENTOS

CONSUMO MÉDIO MENSAL - MAT MED / POR UNIDADE (MISTA)		
Nº	MATERIAL/INSUMO	UPA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	700
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO	0
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5	1200
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5	0
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7	1400
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8	1200
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7	1120
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8	1648
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12	1616
10	ALGODÃO 250G	142
11	APARELHO DE BARBEAR	93
12	ATADURA DE CREPE 20 CM	288
13	ATADURA DE MALHA TUBULAR 6 CM	0
14	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	100
15	BISTURI N 21	80
16	CANETA DE ECG	3
17	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	50
18	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	50
19	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	580
20	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	1200
21	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	1200
22	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	600
23	CATETER DUPLO LÚMEN 4 FR	2
24	CATETER DUPLO LÚMEN 5 FR	2
25	CATETER DUPLO LÚMEN 7 FR	20
26	CLAMP UMBILICAL	3
27	COBRE CORPO ADULTO	20
28	COBRE CORPO FETO	0
29	COBRE CORPO INFANTIL	4
30	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - COM DIURESE HORÁRIA	15
31	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO	50
32	COLETOR DE URINA - UNISSEX - COM ADESIVO EM SACO PLÁSTICO	40



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

33	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO	60
34	COMPRESSADE COLOSTOMIA - CURATIVO OCLUSIVO 15 x 30 CM	0
35	COMPRESSADE COLOSTOMIA - CURATIVO OCLUSIVO 10 x 15 CM	0
36	COMPRESSA DE GAZE	2200
37	DRENO DE PENROSE N3	2
38	DRENO DE PEN ROSE N4	0
39	DRENO DE TÓRAX N34	2
40	ELETRODO CARDÍACO MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESF./ CARDIOVERSO ZOLL ADULTO	2
41	ELETRODO CARDÍACO MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESF./ CARDIOVERSO ZOLL PEDIÁTRICO	1
42	ELETRODOCARDÍACO DESCARTÁVEL-ADULTO	1500
43	ELETRODOCARDÍACO DESCARTÁVEL-NEONATAL	60
44	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC FOTOSENSÍVEL COM CÂMARA	30
45	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC MACROGOTAS	150
46	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC MACRO GOTAS FOTOSENSÍVEL	30
47	EQUIPO MACRO GOTAS	2000
48	EQUIPO MICRO COM CÂMARA	450
49	EQUIPO DE PVC	0
50	ESCALPE N 21	1600
51	ESCALPE N 23	1300
52	ESCALPE N 25	500
53	ESCALPE N 27	500
54	ESCOVA CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA	30
55	ESCOVA CIRÚRGICA C/ PVPI	0
56	ESPARADRAPO	120
57	EXTENSÃO PARA CONDUÇÃO DE GASES E ASPIRAÇÃO	100
58	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO (POLIFIX) 02 VIAS	900
59	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO (POLIFIX) 04 VIAS	100
60	EXTENSOR – 20cm	100
61	EXTENSOR – 120cm	6
62	FILTRO ANTIBACTERIANO PAC. - ADULTO	30
63	FITA CREPE	25
64	MICROPÓRE	40
65	FIXADOR DE TOT - ADULTO	30
66	FIXADOR DE TOT - PED.	20
67	FRALDA GERIÁTRICA GG	700
68	FRALDA GERIÁTRICA G	0
69	FRALDA PEDIÁTRICA P	30
70	FRALDA PEDIÁTRICA M	0
71	FRALDA PEDIÁTRICA G	70



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

72	FRALDA PEDIÁTRICA EXTRA G	40
73	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA	3
74	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	0
75	GEL P/ EXAMES	12
76	GORRO / TOUCA	90
77	KIT CPAP N 01	4
78	KIT CPAP N 02	4
79	KIT DE ASPIRAÇÃO (NASODREM)	0
80	LENÇOL DESCARTÁVEL (EM ROLO)	30
81	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	350
82	LUVA ESTÉRIL N 7,0	200
83	LUVA ESTÉRIL N 7,5	200
84	LUVA ESTÉRIL N 8,0	200
85	LUVA ESTÉRIL N 8,5	100
86	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL M	0
87	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL G	0
88	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P	0
89	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M	12000
90	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G	5000
91	LUVA(EPI) G	2
92	LUVA (EPI) M	2
93	MÁSCARA CIRÚRGICA	500
94	MÁSCARA N95	30
95	ÓCULO (EPI)	3
96	PAPEL DE ECG -BLOCO - COMPATÍVEL C/ DESF. / CARDIOVERSOR ZOLL	3
97	PAPEL DE ECG -A4 - COMPATÍVEL C/ APARELHO ECG DIXTAL EP3 (BLOCOS)	10
98	PAPEL DE ECG -BOBINA - COMPATÍVEL C/ APARELHO ECG SMART SE1 (ROLO)	10
99	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - ADULTO	200
100	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - PEDIÁTRICO	100
101	SACO COLETOR DE SECREÇÕES	0
102	SERINGA 60 ML	3
103	SERINGA 60 ML	3
104	SERINGA 1 ML	900
105	SERINGA 3 ML	4500
106	SERINGA 5 ML	5000
107	SERINGA 10 ML	6000
108	SERINGA 20 ML	5000
109	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8 FR (TRACK CARE)	0
110	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FR (TRACK CARE)	0



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

111	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR (TRACK CARE)	0
112	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 FR (TRACK CARE)	0
113	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 08	4
114	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 10	4
115	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 12	15
116	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 14	15
117	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 16	20
118	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 18	5
119	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 20	2
120	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 22	2
121	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 24	2
122	SONDA FOLEY - 3 VIAS - N 18	6
123	SONDA FOLEY - 3 VIAS - N 20	6
124	SONDA GÁSTRICA N08	15
125	SONDA GÁSTRICA N10	15
126	SONDA GÁSTRICA N12	20
127	SONDA GÁSTRICA N14	16
128	SONDA GÁSTRICA N16	20
129	SONDA GÁSTRICA N18	25
130	SONDA GÁSTRICA N20	20
131	SONDA GÁSTRICA N22	10
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO N04	10
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO N06	15
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO N08	30
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO N10	20
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO N12	50
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO N14	60
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO N16	30
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO N18	10
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO N20	6
141	TERMÔMETRO CLÍNICO	40
142	FITA DE HGT	1500
143	LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	1500
144	TORNEIRINHA 3 VIAS	150
145	TUBO LÁTEX N200	0
146	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 5,0	4
147	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 5,5	4
148	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 6,0	5
149	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 6,5	5
150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 7,0	20
151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 7,5	20



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 8,0	20
153	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 8,5	15
154	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 9,0	5
155	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 2,0	2
156	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 2,5	2
157	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 3,0	2
158	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 3,5	2
159	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 4,0	2
160	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 4,50	2
161	BOLSADE COLOSTOMIA	2
162	FILME RX 18 X 24	0
163	FILME RX 24 X 30	0
164	FILME RX 30 X 40	0
165	FILME RX 35 X 35	0
166	FILME RX 35 X 43	0
167	FIXADOR DE RX	0
168	REVELADOR RX	0
169	FIO DE NYLON 0	48
170	FIO DE NYLON 2-0	96
171	FIO DE NYLON 3-0	168
172	FIO DE NYLON 4-0	192
173	FIO DE NYLON 5-0	96
174	FIO DE NYLON 6-0	72

<b>CONSUMO MÉDIO MENSAL - MEDICAMENTOS / POR UNIDADE (MISTA)</b>		
<b>Nº</b>	<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>UPA</b>
1	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG PÓ P/ SOL. INJ.	18
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	400
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	9
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E+LECITINA SOJA LOÇÃO 100ML	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	20
6	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML	660
7	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 100 ML	350
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE ALMOTOLIA 100 ML	400
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	60
10	ALTEPLASE 50 MG	6
11	AMBROXOL CLORIDRATO 30 MG/5 ML - 120 ML	160
12	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	90
13	AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJ. 3 ML	120
14	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	0



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ P/SOL.INJ.	180
16	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL FR. 75 ML A 100ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	0
17	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FR.150 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	600
18	AMOXICILINA 500 MG	10000
19	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	7000
20	AMPICILINA SÓDICA 500 MG PÓ P/SOL.INJ.	0
21	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	0
22	ATENOLOL 50 MG	250
23	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML	300
24	AZITROMICINA 500 MG	1200
25	AZITROMICINA 500 MG PÓ P/SOL.INJ. IV	0
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	500
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	300
28	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (CRISTALINA) - PÓ P/SOL. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	50
29	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	90
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. 250 ML SISTEMA FECHADO	25
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL (GOTAS)	0
32	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	500
33	CAPTOPRIL 25 MG	1000
34	CAPTOPRIL 50 MG	0
35	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ/SACHÊ 50G	5
36	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FRASCO 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	400
37	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	5000
38	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G - PÓ P/SOL.INJ.	0
39	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ P/SOL.INJ.	20
40	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - PÓ P/SOL.INJ.	130
41	CETOPROFENO 100 MG - PÓ P/ SOL INJ. P/USO ENDOVENOSO	400
42	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	60
43	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	2200
44	CLARITROMICINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL A 60ML APÓS RECONSTITUIÇÃO (NOVO)	0
45	CLOPIDROGREL 75 MG	150
46	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	200
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SIST. FECHADO - 250 ML	0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

48	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SIST. FECHADO - 500 ML	2000
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL. FISIOLÓGICA INJETÁVEL - 10 ML	800
50	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	150
51	CLOREXIDINA GLUCONATO 4 % SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML	40
52	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	5
53	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2 ML	15
54	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO (AMILASE, LIPASE, PROTEASE) 1000 ML	3
55	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOL. INJ. 2,5 ML	120
56	DEXAMETASONA 4MG	20
57	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML SOL. ORAL - 120ML	200
58	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	500
59	DIAZEPAM 5 MG / ML SOL. INJ. 2 ML (LISTA B 1)	140
60	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	0
61	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	15000
62	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML SOL. INJ. 3 ML	800
63	DIGOXINA 0,25 MG	0
64	DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG	0
65	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ ML EMULSÃO ORAL 10 ML	160
66	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	3000
67	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. ORAL (GOTAS) 10 ML	2000
68	DIPIRONA SODICA 500 MG (comprimido)	0
69	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML	60
70	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	30
71	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	0
72	ENOXAPARINA 20 MG - INJ. SERINGA PREENCHIDA	0
73	ENOXAPARINA 40 MG - INJ. SERINGA PREENCHIDA	0
74	EPINEFRINA 1 MG/ ML SOL. INJ. 1 ML	170
75	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ - 1ML	800
76	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML - SOL ORAL (GOTAS ) 20ML	200
77	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0
78	FELIPRESSINA 0,03 UI/ML + PRILOCAINA CLORIDRATO 3% - 1,8 ML	200
79	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	50
80	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - 2 ML (LISTA B 1)	30
81	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML GOTAS P/NEBULIZAÇÃO- 20 ML	100
82	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	70
83	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1" ) 10 MG/ML SOL. INJ. 1 ML IM	20
84	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML (LISTA C1)	5
85	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	700
86	FUROSEMIDA 40 MG	150
87	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	20



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

88	GLIBENCLAMIDA 5MG	0
89	GLICERINA - CLISTER 12% SOLUÇÃO 500 ML (C/EQUIP)	20
90	GLICOSE 10% SOL. HIPERTÔNICA - SISTEMA FECHADO - FR.250 ML	0
91	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	300
92	GLICOSE 5 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 250 ML	0
93	GLICOSE 5 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 500 ML	400
94	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	250
95	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ. 10 ML	20
96	HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML SOL. INJ. (LISTA C 1)	20
97	HEPARINA SODICA 5000 UI / 0,25 ML (SUBCUTANEA)	40
98	HEPARINA SODICA 5000 UI / ML - 5 ML	30
99	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML SOL. INJ. - 1 ML	10
100	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	0
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0
102	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG - PÓ P/SOL.INJ.+ DILUENTE	300
103	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG - PÓ P/SOL.INJ. + DILUENTE	200
104	IBUPROFENO 50 MG / ML - SOL. ORAL (GOTAS)	250
105	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	4
106	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	10
107	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML ) SOL. P/NEBULIZAÇÃO - 20 ML	90
108	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	0
109	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	150
110	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% - 5 ML	100
111	LIDOCAINA 2% _ EPINEFRINA 1:100.000 SOLUÇÃO INJETAVEL - 1,8ML (NOVO)	120
112	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA - 30 G	30
113	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SOL. INJ. 20 ML	100
114	MANITOL 20% SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SIST. FECHADO - 250 ML	7
115	MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000UI - 1,8 ML (NOVO)	0
116	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	0
117	METILDOPA 250 MG	30
118	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG PÓ P/SOL.INJ. - EV	0
119	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOL.ORAL (GOTAS) - 10 ML	200
120	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL.INJ. - 2 ML	800
121	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML SOL. INJ. 5 ML.	5
122	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL.INJ. - SIST. FECHADO - 100 ML - BOLSA/FRASCO	30
123	METRONIDAZOL 250 MG	0
124	MIDAZOLAN CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 3 ML(LISTA B1)	100
125	MIDAZOLAN CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML(LISTA B1)	240



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

126	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOL. INJ. - 1 ML (LISTA A 1)	100
127	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJ. - 1 ML (LISTA A2)	4
128	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSP. ORAL - 50 ML. ACOMPANHA CONTA-GOTAS	30
129	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML	30
130	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG PÓ P/SOL. INJ. - 2 ML	20
131	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) SOL. INJ. - 4 ML	280
132	OCITOCINA 5 UI/ML SOL. INJ. - 1ML	0
133	OLEO MINERAL PURÍSSIMO 100 ML	10
134	OMEPRAZOL 20 MG	3000
135	OMEPRAZOL 40 MG PÓ P/SOL. INJ. + DILUENTE PRÓPRIO	230
136	OXACILINA SÓDICA 500 MG - PÓ P/SOL. INJ.	240
137	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL -15 ML	700
138	PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO 60ML (NOVO)	0
139	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. ALCOOLICA 10% (1% IODO ATIVO) ALMOTOLIA 100 ML	60
140	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. AQUOSA 10% (1% IODO ATIVO) ALMOTOLIA 100 ML	60
141	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	60
142	PREDNISOLONA FOSFATO 3MG/ML SOL. ORAL - 120ML	250
143	PREDNISONA 20 MG	300
144	PREDNISONA 5 MG	100
145	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	220
146	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	100
147	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	0
148	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ ML SOL. INJ. - 2 ML	600
149	RINGER / LACTATO SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 500 ML	450
150	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1000 ML	30
151	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G - ENVELOPE 27,9G (FÓRMULA OMS)	1000
152	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML SOL. INJ. 1 ML	5
153	SINVASTATINA 20 MG	0
154	SOL. AMIDO HIDROXIETÍLICO 10% SOL. INJ. 500 ML	15
155	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 100 G	30
156	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	1000
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG) / ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	50
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) / ML SOL. INJ. 5 ML	40
159	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL. INJ. 10 ML	50



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

160	TENECTEPLASE 40 MG + SERINGA COM 8 ML DE DILUENTE	0
161	TENOICAM 20 MG PÓ LIOF. P/SOL. INJ.	0
162	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJ. 1ML (LISTA A2)	280
163	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	5
164	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	0
165	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	0

CONSUMO MÉDIO MENSAL - MAT MED / POR UNIDADE (PEDIÁTRICA)		
Nº	MATERIAL/INSUMO	UPA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	700
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO	0
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5	1000
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5	0
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7	1700
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8	0
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7	1120
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8	900
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12	1500
10	ALGODÃO 250G	142
11	APARELHO DE BARBEAR	0
12	ATADURA DE CREPE 20 CM	50
13	ATADURA DE MALHA TUBULAR 6 CM	0
14	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	100
15	BISTURI N 21	50
16	CANETA DE ECG	3
17	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	10
18	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	10
19	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	10
20	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	50
21	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	2000
22	CATETER PARA ACESSO PERIFÉRICO (JELCO) N 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	2000
23	CATETER DUPLO LÚMEN 4 FR	0
24	CATETER DUPLO LÚMEN 5 FR	2
25	CATETER DUPLO LÚMEN 7 FR	5
26	CLAMP UMBILICAL	10
27	COBRE CORPO ADULTO	2
28	COBRE CORPO FETO	2
29	COBRE CORPO INFANTIL	5



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

30	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - COM DIURESE HORÁRIA	15
31	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO	15
32	COLETOR DE URINA - UNISSEX - COM ADESIVO EM SACO PLÁSTICO	200
33	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO	15
34	COMPRESSADE COLOSTOMIA - CURATIVO OCLUSIVO 15 x 30 CM	0
35	COMPRESSADE COLOSTOMIA - CURATIVO OCLUSIVO 10 x 15 CM	0
36	COMPRESSA DE GAZE	2200
37	DRENO DE PENROSE N3	0
38	DRENO DE PEN ROSE N4	0
39	DRENO DE TÓRAX N34	2
40	ELETRODO CARDÍACO MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESF./ CARDIOVERSO ZOLL ADULTO	0
41	ELETRODO CARDÍACO MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESF./ CARDIOVERSO ZOLL PEDIÁTRICO	1
42	ELETRODOCARDÍACO DESCARTÁVEL-ADULTO	100
43	ELETRODOCARDÍACO DESCARTÁVEL-NEONATAL	500
44	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC FOTOSSENSÍVEL COM CÂMARA	5
45	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC MACROGOTAS	10
46	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL	0
47	EQUIPO MACRO GOTAS	100
48	EQUIPO MICRO COM CÂMARA	1500
49	EQUIPO DE PVC	0
50	ESCALPE N 21	1600
51	ESCALPE N 23	1300
52	ESCALPE N 25	500
53	ESCALPE N 27	500
54	ESCOVA CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA	30
55	ESCOVA CIRÚRGICA C/ PVPI	0
56	ESPARADRAPO	120
57	EXTENSÃO PARA CONDUÇÃO DE GASES E ASPIRAÇÃO	100
58	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO (POLIFIX) 02 VIAS	400
59	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO (POLIFIX) 04 VIAS	100
60	EXTENSOR – 20cm	200
61	EXTENSOR – 120cm	6
62	FILTRO ANTIBACTERIANO PAC. - ADULTO	10
63	FITA CREPE	25
64	MICROPÓRE	40
65	FIXADOR DE TOT - ADULTO	10
66	FIXADOR DE TOT - PED.	20
67	FRALDA GERIÁTRICA GG	0
68	FRALDA GERIÁTRICA G	0



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

69	FRALDA PEDIÁTRICA P	500
70	FRALDA PEDIÁTRICA M	500
71	FRALDA PEDIÁTRICA G	100
72	FRALDA PEDIÁTRICA EXTRA G	0
73	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA	2
74	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	0
75	GEL P/ EXAMES	5
76	GORRO / TOUCA	90
77	KIT CPAP N 01	2
78	KIT CPAP N 02	2
79	KIT DE ASPIRAÇÃO (NASODREM)	0
80	LENÇOL DESCARTÁVEL (EM ROLO)	30
81	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	250
82	LUVA ESTÉRIL N 7,0	200
83	LUVA ESTÉRIL N 7,5	200
84	LUVA ESTÉRIL N 8,0	200
85	LUVA ESTÉRIL N 8,5	100
86	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL M	0
87	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL G	0
88	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P	0
89	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M	12000
90	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G	5000
91	LUVA(EPI) G	2
92	LUVA (EPI) M	2
93	MÁSCARA CIRÚRGICA	500
94	MÁSCARA N95	10
95	ÓCULO (EPI)	3
96	PAPEL DE ECG -BLOCO - COMPATÍVEL C/ DESF. / CARDIOVERSOR ZOLL	2
97	PAPEL DE ECG -A4 - COMPATÍVEL C/ APARELHO ECG DIXTAL EP3 (BLOCOS)	3
98	PAPEL DE ECG -BOBINA - COMPATÍVEL C/ APARELHO ECG SMART SE1 (ROLO)	3
99	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - ADULTO	100
100	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - PEDIÁTRICO	200
101	SACO COLETOR DE SECREÇÕES	0
102	SERINGA 60 ML	0
103	SERINGA 60 ML	0
104	SERINGA 1 ML	900
105	SERINGA 3 ML	5000
106	SERINGA 5 ML	5000
107	SERINGA 10 ML	8000
108	SERINGA 20 ML	4000



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

109	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8 FR (TRACK CARE)	0
110	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FR (TRACK CARE)	0
111	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR (TRACK CARE)	0
112	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 FR (TRACK CARE)	0
113	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 08	10
114	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 10	10
115	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 12	10
116	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 14	0
117	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 16	0
118	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 18	0
119	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 20	0
120	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 22	0
121	SONDA FOLEY - 2 VIAS - N 24	0
122	SONDA FOLEY - 3 VIAS - N 18	0
123	SONDA FOLEY - 3 VIAS - N 20	0
124	SONDA GÁSTRICA N08	20
125	SONDA GÁSTRICA N10	20
126	SONDA GÁSTRICA N12	20
127	SONDA GÁSTRICA N14	20
128	SONDA GÁSTRICA N16	10
129	SONDA GÁSTRICA N18	3
130	SONDA GÁSTRICA N20	3
131	SONDA GÁSTRICA N22	0
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO N04	30
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO N06	30
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO N08	30
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO N10	30
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO N12	20
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO N14	20
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO N16	10
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO N18	5
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO N20	0
141	TERMÔMETRO CLÍNICO	40
142	FITA DE HGT	500
143	LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	500
144	TORNEIRINHA 3 VIAS	50
145	TUBO LÁTEX N200	0
146	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 5,0	10
147	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 5,5	10
148	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 6,0	10
149	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 6,5	10
150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 7,0	10



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 7,5	5
152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 8,0	0
153	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 8,5	0
154	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 9,0	0
155	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 2,0	5
156	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 2,5	5
157	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 3,0	5
158	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 3,5	5
159	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 4,0	5
160	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 4,50	5
161	BOLSADE COLOSTOMIA	0
162	FILME RX 18 X 24	0
163	FILME RX 24 X 30	0
164	FILME RX 30 X 40	0
165	FILME RX 35 X 35	0
166	FILME RX 35 X 43	0
167	FIXADOR DE RX	0
168	REVELADOR RX	0
169	FIO DE NYLON 0	0
170	FIO DE NYLON 2-0	24
171	FIO DE NYLON 3-0	72
172	FIO DE NYLON 4-0	96
173	FIO DE NYLON 5-0	96
174	FIO DE NYLON 6-0	72

<b>CONSUMO MÉDIO MENSAL - MEDICAMENTOS / POR UNIDADE (PEDIÁTRICA)</b>		
<b>Nº</b>	<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>UPA</b>
1	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG PÓ P/ SOL. INJ.	18
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	0
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	9
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E+LECITINA SOJA LOÇÃO 100ML	0
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	0
6	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML	660
7	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 100 ML	350
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE ALMOTOLIA 100 ML	400
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	60
10	ALTEPLASE 50 MG	0
11	AMBROXOL CLORIDRATO 30 MG/5 ML - 120 ML	160
12	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	90
13	AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJ. 3 ML	0
14	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	0



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ P/SOL.INJ.	180
16	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL FR. 75 ML A 100ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	0
17	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FR.150 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	600
18	AMOXICILINA 500 MG	10000
19	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	7000
20	AMPICILINA SÓDICA 500 MG PÓ P/SOL.INJ.	0
21	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	0
22	ATENOLOL 50 MG	0
23	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML	300
24	AZITROMICINA 500 MG	1200
25	AZITROMICINA 500 MG PÓ P/SOL.INJ. IV	0
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	500
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	300
28	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (CRISTALINA) - PÓ P/SOL. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	50
29	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	90
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. 250 ML SISTEMA FECHADO	25
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL (GOTAS)	0
32	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	500
33	CAPTOPRIL 25 MG	0
34	CAPTOPRIL 50 MG	0
35	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ/SACHÊ 50G	5
36	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FRASCO 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	400
37	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	5000
38	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G - PÓ P/SOL.INJ.	0
39	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ P/SOL.INJ.	20
40	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - PÓ P/SOL.INJ.	130
41	CETOPROFENO 100 MG - PÓ P/ SOL INJ. P/USO ENDOVENOSO	400
42	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	60
43	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	2200
44	CLARITROMICINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL A 60ML APÓS RECONSTITUIÇÃO (NOVO)	0
45	CLOPIDROGREL 75 MG	0
46	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	200
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SIST. FECHADO - 250 ML	0
48	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SIST. FECHADO - 500 ML	2000



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

49	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL.FISIOLÓGICA INJETÁVEL - 10 ML	800
50	CLORETO DE SODIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	150
51	CLOREXIDINA GLUCONATO 4 % SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML	40
52	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	0
53	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2 ML	0
54	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO (AMILASE, LIPASE, PROTEASE) 1000 ML	3
55	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOL. INJ. 2,5 ML	120
56	DEXAMETASONA 4MG	20
57	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML SOL.ORAL - 120ML	200
58	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	0
59	DIAZEPAM 5 MG / ML SOL. INJ. 2 ML (LISTA B 1)	140
60	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	0
61	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	0
62	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML SOL. INJ. 3 ML	800
63	DIGOXINA 0,25 MG	0
64	DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG	0
65	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ ML EMULSÃO ORAL 10 ML	160
66	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL.INJ. 2 ML	3000
67	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL.ORAL (GOTAS) 10 ML	2000
68	DIPIRONA SODICA 500 MG (comprimido)	0
69	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL.INJ. 20 ML	0
70	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	30
71	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	0
72	ENOXAPARINA 20 MG - INJ. SERINGA PREENCHIDA	0
73	ENOXAPARINA 40 MG - INJ. SERINGA PREENCHIDA	0
74	EPINEFRINA 1 MG/ ML SOL. INJ. 1 ML	170
75	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ - 1ML	800
76	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML - SOL ORAL (GOTAS ) 20ML	200
77	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0
78	FELIPRESSINA 0,03 UI/ML + PRILOCAINA CLORIDRATO 3% - 1,8 ML	200
79	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	50
80	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - 2 ML (LISTA B 1)	30
81	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML GOTAS P/NEBULIZAÇÃO- 20 ML	100
82	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	70
83	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1" ) 10 MG/ML SOL. INJ. 1 ML IM	20
84	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML (LISTA C1)	5
85	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	700
86	FUROSEMIDA 40 MG	0
87	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	20
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	0
89	GLICERINA - CLISTER 12% SOLUÇÃO 500 ML (C/EQUIP)	20



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

90	GLICOSE 10% SOL. HIPERTÔNICA - SISTEMA FECHADO - FR.250 ML	0
91	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	300
92	GLICOSE 5 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 250 ML	0
93	GLICOSE 5 % - SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 500 ML	400
94	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	0
95	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ. 10 ML	20
96	HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML SOL. INJ. (LISTA C 1)	20
97	HEPARINA SODICA 5000 UI / 0,25 ML (SUBCUTANEA)	0
98	HEPARINA SODICA 5000 UI / ML - 5 ML	0
99	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML SOL. INJ. - 1 ML	0
100	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	0
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0
102	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG - PÓ P/SOL.INJ.+ DILUENTE	300
103	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG - PÓ P/SOL.INJ. + DILUENTE	200
104	IBUPROFENO 50 MG / ML - SOL. ORAL (GOTAS)	250
105	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	4
106	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	10
107	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML ) SOL. P/NEBULIZAÇÃO - 20 ML	90
108	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	0
109	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	0
110	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% - 5 ML	100
111	LIDOCAINA 2% _ EPINEFRINA 1:100.000 SOLUÇÃO INJETAVEL - 1,8ML (NOVO)	120
112	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA - 30 G	30
113	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SOL. INJ. 20 ML	100
114	MANITOL 20% SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SIST. FECHADO - 250 ML	7
115	MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000UI - 1,8 ML (NOVO)	0
116	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	0
117	METILDOPA 250 MG	0
118	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG PÓ P/SOL.INJ. - EV	0
119	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOL.ORAL (GOTAS) - 10 ML	200
120	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL.INJ. - 2 ML	800
121	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML SOL. INJ. 5 ML.	0
122	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL.INJ. - SIST. FECHADO - 100 ML - BOLSA/FRASCO	30
123	METRONIDAZOL 250 MG	0
124	MIDAZOLAN CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 3 ML(LISTA B1)	100
125	MIDAZOLAN CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML(LISTA B1)	240
126	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOL. INJ. - 1 ML (LISTA A 1)	20
127	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ ML SOL. INJ. - 1 ML (LISTA A2)	2



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

128	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSP. ORAL - 50 ML. ACOMPANHA CONTA-GOTAS	30
129	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML	0
130	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG PÓ P/SOL. INJ. - 2 ML	20
131	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) SOL. INJ. - 4 ML	3
132	OCITOCINA 5 UI/ML SOL. INJ. - 1ML	0
133	OLEO MINERAL PURÍSSIMO 100 ML	10
134	OMEPRAZOL 20 MG	0
135	OMEPRAZOL 40 MG PÓ P/SOL. INJ. + DILUENTE PRÓPRIO	100
136	OXACILINA SÓDICA 500 MG - PÓ P/SOL. INJ.	240
137	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL -15 ML	700
138	PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO 60ML (NOVO)	0
139	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. ALCOOLICA 10% (1% IODO ATIVO) ALMOTOLIA 100 ML	60
140	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. AQUOSA 10% (1% IODO ATIVO) ALMOTOLIA 100 ML	60
141	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	60
142	PREDNISOLONA FOSFATO 3MG/ML SOL. ORAL - 120ML	250
143	PREDNISONA 20 MG	100
144	PREDNISONA 5 MG	50
145	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	220
146	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	0
147	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	0
148	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ ML SOL. INJ. - 2 ML	600
149	RINGER / LACTATO SOL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO - 500 ML	450
150	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1000 ML	30
151	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G - ENVELOPE 27,9G (FÓRMULA OMS)	1000
152	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML SOL. INJ. 1 ML	5
153	SINVASTATINA 20 MG	0
154	SOL. AMIDO HIDROXIETÍLICO 10% SOL. INJ. 500 ML	15
155	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 100 G	30
156	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	1000
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG) / ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	50
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) / ML SOL. INJ. 5 ML	40
159	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL. INJ. 10 ML	50
160	TENECTEPLASE 40 MG + SERINGA COM 8 ML DE DILUENTE	0
161	TENOXCAM 20 MG PÓ LIOF. P/SOL. INJ.	0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

162	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJ. 1ML (LISTA A2)	100
163	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	0
164	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	0
165	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	0

\*OBS: Eventualmente poderá ser solicitado o fornecimento de Dietas Enterais com equipos em número suficiente para a ministração das dietas nas unidades.

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	REPOSIÇÃO MENSAL	QUANTID.
1	BOBINA DE FAX	6 UND
2	CANETAS AZUIS	1 CX
3	CANETAS VERMELHAS	1 CX
4	LÁPIS	1 CX
5	BORRACHA	10 UND
6	CLIPS	5 CX
7	GRAMPO 26/6	5 CX
8	PASTA PLÁSTICA	20 UND
9	CARBONO	2 CX
10	FOLHA A 4	5 RESMAS
11	RECARGAR DE TONER	4 CARTUCH
12	DUREX 45MM X 45 M	5 UND
13	CORRETIVO PARA TEXTO	10 UND
14	ENVELOPE A4	20 UND
15	MARCADOR DE TEXTO	10 UND
16	COLA BRANCA	10 UND
17	CD RW	20 UND
	<b>REPOSIÇÃO ANUAL</b>	
17	ELÁSTICO	10 SACOS
18	CAIXA BOX	20 UND
19	FURADOR	2 UND
20	GRAMPEADOR	3 UND
21	PASTA SUSPensa	1 CX
22	LIVRO DE ATA 200 PG	10 UND
23	TINTA PARA CARIMBO PRETA	5 UND
24	ALMOFADA PARA CARIMBO	5 UND
25	CARTUCHO DE TONER	4 UND



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

26	GRAMPOS ENCADERNADORES (MACHO E FÊMEA)	10 CX
27	APONTADOR	5 UND
28	ESTRATOR DE GRAMPO	5 UND
29	LIVRO DE PROTOCOLO	5 UND
30	TESOURA	4 UND

## b. Quanto ao apoio administrativo

### • DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO

Metodologia de Trabalho: A remuneração será no modelo salário/mês, considerando a inviabilidade da adoção de critérios de aferição e resultados. Os valores sugeridos foram determinados conforme as tabelas de salários previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, que refletem a situação atual do mercado e legislação vigente.

Quadro de vagas: O quantitativo de vagas descrito no quadro abaixo demonstra o número máximo de vagas necessárias à realização do serviço proposto, baseado no serviço já prestado atualmente bem como nas diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Saúde-RJ.

A quantidade de vagas previstas neste TR visando à prestação do serviço será preenchida de acordo com as necessidades da Fundação Saúde, podendo ou não ser integralmente utilizadas no ato da assinatura do Contrato.

Cabe ressaltar que nas referidas unidades, os serviços são prestados de forma contínua e ininterrupta, exigindo uma estrutura que suporte essas necessidades durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e de segunda-feira a segunda-feira.

Os horários poderão ser ajustados e tais alterações poderão ser justificadas pelo interesse público e a critério da Fundação Saúde.

### Relação máxima de funções para apoio administrativo:

RELAÇÃO DE FUNÇÕES		
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
PORTEIRO	FUNDAMENTAL	40
RECEPCIONISTA	MÉDIO	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL	60
AUXILIAR EM TRANSPORTE HOSPITALAR (MAQUEIRO)	FUNDAMENTAL	40



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### UNIFORMES:

Fornecer, a cada 06 (seis) meses, 02 (dois) conjuntos de uniformes com logotipo da Fundação Saúde. Os uniformes deverão ser aprovados, previamente, pela Contratante.

A primeira entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias contados a partir da assinatura do contrato, bem como o uso diário deverá ser fiscalizado pelo fiscal da Administração e preposto da Contratada.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), impreterivelmente assinado e datado por cada profissional, cuja cópia, acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao(s) fiscal(ais) do Contrato.

### PRAZOS:

Deverão ser observados os seguintes prazos:

- Para permitir a mobilização da Contratada, o início dos serviços deverá ser em até 07 (sete) dias corridos contados da vigência do Contrato.
- Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inadequada pela Contratante.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

A critério da Administração da Fundação Saúde poderão ser utilizados os pagamentos devidos à Contratada para cobrir possíveis despesas com o pagamento de custos do contrato, multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

### PLANILHA DESCRITIVA DAS VAGAS POR UPA

CARGOS	NÍVEL	SALÁRIOS	CÓDIGO SIGA	MÁXIMO DE FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL	1.052,34	0308.002.0001 (ID 47070)	12	60
PORTEIRO	FUNDAMENTAL	1.168,70		08	40
RECEPCIONISTA	MÉDIO	1.091,12		08	40
AUXILIAR EM TRANSPORTE HOSPITALAR (MAQUEIRO)	FUNDAMENTAL	1.091,12		08	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>36</b>	<b>180</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DOS CUSTOS

CARGOS	VAGAS	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	HORA EXTRA / MÉDIA (PREVISÃO)	VALE TRANSPORTE	VALE REFEIÇÃO/DIA	DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO	DIÁRIAS/MÉDIA (PREVISÃO)
PORTEIRO - PLANTÃO DIA	04	5174-05	RJ000510/2015	1.168,70	-	-	-	124,88	202,50	-	-
PORTEIRO - PLANTÃO NOITE	04	5174-05	RJ000510/2015	1.168,70	-	20%	-	124,88	202,50	-	-
RECEPCIONISTA - PLANTÃO DIA	04	4221-05	RJ000510/2015	1.091,12	-	-	-	142,53	216,00	-	-
RECEPCIONISTA - PLANTÃO NOITE	04	4221-05	RJ000510/2015	1.091,12	-	20%	-	142,53	216,00	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PLANTÃO DIA	06	4110-05	RJ000510/2015	1.052,34	20%	-	-	144,86	216,00	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PLANTÃO NOITE	06	4110-05	RJ000510/2015	1.052,34	20%	20%	-	144,86	216,00	-	-
MAQUEIRO - PLANTÃO DIA	04	5151-10	X	1.091,12	20%	-	-	142,53	216,00	-	-
MAQUEIRO - PLANTÃO NOITE	04	5151-10	X	1.091,12	20%	20%	-	142,53	216,00	-	-
<b>OBS: QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS</b>											

### ORIENTAÇÕES:

1. Salário: Os salários indicados observam a Convenção Coletiva da categoria, exercício 2015-2016. O quadro acima contém o registro no MTE, podendo a convenção coletiva ser acessada no link: [www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/convenção coletiva](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/convenção%20coletiva).
2. Insalubridade: Para efeito de cálculo de insalubridade deve ser considerado o salário mínimo atual. As categorias “Porteiro” e “Recepcionista” não fazem jus ao adicional de insalubridade.
3. Para a categoria de “Auxiliar Administrativo”, a composição de custos pode considerar o adicional de insalubridade, contudo o pagamento pela Contratante está condicionado à elaboração do laudo técnico e, exclusivamente, para os postos que forem considerados insalubres.
4. Adicional Noturno: Considerar o percentual de, no mínimo, 20% (conforme disposição da CLT) ou percentual superior desde que estipulado em Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho.
5. Vale Transporte e Auxílio Alimentação:
  - a) Conforme previsto na convenção coletiva da categoria

Para a escala plantonista devem ser considerados 16 dias úteis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### c. Quanto ao serviço de alimentação

A prestação de serviços de alimentação refere-se ao fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, estocagem mínima de insumos necessários para situações emergenciais e distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares, com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços. Como não há área disponível nas Unidades para preparo e manipulação de alimentos, a prestação de serviços, objeto deste Termo de referência, realizar-se-á nas dependências da CONTRATADA, devendo ser assegurado uma alimentação balanceada em condições higiênico-sanitárias adequadas e distribuídas nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento.

O objeto inclui o fornecimento pela CONTRATADA de:

- Mão de obra;
- Gêneros e produtos alimentícios fornecidos pela contratada;
- Materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, de higiene, de limpeza, e outros);
- Equipamentos, e instalações complementares para o funcionamento adequado do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos neste termo de referência, se necessário;
- Preparo das alimentações realizadas na empresa, transporte e distribuição dos alimentos nos horários estipulados pela contratante;
- Apresentar mapas e relatórios de controle de refeições oferecidas onde deverão conter as informações necessárias ao cuidado e avaliação nutricional, identificação de pacientes, acompanhante ou funcionário, e refeições, a fim de gerar relatórios, ou outras, de acordo com solicitação da contratante;

### CARDÁPIO BÁSICO

		Segunda	terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
DESJEJUM		Café com leite Pão com margarina	Café com leite Pão com queijo	Café com leite Pão com margarina	Café com leite Pão com presunto	Café com leite Pão com Margarina	Café com leite Pão com queijo	Café com leite Pão com margarina
	Salada	Salada ralada	Beterraba cozida	Alface	Salpicão	Tomate	Cenoura com ervilha	Maionese
	Prato Principal	Bife acebolado	Frango Assado	Carne Seca	Carne em cubos	Costela com agrião	Strogonof de frango	Carne assada



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>ALMOÇO</b>	Opção			Drumet	Lingüiça toscana	Filé de frango		
	Guarnição	Parafuso ao molho	Virado de couve	Quibebe de abóbora		Batata sauté	Batata Palha	Farofa
	Sobremesa	Gelatina	Doce de coco	Melancia	Doce de leite	Abacaxi	Doce de mamão	Tangerina
<b>LANCHE</b>		Pão de coco	Pão suíço com pate	Cavaca	Cachorro quente	Sonho	Canjica	Broa de milho
<b>JANTAR</b>	Salada	Tomate		Pepino com tomate		Salada ralada	Alface com tomate	Chuchu com cheiro verde
	Prato principal	Peixe Frito	Rabada com agrião	Filé de frango Grelhado	Bife a rolé	Frango com quiabo	Bife acebolado	Peixe ao molho
	Opção		Isca de frango					
	Guarnição	Chuchu ao molho branco	Pirão de carne	Macarronada	Jardineira de legumes	Polenta à bolonhesa	Purê de batata	Pirão
	Sobremesa	Doce de banana	Laranja	Goiabada	Maçã	Gelatina	Banana	Doce de coco
<b>CEIA (Só para pacientes)</b>	Biscoito com pate	Canjica	Bolo	Torradas com pate	Pão com queijo	Biscoito com pate	Bolo	Caldo verde

**OBS.1:** Em todas as refeições deverá ser fornecido um copo de água mineral de 200ml

### Dieta Com Redução De Resíduos:

Esta dieta terá composição idêntica à das dietas básicas, com substituição dos alimentos ricos em resíduos e sem alteração do preço das dietas básicas.

### Dietas de Acréscimo – Pacientes:

As dietas de acréscimo serão compostas a partir das dietas básicas complementadas com alimentos e preparações ricas no nutriente adequado.

### Variação e Frequência de Alimentos e Preparações:

VARIACÃO E FREQUÊNCIA DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES COMPONENTES DOS CARDÁPIOS VÁLIDOS PARA TODO O MÊS, INCLUINDO TODAS AS GRANDES REFEIÇÕES.					
PROTEÍNA		TIPO OU CORTE	EXEMPLOS DE PREPARAÇÕES ENTRE OUTROS	FREQUÊNCIA (Nº DE VEZES)	
				SEMANAL	QUINZENAL
1	AVES	FILE DE FRANGO OU FRANGO EM PEDAÇO (PEITO, COXA OU SOBRECOXA)	ASSADA, GRELHADA, A CAÇADORA, A MILANESA	04	-----



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

2	BOVINO	CHÁ DE DENTRO, LAGARTO, PATINHO ALCATRA.	BIFE ACEBOLADO, MOÍDA, ASSADA; ROLÉ, PANELA, PICADINHO;	PARA COMPLEMENTAR A FREQUÊNCIA MENSAL
3	OVO	---	COZIDO, FRITO, POCHET	SUBSTITUINTE DE OPÇÃO PROTEICA

<b>VARIAÇÃO</b>	
ITENS	EXEMPLOS DE PREPARAÇÕES ENTRE OUTRAS
<b>1 – SALADAS</b>	DE VEGETAIS A, B OU C (*) OU LEGUMINOSAS CRUS OU COZIDOS, SIMPLES OU MISTAS, TEMPERADAS COM AZEITE DE OLIVA.
<b>2 – SOPAS</b>	DE VEGETAIS A, B OU C (*), MASSAS, CEREAIS E LEGUMINOSAS. CANJA
<b>3 – MASSA - ARROZ</b>	TALHARIM, ESPAGUETE - SIMPLES, A LA GREGA
<b>4 – FEIJÃO</b>	PRETO, MULATINHO, BRANCO, MANTEIGA, ETC
<b>5 – GUARNIÇÕES</b>	VEGETAIS A, B OU C (*): PURÊ, CREME, PANACHE, JARDINEIRA, SOUFLÊ
<b>7 – OVOS</b>	PARA ENRIQUECIMENTO OU COMPLEMENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO.
<b>8 – SOBREMESAS</b>	FRUTAS INTEIRAS OU SUBDIVIDIDAS (*) FRUTAS COZIDAS, ASSADAS OU EM COMPOTAS (*) DOCES CREMOSOS DE FRUTAS, DE LEGUME OU DE LEITE. CREMES, GELATINAS. SORVETE
<b>9 – REFRESCO</b>	DE SUCOS INDUSTRIALIZADOS, CONTENDO A POLPA DE FRUTA, DILUÍDOS NOS PERCENTUAIS INDICADOS NA EMBALAGEM OU QUANDO NATURAL DILUÍDO A CRITÉRIO DO SND (DEPENDENDO DA FRUTA).
<b>10-CONDIMENTOS E OUTROS</b>	<p><b>NO PREPARO DE GRANDES REFEIÇÕES SERÃO UTILIZADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SAL REFINADO, IODADO, COM BAIXO GRAU DE UMIDADE</li> <li>▪ ALHO E MASSA OU POLPA DE TOMATE</li> <li>▪ CEBOLA</li> <li>▪ TOMATE</li> <li>▪ VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO.</li> <li>▪ PIMENTÃO, SALSA, CEBOLINHA E OUTROS</li> <li>▪ ÓLEO (SOJA, MILHO, ARROZ, GIRASSOL, CANOLA)</li> <li>▪ AZEITE DE OLIVA PARA COCÇÃO OU TEMPERO.</li> <li>▪ ERVAS SECAS OU FRESCAS.</li> </ul>

5G  
Q.S(\*\*)  
Q.S Q.S  
Q.S Q.S  
Q.S Q.S  
Q.S

**Obs 1:** (\*) Vegetais e frutas ficam condicionados à safra.

**Obs 2:** (\*\*) qs: Quantidade suficiente.

**Obs 3:** Poderão ser incluídas outras preparações.

**Obs 4:** Deve-se respeitar a individualidade do acompanhante em relação a suas restrições alimentares, alergias e intolerâncias, se for o caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Descontar da **CONTRATADA** mediante relatório emitido pela fiscalização do **CONTRATO** da Unidade, ratificado pela Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde, o valor de itens e/ou produtos que apresentem vício, discrepância e/ou defeito.

Os referidos descontos terão como base no quadro de descontos previsto neste Termo de referência.

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Quanto às Dependências e Instalações Físicas:**

Possuir obrigatoriamente cozinha industrial situada no Estado do Rio de Janeiro.

Executar e prestar os serviços nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento, nos setores e horários estabelecidos, durante 24 horas, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados.

Visto que a UPA não oferece condições para elaboração de todas as refeições, a **CONTRATADA** obrigará-se a produzi-las em local próprio e transportá-las para serem entregues nos horários estabelecidos pelo Serviço de Nutrição e Dietética para a Unidade, sem onerar o custo.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar estoques básicos, tais como: leite, frutas da safra, fórmulas lactárias, visando atender demandas emergenciais de alimentação que não foram previamente avisadas à empresa para fornecimento.

Efetuar os reparos e as adaptações que se façam necessários nas dependências das unidades, nos termos da RDC nº. 216, de 15/09/94 – ANVISA, após ciência e concordância da **CONTRATANTE**.

Manter as dependências e equipamentos vinculados à execução dos serviços em perfeitas condições de uso inclusive ao término de contrato, responsabilizando-se por eventuais entupimentos causados nos ralos e calhas vinculados a prestação de serviços nas dependências da unidade, realizando reparos imediatos.

Responsabilizar-se pelo abastecimento e/ou despesas com consumo de gás utilizado nas áreas de produção (normal dietética e/ ou lactário).

Promover a instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços, os quais poderão ser retirados no término do contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Deverá apresentar a Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, uma listagem relacionando todos os equipamentos e materiais de propriedade da **CONTRATADA** e colocada à disposição



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

da UPA para que ao término do contrato possam ser retirados.

Utilizar material descartável de qualidade comprovada, com especificidade adequada (tamanho e capacidade) para comportar o porcionamento de acordo com o tipo de dieta (geral ou especial) para pacientes com doenças infecto-contagiosas, Serviço de Emergência, Unidade de Isolamento, na custódia, pavilhão asilar e sempre que for detectada a sua necessidade pelo setor competente da Fundação Saúde.

Fornecer jogo americano ou toalhas de mesa de material adequado, de acordo com critério estipulado pelo setor competente da Fundação Saúde.

Instalar um filtro com água gelada para atendimento nas copas e refeitórios das UPAS.

### **Quanto à Elaboração dos Cardápios:**

Elaborar cardápios de dietas e especiais para pacientes adultos e de pediatria, e acompanhantes submetendo-os a apreciação da CONTRATANTE, com antecedência para sua ministração.

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com os cardápios das dietas gerais e especiais as fichas técnicas de todas as preparações contempladas nos mesmos, contendo inclusive a composição nutricional destas, devendo encaminhar em forma de relatório à Comissão Fiscalizadora da Fundação Saúde mensalmente, ou sempre que solicitado, constando assinatura do responsável técnico da empresa.

Fornecer semanalmente o cardápio completo para fixação em local visível ao atendimento nas dependências das UPAS pertencentes à CONTRATANTE.

Apresentar com antecedência mínima de 24 horas por escrito a justificativa de alteração do cardápio já aprovado, devendo só efetuar tal alteração mediante autorização do fiscal do contrato.

Para estimular a aceitabilidade das refeições nas dietas especiais, deverão ser oferecidos molhos especiais à base de limão, especiarias, ervas aromáticas, tomate, etc., os quais devem ser preparados de acordo com as recomendações das nutricionistas da Unidade.

Fornecer gêneros específicos para determinadas patologias especiais como doença celíaca, erros inatos de metabolismo e outras, mediante solicitação pelo setor competente da Fundação Saúde da Unidade, sendo que a empresa será ressarcida de acordo com valores que não poderão ser maiores que os preços médios cobrados pelos estabelecimentos comerciais do Estado.

Os cardápios para atendimento deverão incluir sempre uma opção para as preparações proteicas das grandes refeições, tais como:

Para carne branca: carne vermelha. Para carne vermelha: carne branca



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Para embutidos, vísceras, carne de porco: carne branca ou ovo de acordo com as preparações definidas a critério do setor competente da Fundação Saúde.

**OBS.1:** O paciente, acompanhante ou funcionário que desejar poderá solicitar com antecedência ovos como opção.

### **Quanto ao Fornecimento, Recebimento, Armazenamento e Controle de Estoque:**

Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios, produtos descartáveis, de limpeza, conservação, higiene pessoal e outros.

Utilizar gêneros alimentícios e produtos dietéticos devidamente inspecionados e homologados pelos órgãos governamentais brasileiros competentes, e cuja qualidade seja comprovada. Deverão os itens alimentícios utilizados, serem aprovados pelo setor competente da Fundação Saúde a partir de avaliação própria, inclusive com o critério de palatabilidade, estando sujeitos, em última análise, a reprovação e devolução sem ônus a contratante.

Garantir a correta temperatura de todos os equipamentos quentes e frios (geladeiras, freezers, refresqueiras, balcões frios, frigoríficos e balcões térmicos), mantendo um check list diário para informar sempre que solicitado.

Os termômetros utilizados no acompanhamento da correta temperatura dos equipamentos utilizados deverão ser periodicamente aferidos, através de equipamentos próprios ou de empresas especializadas, e não devem propiciar risco de contaminação, suas hastes devem ser lavadas e desinfetadas antes e depois de cada uso.

Executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios utilizados quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene, transporte, recebimento e armazenamento, conforme os termos da RDC nº. 216, de 15/09/94 - ANVISA.

Apresentar listagem de seus fornecedores, marcas e/ou fichas técnicas e/ ou amostras dos produtos utilizados quando solicitado para análises técnica e sensorial pelo setor competente da Fundação Saúde.

Realizar o controle de temperatura no recebimento de gêneros alimentícios, de acordo com o critério estabelecido pela Resolução nº. 216, 15/09/04 (ANVISA).

Estabelecer controles de qualidade e quantidade de materiais descartáveis e produtos de limpeza a fim de evitar faltas ou ocasionar transtornos ao serviço.

Pela higienização, identificação e distribuição das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais aos pacientes, de acordo com técnicas estabelecidas pelo setor competente da Fundação Saúde, utilizando a mesma mão de obra empregada na distribuição das refeições.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

As identificações das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais deverão conter etiquetas que serão fornecidas pela CONTRATADA e de acordo com o estabelecido pelo setor competente da Fundação Saúde.

### **Quanto ao Preparo, Distribuição e Higienização dos Alimentos:**

Deverá ser observada a legislação aplicável à matéria, em especial as resoluções e instruções da ANVISA.

### **Quanto à Situações de Emergência**

Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de referência.

#### **• QUANTO AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

Nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA’S, o quadro de prestadores de serviços é de copeiros que atendam 24h ininterruptas, todos os dias.

Manter sempre um preposto, Nutricionista, com poderes para tomar deliberação e/ou atender a qualquer solicitação do setor competente da Unidade Hospitalar, quanto a tudo que se relacione a boa execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA é obrigada observar e atender os parâmetros quantitativos de profissionais estabelecidos em legislações do Conselho Regional de Nutricionista, em especial a Resolução CFN nº. 380/05.

Comprovar, quando solicitado, o registro e regularidade de seus nutricionistas e técnicos envolvidos na prestação dos serviços junto ao Conselho Regional de Nutrição.

Providenciar a imediata reposição de funcionários para cobrir folgas, faltas, férias, demissões, licenças (saúde, maternidade), afastamentos, etc., de pessoal da área técnica, operacional e administrativa, mantendo o quadro de funcionários completo, necessários a execução dos serviços, objeto deste Termo de referência.

#### **• QUANTO AO TRANSPORTE DE ALIMENTOS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Transportar as refeições e descartáveis devidamente acondicionados e em condições adequadas de higiene e conservação, de acordo com as normas sanitárias vigentes da Resolução nº. 216, 15/09/04 - ANVISA.

Utilizar, para o transporte de alimentação, veículos com certificado de vistoria emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária, conforme Portarias CVS Nº 15, de 07/11/91, alterada pela Portaria CVS nº. 06, de 10/03/99.

Executar a higienização diária e conservação do veículo utilizado para o transporte da alimentação, de acordo com a Portaria CVS Nº. 15/91, de 07/11/91 com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de 10/03/99.

O veículo utilizado para as refeições transportadas deverá ter a cabine isolada da parte que contém os alimentos e deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável, não podendo transportar pessoas e/ou animais e produtos tóxicos.

Os contentores devem sempre ser depositados sobre estrados de polietileno e não diretamente sobre o piso. Ademais, devem-se utilizar prateleiras e estrados removíveis.

O transporte de alimentos prontos para o consumo deve obedecer às normas técnicas que possam garantir as qualidades nutricional, sensorial, microbiológica e físico química dos produtos. Desta forma, os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e a deterioração do produto.

Assegurar que os alimentos sejam transportados em condições que evitem a contaminação ou a recontaminação, ou ainda a multiplicação dos microrganismos eventualmente presentes.

A distribuição dos alimentos quentes deve observar os critérios de tempo e temperatura, ou seja, manter as preparações a 60 °C por no máximo 6 horas, segundo Resolução nº. 216, 15/09/04. Ademais os alimentos quentes devem ser transportados em recipientes com proteção isotérmicas, mantendo a temperatura mínima de 65°C, conforme o estabelecido pela Portaria nº. CVS-15/91, de 07/11/1991, com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de 10/03/99.

Caso seja necessário para garantir uma melhor qualidade e aceitação das refeições poderá a CONTRATANTE solicitar uma temperatura de distribuição acima da recomendada na referida Resolução.

A distribuição de alimentos refrigerados deve observar também os critérios de tempo e



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

temperatura, ou seja, manter as preparações em temperaturas inferiores a 10 °C por no máximo 4 horas ou quando a temperatura estiver entre 10 e 21 °C, esses alimentos só podem permanecer na distribuição até 2 horas e para o transporte deve-se manter a temperatura ao redor de 4 °C, não ultrapassando 6 °C, conforme o estabelecido pela Portaria n°. CVS - 15/91 de 07/11/1991 com as alterações introduzidas pela Portaria CVS N°. 6/99, de 10/03/99.

Transportar a sopa porcionada em embalagem de boa qualidade que possa garantir a manutenção de sua qualidade e sua temperatura.

Deverá manter, em temperaturas recomendadas, os alimentos em preparação e/ou prontos para distribuição em recipientes tampados ou cobertos com fita filme.

A temperatura das dietas servidas aos pacientes deverá ser monitorada e registrada em impressos próprios pela CONTRATADA.

A planilha de controle de temperatura e tempo de espera para distribuição do alimento nas Unidades deve ser apresentada sempre que solicitadas, caso as temperaturas das diversas preparações não estejam de acordo com as normas de segurança ações corretivas devem ser postas em prática.

Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.

Cumprir os horários de entrega das refeições estabelecidos pela Unidade e autorizado pela fiscalização do Contrato.

Os responsáveis pela entrega e distribuição das refeições deverão estar devidamente uniformizados.

É totalmente proibido o transporte das refeições em caixas de isopores ou qualquer outro material que não atenda as Normas da Vigilância Sanitária.

Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

Garantir que o transporte de produtos perecíveis ocorra em material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária.

Assegurar que os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não representem fonte de contaminação ou dano para os alimentos, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.

- **QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES GERAIS**

É vedado o atendimento ambulatorial e clínico a pacientes das UPAS e Unidades Hospitalares pela Nutricionista da CONTRATADA.

Nas Unidades de Pronto Atendimento, a CONTRATADA deverá complementar sob as suas próprias expensas, todos os equipamentos (geladeira, forno elétrico, refresqueira e balcão térmico) e utensílios necessários a execução dos serviços objeto deste Termo de referência.

A CONTRATADA não poderá utilizar-se dos serviços de estudantes de Nutrição ou encarregados para desempenhar funções e atividades inerentes ao profissional de nível superior.

A Fundação Saúde, através da Comissão Fiscalizadora realizará para fins de pagamento, o controle de dietas pelo número de refeições efetivamente consumidas. Quanto as refeições transportadas, prevalecerá o quantitativo requisitado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor em cada Unidade, container para acondicionamento de resíduo orgânico de acordo com a Legislação vigente RDC 306/04 ANVISA.

Para assegurar a qualidade das refeições nas unidades transportadas, a Comissão Fiscalizadora da Fundação Saúde deverá fazer visitas de inspeção periódicas na cozinha da CONTRATADA, sem aviso prévio, podendo ser usado nessas ocasiões formulários, check lists, relatórios, e inclusive, se fizer necessário, a utilização de máquina fotográfica.

Para pacientes o controle do número de refeições será feito através do quantitativo diário atualizado diariamente e informado a comissão fiscalizadora da Sede da Fundação Saúde semanalmente, por meio do sistema desenvolvido pela empresa.

A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensalmente informando o número de refeições distribuídas, os tipos de refeições, bem como os horários de chegada da refeição em cada unidade.

O relatório mensal disposto no item anterior deverá ser apresentado separado por unidade atendida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## QUADRO DE FORMÚLAS PARA LACTENTES

1 - Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, com predominância de soro do leite contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos .
2 - Leite em pó modificado, para lactente sadio após o sexto mês de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos.
3- Fórmula anti-regurgitação à base de leite, para lactentes, completa e suplementada com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos .
4 - Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto - dextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.
5 - Leite em pó modificado, para lactente sadio a partir do sexto mês de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto-dextrina, sacarose, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.
6 - Fórmula para lactentes, à base de soja , acrescida de malto-dextrina , vitaminas , minerais , ferro e outros oligo elementos .
7 - Fórmula para lactentes prematuros e recém-nascidos com baixo peso , contendo soro de leite desmineralizado, leite desnatado, TCM, óleos vegetais , malto-dextrina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina, LCPUFAs, vitaminas e sais minerais.
8 - Alimento complementar para lactentes, indicado exclusivamente para suplementar o leite materno, à base de proteína hipoalergênica, maltose-dextrina e minerais.
9 – Fórmula isenta de lactose, com caseína, gordura láctea, gordura vegetal, malto-dextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.
10 - Fórmulas e mi-elementar, para lactentes e crianças , à base de hidrolisado de proteína do soro do leite, com TCM, malto-dextrina, de baixa osmolalidade e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos.
11 - Fórmula para lactentes com problemas de má absorção, hipoalergênica e de baixa osmolalidade, contendo proteínas hidrolisadas de soja, TCM, óleo vegetal e carboidratos de fácil digestão.
12 - Dieta elementar e hipoalergênica, com 100% de aminoácidos livres e nutricionalmente completa. Indicada para crianças desde o nascimento. Alta absorção.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>UPA – PORTE III</b>					
<b>ESTIMATIVA MENSAL (31 dias) DO QUANTITATIVO POR REFEIÇÃO</b>					
<b>TIPO DA REFEIÇÃO</b>	<b>Lactantes</b>	<b>Pacientes</b>	<b>Acompanhantes</b>	<b>Funcionários</b>	<b>Total</b>
<b>Dieta Básica</b>					
Desjejum	168	390	558	558	<b>1674</b>
Colação	168	390			<b>558</b>
Almoço	168	390	558	667	<b>1783</b>
Merenda	168	390		623	<b>1181</b>
Janta	168	390	558	558	<b>1674</b>
Ceia	168	390			<b>558</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1008</b>	<b>2340</b>	<b>1674</b>	<b>2136</b>	<b>7158</b>

#### **d. Quanto ao serviço de manutenção predial**

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, abrangendo:

Conservação e reparo das partes físicas e estruturais.

Reparos e substituição de partes ou totalidade de sistemas da edificação em situação de comprometimento.

Conservação e manutenção, reparo e abastecimento de sistema auxiliar de energia elétrica.

Manutenção e operação de subestação de energia.

Conservação e manutenção, reparo e abastecimento de sistema gases medicinais.

Operação, manutenção e reparo de estação de tratamento de esgoto.

Conservação e limpeza de reservatórios de água com realização de testes de potabilidade e demais indicadores.

Manutenção de sistema de esgotamento sanitário.

Manutenção das instalações hidrosanitárias

Manutenção/Recarga de equipamentos de combate a incêndios (extintores e mangueiras);

Manutenção e conservação do sistema de refrigeração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **DAS ATIVIDADES GERAIS**

**Instalações Hidrosanitárias;**

Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, ambientes assistenciais, serviços, áreas comuns, bebedouros e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem, e sistemas de gás; instalação e reparos de encanamentos, limpeza de caixas d'água e troca de louças (em caso de quebra/defeito), registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, metais, válvulas de descarga para deficientes, sifões e outros; desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto; reparos de rotina das redes de água; sistemas de recalque, bombas de recalque e esgoto, limpeza mensal das calhas de águas pluviais das edificações, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.

Apresentação trimestral de laudo de potabilidade de água.

**Instalações Elétricas;**

Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, tomadas, substituição de luminárias (interna e externa), troca de lâmpadas, soquetes e reatores, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, conserto, instalação e substituição de tomadas elétricas, telefônicas e extensões; compreendendo a instalação aparente de canaletas ou eletrodutos; instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas; e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice-versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário; manutenção e operação de subestação de energia, manutenção e operação de grupo gerador de energia com fornecimento de combustível e outros serviços elétricos que se façam necessários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **Estrutura e Acabamentos;**

Manutenção, conservação, solda e reparos de estrutura metálica das edificações, muros, telhados e outros; manutenção de pisos e revestimentos; pavimentação; recuperação, substituição e colocação de placas e divisórias em paredes; remoção e substituição de forro; remoção e colocação de persianas; manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos; impermeabilizações, portões, gradis e outros; qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; guarda corpo e corrimãos; reparos em prateleiras, consertos e/ou instalação de fechaduras (portas, mesas, armários, portões, etc.), modelagem e cópia de chaves, troca de fechaduras, abertura de fechaduras; colocação de telas em janelas e grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; Colocação, remoção, manutenção e conservação em esquadrias de modo em geral (vidro, madeira, alumínio, etc.); outros serviços de estrutura que se façam necessários.

### **Instalações de Gases Medicinais**

Manutenção, controle e operação das linhas de distribuição com reparos e substituição de componentes, válvulas dos circuitos e terminais, prover compra e controle dos gases medicinais, manter sistema reserva emergencial de cilindros, manter de forma adequada e regular as instalações necessárias para o funcionamento e a utilização dos gases medicinais dos sistemas primários e secundários, gerenciamento de alarme de falhas.

### **Equipamentos Mecânicos para Conforto Ambiental**

Manutenção, operação, reparo e substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado de janela, splits, unidades condensadoras, unidades evaporadoras, quadros de comando, desobstrução de drenos centrais de refrigeração, exatores, ventiladores, geladeiras, freezers, purificadores de água, câmaras frias.

Apresentação trimestral de laudo de qualidade do ar.

### **Sistemas Auxiliares**

Manutenção de sistema de comunicação sonora, monitores de chamada, câmeras de vigilância, placas de sinalização, chamada de leito, estação de tratamento de esgoto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **Sistemas de Segurança e Proteção Predial**

Manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de detecção e combate a incêndios, controle e recarga de extintores, aterramento elétrico, no-breaks e banco de baterias.

### **Equipamentos e Mobiliário**

Recuperação de balcões, armários, mesas, macas, cadeiras e respectivas ferragens, forração, pintura e acessórios.

- **DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes a manutenção geral, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos e equipamentos;

A contratada manterá nas unidades em que presta serviço profissionais com capacidade técnica em manutenção predial, em horário ininterrupto, inclusive sábados, domingos e feriados.

A contratada realizará as manutenções preventivas conforme cronograma constante do plano de manutenção acordado com a Fundação Saúde.

- **DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS**

Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 5674 - Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno, além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde. NBR 5674 - <http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=91541>

Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes, todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e recomendados para ambientes assistenciais de saúde. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

É vedada a utilização de peças ou materiais de baixa qualidade, de procedência incerta ou com prazo de validade vencido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Se algum material especificado no Boletim EMOP vier a ser substituído, a sua substituição será regulada pelo Critério de Analogia, e só poderá ser efetuada mediante autorização, no Livro de Ocorrência, pela Fiscalização, não servindo como justificativa para atraso na execução dos serviços.

Dois materiais ou equipamentos são EQUIVALENTES quando desempenham idênticas funções construtivas e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Não havendo neste caso compensação financeira.

Dois materiais ou equipamentos são SEMELHANTES quando desempenham idênticas funções construtivas, mas, não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Havendo neste caso a compensação financeira para o CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

Caberá a Fiscalização a especificação de materiais. Vedada a preferência de marcas e produtos de igual desempenho.

Entende-se por desempenho o conjunto de atribuições e características equivalentes entre produtos de diferentes fabricantes.

- **DOS CUSTOS, HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A sistemática adotada prevê o pagamento mensal correspondente à cobertura dos custos relativos a: Equipe Administrativa Local, Equipe de Manutenção Preventiva, Equipe de Plantão, Materiais Serviços e Equipamentos necessários à manutenção corretiva.

Custo unitário dos serviços a serem prestados:

**a) Serviços de Manutenção Preventiva**

O valor dos materiais de reposição para a Manutenção Preventiva está estabelecido na Planilha de Custos – Anexo I, Parte II “*MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E/OU SERVIÇOS ESPECIAIS VARIÁVEIS*” e não poderá ser alterado. Caso o valor total dos materiais utilizados no mês não atinja o valor máximo estabelecido, o saldo será cumulativo no mês seguinte, desde que, ao final do contrato o valor total faturado não ultrapasse o valor total contratado.

**b) Serviços de Manutenção Corretiva**

Os serviços e respectivos custos unitários da Manutenção Corretiva serão baseados nas publicações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) sendo: Catálogo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

de Referências e de Materiais para a descrição dos serviços e Boletim Mensal de Custos para determinação dos custos unitários dos mesmos. O mês de referência será o do Boletim de Custos que estiver em vigor na data da assinatura do contrato que vigorará por 12 (doze) meses. No caso de serviços não previstos nestas publicações será adotado como referência, o SCO (Sistema Custos e Obras) da Fundação Getúlio Vargas, e, por último, o preço de mercado baseado em pesquisa de pelo menos três fornecedores.

O valor máximo mensal dos serviços de Manutenção Corretiva está estabelecido na Planilha de Custos – Anexo I.

### **c) Custo Unitário materiais e insumos para manutenção**

O valor máximo para formulação da proposta terá por base o Boletim Mensal de Custos da Emop mais recente.

#### **- Horário e Equipes de Prestação dos Serviços:**

Manter equipe de manutenção preventiva - diaristas e plantonistas, estes deverão permanecer 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

- **Mobilidade:** A empresa deverá possuir veículo de apoio às atividades operacionais, compatível com as necessidades do serviço.

## **ATIVIDADES PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL**

**Engenheiro ou Arquiteto:** Profissional com formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura-

**Engenheiro Eletricista:** Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com experiência em Manutenção Corretiva e Preventiva em Subestações.

**Encarregado:** Profissional para supervisão dos serviços de manutenção predial.

**Eletricista:** Profissional com experiência na área de manutenção de instalações prediais.

**Eletricista de Alta Tensão:** Profissional com experiência na área de manutenção de Subestações e Geradores de Energia.

**Mecânico Gasista:** Profissional com experiência em manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de gás combustível e gases medicinais (vácuo, ar comprimido, óxido nitroso e oxigênio).

**Bombeiro hidráulico:** Profissional com experiência na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**Serralheiro:** Profissional com experiência em atividades de serralheria;

**Marceneiro:** Profissional com experiência em atividades de marcenaria;

**Pedreiro:** Profissional com experiência em atividades de alvenaria;

**Pintor:** Profissional com experiência em pintura dos ambientes;

### **Ajudante**

**Eletricista operador de subestação/gerador:** Profissional com certificação NR-10 e experiência na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores

**Observação:** Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de pessoal, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc.

**Mecânico de Refrigeração:** - Profissional com experiência na área de manutenção de sistemas de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, isolamento térmico e termodinâmico.

## • DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

### **Do Plano de Manutenção**

#### **Grupo de trabalho:**

Caberá à Equipe Técnica da Coordenação de Serviços da Fundação Saúde a elaboração do Plano de Manutenção que será executado pela contratada.

O plano de manutenção desenvolvido deverá ser acompanhado por Profissionais da Contratante.

#### **Etapas de Trabalho:**

### **1ª Semana de vigência do contrato**

1. Reunião com todos os componentes da contratada para apresentação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato e da elaboração do plano de Manutenção;
2. Levantamento e sistematização das normas e rotinas existentes no âmbito do objeto do Contrato;
3. Apresentação pela empresa ou consórcio do diagnóstico e sistematização do estado geral do (s) edifícios (s), com relatórios fotográficos dos pontos críticos, para o estabelecimento de prioridades de intervenção corretiva e planejamento da manutenção preventiva;
4. Entregas pela contratada de todos os meios de contato dos responsáveis da empresa ou consórcio e seus Responsáveis técnicos bem como a listagem de todos os profissionais que atuarão nas unidades de sua responsabilidade, seus cargos e registros profissionais conforme o caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **2ª Semana de vigência do contrato**

1. Apresentação de cronograma físico das intervenções necessárias ao cumprimento da manutenção.

### **3ª Semana de vigência do contrato**

1. Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e avaliação dos trabalhos realizados até o momento e apresentação de uma Minuta Padrão de Plano de Manutenção.

### **4ª Semana de vigência do contrato**

1. Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e aprovação do Plano de Manutenção;
2. Correção das possíveis alterações;
3. Apresentação pela Contratada de Software ou sistema para acompanhamento do Plano de Manutenção.

Durante a elaboração do Plano de Manutenção, a empresa contratada procederá aos serviços de:

- a. Emergência de qualquer espécie no âmbito do objeto do contrato, tanto no horário comercial como durante o período coberto pela equipe permanente;
- b. Manutenção preventiva e corretiva pré-estabelecida pela contratante;

## **DAS ROTINAS DE SOLITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) O Setor interessado emite a Solicitação de Serviço em formulário eletrônico próprio para a CONTRATANTE e este enviará através de e-mail uma cópia para a Direção Administrativa da unidade e outra ao Fiscal, nesse caso, agente da Fundação Saúde.
- b) A Coordenação de Serviços, através de seu fiscal, analisará a necessidade de execução do serviço solicitado, dando parecer positivo ou não.
- c) Em caso de autorização, a CONTRATADA elaborará o orçamento com a descrição dos materiais a serem empregados, bem como todos os custos envolvidos na execução do serviço de manutenção, utilizando como referência a tabela EMOP, SCO ou Pesquisa de Mercado data de início e data de fim do serviço. Caso ocorra uma intervenção com mudança de *layout*, deverá ser anexado projeto arquitetônico nos moldes da ABNT. A Contratada também informará o prazo médio de execução deste serviço;
- d) 1. A CONTRATANTE poderá realizar pesquisa de mercado própria, para fins de conferência dos valores orçados pela empresa CONTRATADA para a execução dos serviços. Neste caso,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

o valor atribuído aos materiais para fins de faturamento deverá corresponder aos custos unitários obtidos na pesquisa realizada pela CONTRATANTE;

- e) A Coordenação de Serviços após análise e aprovação do orçamento, autoriza a execução do serviço ~~seja~~ através de documento ou até mesmo através de email.
- f) A CONTRATADA executa o serviço.
- g) O Chefe ou responsável pelo Setor solicitante, mediante conhecimento do Fiscal designado pela Fundação Saúde, verifica se o serviço foi executado e atesta a Ordem de Serviço entregue pela Empresa e que deverá integrar o Relatório Mensal dos serviços faturados no mês.
- h) Caso seja um serviço de maior complexidade o recebimento será feito com a presença de um representante da Coordenação de Serviços.
- i) A Coordenação de Serviços fará a medição do serviço executado.
- j) Caso exista a necessidade de uma intervenção de Manutenção Corretiva não incluída no Cronograma do Plano de Manutenção, a mesma deverá ser enviada a Diretoria Executiva da Fundação Saúde que juntamente com a Direção da Unidade aprovará, ou não, a inclusão da mesma no cronograma.
- k) Não haverá acréscimo de valores por serviços não previstos pelo contratado, ficando este responsável pela execução completa do serviço previamente orçado.
- l) Sob nenhuma hipótese será autorizado aquisição de materiais para a execução de serviços não autorizados pela Fiscalização do Contrato.

**OBSERVAÇÃO:** No caso de serviços emergenciais fora do horário de funcionamento de expediente da Coordenação de Serviços, a Solicitação de Serviço será feita, inicialmente, por telefone e posteriormente via email. Isto posto, a Coordenação de Serviços solicitará à empresa que envie o profissional para atender ao chamado de emergência.

• **SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a) Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou RRT's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6.496/77 e 12.378/10 e apresentá-las a Contratante, antes do faturamento da primeira parcela, sob pena de não o fazendo não receber o correspondente valor.
- b) Apresentar, no primeiro mês de vigência do contrato, as rotinas de manutenção dos sistemas e seus equipamentos, conforme as normas técnicas, as especificações dos fabricantes de acordo com as particularidades de cada hospital;
- c) Tomar conhecimento, em conjunto com a Fiscalização do contrato, do Plano ou Programa de Manutenção a ser concluído nos primeiros 30 (Trinta) dias do contrato, que será fundamentado nos procedimentos e rotinas de manutenção preventiva recomendados pelas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos e manuais de manutenção dos fabricantes e fornecedores dos componentes e sistemas da edificação.

- d) Elaborar junto à Fiscalização e à Administração, até o 7º dia de vigência do contrato, uma relação de serviços que deverão ser executados até que o Plano de Manutenção seja concluído.
- e) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, CREA, CAU, Código Civil e demais normas vigentes correlacionadas ao assunto.
- f) Cabe à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos e ferramental necessário, equipar as oficinas, disponibilizar mão-de-obra idônea e experiente, de modo a executar os serviços necessários e obter os materiais em prazo e quantidade suficiente, para assegurar o pronto atendimento das Solicitações de Serviços Emergências e o cumprimento do Plano de Manutenção bem como das rotinas.
- g) Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si.
- h) A Unidade com equipe de plantão deverá possuir 01 (um) equipamento de comunicação, conforme descrito acima, para comunicação com sua supervisão e/ou a fiscalização do Lote.
- i) Considerar a necessidade de compatibilização dos horários de realização dos serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva com o horário de funcionamento das dependências da Unidade Assistencial e caso seja preciso, executar os serviços em horário noturno ou final de semana.
- j) Para a execução de serviços onde haja necessidade de paralisação do fornecimento de energia das cargas mais críticas da Unidade a CONTRATADA deverá fornecer geradores portáteis ou por o grupo gerador em ativo para suprir as cargas em questão, e somente pelo período de prestação da correção.
- k) A CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE, estoque regular de peças de uso mais freqüente para reposição imediata.
- l) Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte de qualquer equipamento que não seja possível recuperar na Unidade Hospitalar, para sua oficina ou de terceiros, sendo obrigada a relacioná-lo em formulário próprio adotado pela Unidade, assinado pelo Gerente de Infraestrutura e no seu impedimento pelo chefe do Setor de onde o equipamento foi removido ou do Administrador da Unidade, com a interveniência, obrigatória em qualquer dos casos de Serviço de Patrimônio.
- m) Todo entulho e material imprestável, resultante da prestação dos serviços contratados serão removidos pela CONTRATADA, para área fora da Unidade, em bota-fora regulamentado na cidade, à qual caberá ainda a conservação e limpeza permanente da área que lhe será



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

destinada pela fiscalização para instalação de suas oficinas e almoxarifado de material de reposição.

- n) A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, mediante justa motivação, logo após o lançamento no Livro de Ocorrências, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes destas providências.
- o) Durante o primeiro mês do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente um relatório das condições em que se encontram as instalações prediais da Unidade de sua responsabilidade, informando:
  - i. Os equipamentos prediais encontrados com respectivos cadastros;
  - ii. O estado de conservação dos sistemas;
  - iii. Relatório fotográfico dos principais problemas encontrados;
  - iv. Relação dos materiais encontrados no almoxarifado;
  - v. O cronograma das rotinas de manutenção preventiva informando por onde se iniciarão os serviços de manutenção corretiva.
- p) A cada dois meses, a contratada deverá rever seus Cronogramas de Serviços, adequando-se à realidade, submetendo-o novamente à Fiscalização do Contrato e ao Administrador da unidade para aprovação.
- q) O cronograma somente terá validade se possuir o atesto da fiscalização.
- r) Manter uma Equipe de Emergência que atuará na unidade, de Segunda a Domingo, inclusive feriados, durante as 24 horas;
- s) Manter uma administração do contrato, que possa estabelecer a interface entre a Unidade e a Administração Central da empresa e que seja responsável pelo controle de execução dos serviços, pelo estoque de material e ferramentas, bem como pela operacionalização do sistema informatizado de controle execução de serviço, inclusive aquele de levantamento físico e leiaute das áreas de intervenção da manutenção corretiva.
- t) Emitir planilhas orçamentárias, referentes, aos serviços de Manutenção Corretiva, executados e aprovados pela fiscalização.
- u) No decorrer dos serviços, de acordo com as necessidades, serão produzidos levantamentos, desenhos complementares ou de modificações que se incorporarão ao acervo de plantas da Unidade.
- v) A CONTRATADA não poderá realizar serviços de Arquitetura ou Engenharia que alterem quaisquer características das unidades sem a autorização expressa da Coordenação de Serviços, sendo de pleno direito a glosa pelos serviços realizados sem esta autorização e ficando a mesma obrigada a reconstituir o estado original do item modificado sem qualquer ônus para o Estado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- w) Os serviços executados pela CONTRATADA ou subcontratada deverão oferecer garantias quanto a qualidade de suas funções, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de refazer os trabalhos que apresentem desempenho abaixo do esperado ou cujo resultado final dos serviços não apresente qualidade necessária a sua função.
- x) Toda a área de intervenção pela CONTRATADA deverá estar sinalizada e, quando necessário, devidamente isolada do restante da unidade, de forma a eliminar a disseminação de partículas ou aerossóis oriundos dos serviços executados.
- y) A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de suas atividades como forma de documentar os serviços realizados, estando os mesmos a disposição da fiscalização para consulta a qualquer tempo nas unidades de sua administração.
- z) Ao final do período contratual deverá a CONTRATADA apresentar caderno fotográfico dos serviços realizados com descritivo pormenorizado das tarefas de maior relevância.
- aa) A contratada deverá manter sob sua guarda os materiais/equipamentos que foram substituídos até a autorização de descarte pela fiscalização.
- bb) A contratada deverá realizar a instalação de itens fornecidos pela CONTRATANTE, o qual ficará responsável exclusivamente pela infraestrutura necessária ao funcionamento do item fornecido.
- cc) A Empresa deverá realizar a recarga e manutenção dos extintores de incêndio por meio de empresa Credenciada pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com o Decreto nº 897 de 21 de setembro de 1976 - COSCIP, e em conformidade com o Cap. XI da Resolução SEDEC nº 142, de 15 de março de 1994;
- dd) A empresa CONTRATADA deverá realizar o fornecimento de gases medicinais, por meio próprio, ou por meio de empresa subcontratada devidamente autorizada e licenciada pela ANVISA, devendo assegurar que o fornecimento atenda às normas e padrões de qualidade descritos na RDC 069/2008 e RDC 070/2008 e demais legislações correlacionadas.

**OBS:** A CONTRATADA deverá basear sua equipe coordenação em uma das unidades de sua responsabilidade, devendo prover os mesmos de todos os meios necessários a coordenação das demais unidades de sua responsabilidade.

- **RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante normas e rotinas previstas no contrato.
- b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- c) Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.
- e) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- f) Fornecer local para instalação das oficinas, guarda de material, vestiário e refeitório para a CONTRATADA.
- g) Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso.
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços.
- i) Indicar as áreas onde os serviços serão executados, observando o disposto neste Termo de referência.
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- k) É vedado à Administração e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- l) Remunerar a contratada, pelos serviços efetivamente executados, a remuneração mensal, conforme proposta orçamentária apresentada pela Licitante.
- m) Exigir após ter advertido a empresa contratada, por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas,
- n) Priorizar a relação de serviços corretivos e de adaptação de "Layout" fornecidos pelos chefes dos setores a serem executados pela Contratada e incluídos no Plano de Manutenção.

• **DA VERBA VARIÁVEL**

Para fins de gastos com materiais e peças para a realização dos serviços será disponibilizado uma franquia mensal por unidade nos valores indicados abaixo:

Verba variável	Mensal	Anual
Por UPA	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Para 5 UPA's	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Caso não utilizado em um determinado mês, o montante é somado ao saldo total anual para a utilização durante a execução dos serviços de manutenção predial.

- METRAGEM DAS UNIDADES**

UNIDADE	ÁREA por UPA	METRAGEM TOTAL
UPA – PORTE III	1.300m <sup>2</sup>	6.500 m <sup>2</sup>
UPA – PORTE III	1.300m <sup>2</sup>	
UPA – PORTE III	1.300m <sup>2</sup>	
UPA – PORTE III	1.300m <sup>2</sup>	
UPA – PORTE III	1.300m <sup>2</sup>	

- FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**

ESTIMATIVA MENSAL POR UNIDADE					
UNID.	DESCRIÇÃO	O <sub>2</sub> (M <sup>3</sup> )	Ar comp.(M <sup>3</sup> )	NzO (Kg)	VÁCUO
UPA	24 horas	1.200	300	-	-
UPA	24 horas	1.200	300		
UPA	24 horas	1.200	300		
UPA	24 horas	1.200	300		
UPA	24 horas	1.200	300		
<b>TOTAL</b>		<b>6.000</b>	<b>1.500</b>		

**e. Quanto ao serviço de limpeza**

Serviços de asseio, limpeza, desinfecção de superfícies e conservação predial (área interna e externa) em Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h no Estado do Rio de Janeiro, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos locais especificados na tabela de áreas e endereços, anexo 2 do Termo de referência.

- DESCRIÇÃO**

Serviços de limpeza e conservação predial (área interna e externa) em Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h no Estado do Rio de Janeiro, com a disponibilização de mão de obra,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

materiais de higiene, saneantes domissanitários, manutenção de jardins, dedetização, desratização, descupinização e demais materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

- **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### **Áreas diversas**

Limpeza e/ou desinfecção de piso, teto, rodapé, parede, marquise, parapeito, janela (vidro, armação e parapeito), porta, maçaneta, interruptores, divisória, cortina, persiana, luminária, grade, espelho, móveis (cama, colchão, travesseiro, berço, balcão, mesas de cabeceira, cadeiras, mesas, poltronas, bancadas, etc.), instalação sanitária, escada, elevador, equipamentos hospitalares (respirador, maca, suporte de soro, etc.) coletor de detritos (comadre, patinho), extintor de incêndio, televisão, telefone, lixeira, limpeza externa de aparelhos de ar condicionado, ventilador, bebedouro, armários e dispensadores (face interna e externa). Remover capachos e tapetes para limpeza do local.

Em algumas instituições de saúde a equipe de enfermagem é responsável pela limpeza e desinfecção de alguns equipamentos (respiradores, incubadoras...). Nas instituições em que esse serviço for atribuído ao profissional de limpeza o mesmo deve ser capacitado para tal procedimento, realizando o mesmo com os equipamentos fora de uso e sob supervisão da chefia do setor.

A limpeza concorrente deve ser realizada diariamente e a limpeza terminal programada deve ser realizada semanalmente, quando em áreas críticas, quinzenalmente em áreas semicríticas e mensalmente em áreas não críticas.

Nas áreas críticas e semicríticas da unidade são proibidos procedimentos que espalhem poeira como uso de vassouras, espanadores, panos secos e aspiradores de pó, devendo ser utilizada a varredura úmida.

Abastecimento, sempre que necessário, com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, com a limpeza interna e externa dos dispensadores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Limpeza e desinfecção terminal de leitos, camas, colchões, travesseiros, mesas de cabeceiras e suporte de soro.

Limpeza e desinfecção das salas de necropsia, incluindo seus anexos e utensílios, inclusive com recolhimento dos resíduos e limpeza das dependências logo após cada procedimento.

Limpeza com água e sabão e desobstrução de ralos de escoamento, desentupindo-os quando necessário desde que isto não implique em mão de obra de bombeiro ou pedreiro.

Varredura e/ou lavagem de pátios internos e externos, calçadas, entradas e saídas da unidade.

Limpeza com água e sabão com remoção de manchas de pisos e paredes.

Pode e rega diária de jardins, gramados, jardineiras e vasos com plantas.

Acondicionamento, transporte interno e externo dos RSS (resíduos de serviços de saúde), obedecendo à RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da ANVISA e Norma Técnica 42-60-01, de 05 de maio de 2003, da COMLURB.

Limpeza com água e sabão e desinfecção com álcool 70% dos patinhos e comadres (o ato de desprezar os resíduos (fezes e urina) é responsabilidade dos funcionários do setor).

Os resíduos dos setores deverão ser coletados no mínimo quatro vezes ao dia ou quando se fizer necessário, ou quando o conteúdo da lixeira ocupar 2/3 do volume total. Deverá ser transportado com segurança em carro com tampa para local apropriado.

Recolhimento da caixa de materiais perfucortantes, que deverá estar lacrada (o ato de lacrar a caixa é responsabilidade dos funcionários do setor) e reposição da caixa montada, no momento do recolhimento.

O armazenamento interno temporário de todo o lixo não poderá ultrapassar o período de 04 (quatro) horas. O carrinho (contêiner) não poderá circular com sua tampa aberta e deverá sofrer higienização após cada retirada dos resíduos.

Para a utilização dos elevadores no transporte de resíduos, realizar programação dos horários de retirada, a fim de evitar o cruzamento de fluxo com outros materiais.

Troca da areia das caixas coletoras de cigarros.

Limpeza e polimento de metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras e etc.

Enceramento dos pisos com cera inodora antiderrapante própria para utilização em unidades hospitalares.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Limpeza interna e externa das geladeiras em uso nos setores sob orientação de funcionário da manutenção do hospital.

Limpeza interna e externa dos vidros.

Na face externa com exposição a situação de risco, pode ser necessário para a execução dos serviços a utilização de balancins manuais ou mecânicos ou ainda andaimes.

- **LIMPEZA E / OU DESINFECÇÃO DE ANEXOS**

Deverá ser realizada a limpeza e desinfecção interna das ambulâncias e ônibus coletores das Unidades. Com o fornecimento dos materiais necessários (descarpac, sacos de lixo, álcool gel, lixeiras, dispensadores, etc.).

**- Se piso ou paredes:**

Realizar, primeiramente, a limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio do rodo ou mop;

Enxaguar e secar;

Após a limpeza, aplicar o desinfetante na área que foi retirada a matéria orgânica, deixando o tempo necessário para ação do produto (seguir orientação do fabricante). Se necessário, realizar enxágue e secagem.

**- Se mobiliário:**

Realizar limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio de panos de mobília;

Após limpeza do mobiliário, realizar a fricção com álcool a 70% ou outro desinfetante definido pela CCIH (Comissão Controle de Infecção Hospitalar).

Técnica de desinfecção com grande quantidade de matéria orgânica:

Remover a matéria orgânica com auxílio do rodo e da pá;

Desprezar a matéria orgânica, líquida, no esgoto sanitário (tanque do expurgo ou vaso sanitário). Caso a matéria orgânica esteja no estado sólido, acondicionar em saco plástico, conforme PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde). Utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) apropriado;

Proceder à limpeza, utilizando a técnica de dois baldes;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Seguir os mesmos passos indicados na Técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica.

### **Tratamento de piso**

Tratamento e manutenção de pisos com bases acrílicas (corredor, hall, área administrativa, quartos...).

Este procedimento deve ser realizado com o uso de compostos como: removedor, base seladora, impermeabilizante e restaurador. Esta composição pode sofrer variações em decorrência da marca utilizada.

Este serviço deverá ser realizado de acordo com a recomendação da marca utilizada, podendo ter intervalos de 30, 60 ou mais dias.

Não é indicado o tratamento de piso em áreas como, emergências e unidades de Tratamento Intensivo - UTI, devido ao alto tráfego e dificuldade de interdição (exceto quando a unidade realiza tal interdição). Nos centros cirúrgicos e obstétricos não são recomendados pois podem interferir na condutibilidade do piso. E, nos lavabos e expurgos, devido a presença de maior umidade do piso, o tratamento pode torná-lo mais escorregadio (Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010).

### **Serviços de plantio e manutenção de jardins**

Limpeza de áreas ajardinadas, com poda de arbustos de árvores de pequeno porte, adubação, substituição de terra, combate a pragas, retirada de plantas daninhas e rega diária (todos os insumos serão fornecidos pela CONTRATADA).

Nas unidades não contempladas com jardineiro fixo, este serviço deverá ser prestado por um jardineiro através de um cronograma mensal. Para que o serviço atenda todas as necessidades da unidade, poderá ser necessária a permanência do jardineiro na unidade por mais de 1 (um) dia.

### **Serviços eventuais**

Eventuais mudanças internas de móveis, utensílios, equipamentos, materiais e retirada de pequenos entulhos.

Limpeza e desobstrução de calhas e telhados.

Limpeza das fachadas dos prédios anualmente ou sempre que necessário. Este serviço deverá ser realizado por empresa especializada ou por profissionais comprovadamente aptos para tal fim. Este serviço poderá ser subcontratado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS**

Atualmente, a classificação das áreas vem sendo questionada, pois o risco de infecção ao paciente está relacionado aos procedimentos aos quais ele é submetido, independentemente da área em que ele se encontra. Mas, essa classificação auxilia em algumas estratégias contra a transmissão de infecções, além de facilitar a elaboração de procedimentos para limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde (Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010).

**Áreas críticas** - São os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos. São exemplos desse tipo de área: Centro Cirúrgico (CC), Centro Obstétrico (CO), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Diálise, Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Sangue, Setor de Hemodinâmica, Unidade de Transplante, Unidade de Queimados, Unidades de Isolamento, Berçário de Alto Risco, Central de Material e esterilização (CME), Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Farmácia e Área suja da Lavanderia.

**Áreas semicríticas** - São todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. São exemplos desse tipo de área: enfermarias e apartamentos, ambulatórios, banheiros, posto de enfermagem, elevador e corredores.

**Áreas não-críticas** - São todos os demais compartimentos dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco, como por exemplo: área administrativa, almoxarifados e secretaria.

- **DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS FORNECIDOS**

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: lavadoras, enceradeiras, mangueiras, carrinhos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

A CONTRATADA fornecerá os seguintes materiais: sabonete líquido neutro refil 800 ml para lavagem das mãos em áreas críticas; sabonete líquido para as demais áreas; papel toalha branco luxo 100% celulose virgem de alta qualidade e alta absorção; papel higiênico branco luxo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

100% celulose virgem de alta qualidade e alta absorção; álcool gel de uso hospitalar; cera líquida; removedor de cera; lustra móveis; desodorizante ambiental; inseticida; desengraxante; desencrostante; sabão neutro biodegradável; hipoclorito de sódio 1% PRONTO USO; álcool a 70%; desinfetante, limpa inox e demais materiais utilizados para limpeza e desinfecção. Todos os materiais devem ser de boa qualidade e fornecidos em quantidades suficientes para suprir as necessidades da unidade.

A CONTRATADA fornecerá também os seguintes materiais: dispensadores de papel toalha (rolão ou folhas); dispensadores de papel higiênico para todos os sanitários (rolinho ou rolão); dispensadores de sabonete líquido; dispensadores de álcool gel; panos de limpeza (panos de chão e panos descartáveis – restrito para áreas de isolamento); flanela; esponja de fibra branca e verde; esponja de aço; bombonas; LT (Limpa Tudo); potes e borrifadores padronizados para saneantes; carrinho de limpeza multifuncional com conjunto de balde e espremedor adaptado (Anexo II); mop pó; mop água; escadas extensivas; lixeiras identificadas com tampa e acionamento por pedal (Anexo II); sacos para acondicionamento de todos os tipos de resíduos; kit limpa vidro com extensor; rodo para piso com borracha dupla e cabo de alumínio ou plástico na cor azul; vassouras de cabo de alumínio ou plástico na cor azul; pá cata-cata com cabo de alumínio ou plástico na cor azul (Anexo II); aplicador de cera; enceradeira industrial; caixas coletoras para materiais perfuro-cortantes de 3l, 7l, 13l, 20l (resíduo comum e químico); suporte para caixas coletoras de materiais perfuro-cortantes (tamanhos compatíveis com as caixas fornecidas); caixas coletoras para resíduo químico sólido; bombonas para resíduo químico líquido; bomba de diluição para saneantes; lavadora e secadora de piso automática; lava à jato; roçadeira e demais utensílios para limpeza e desinfecção.

Os dispensadores (sabão, álcool gel, papel toalha e papel higiênico) fornecidos devem ser padronizados para toda a unidade e constituídos de material plástico.

Para as lixeiras deve ser adotadas, a fim de facilitar o descarte dos resíduos, lixeiras na cor branca, com etiquetas adesivas, com a inscrição “Resíduo Infectante” e lixeiras na cor azul, com etiquetas adesivas, com a inscrição “Resíduo Comum”. As lixeiras devem ser constituídas de material rígido, o pedal deve ser ligado à tampa por haste rígida (mínimo de 3 cm de espessura), sem reentrâncias que facilitem o acúmulo de resíduos.

Os rodos, vassouras e pás deverão ter cabos de alumínio ou plástico.

As pás deverão ser do tipo cata-cata, com cabo de alumínio ou plástico.

Bombonas para acondicionamento de resíduo químico líquido, com tampa rosqueada,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

identificadas com etiquetas adesivas, com a inscrição “Resíduo Químico” e simbologia de acordo com a RDC 306, no tamanho solicitado pela CONTRATADA (5l, 20l ou 50l).

Caixas coletoras específicas para resíduo químico sólido e caixa coletora perfuro-cortante para resíduo químico, nas unidades em que for necessário.

Os borrifadores, bombonas e potes dos saneantes diluídos devem ser padronizados, com tampa e etiquetados. A etiqueta deve conter nome do produto, data da preparação, validade, hora e nome do responsável que acompanhou a diluição.

Os sacos para acondicionamento de todos os tipos de resíduos deverão ser reforçados e ter espessura mínima de 0,08 microns. Nas cores e símbolos de acordo com a RDC 306/ANVISA, sendo adotada para resíduo comum a cor azul ou verde, para resíduo infectante a cor branca, para resíduo para tratamento a cor vermelha e para resíduo reciclável, quando realizada separação pela unidade, saco incolor.

Bomba de diluição nas unidades em for utilizado produtos diluídos.

A roçadeira deverá ser fixa nas unidades que possuem área de jardim.

Serão adotadas duas colorações de luvas:

- Verde – usada nas superfícies onde a sujidade é maior (banheiro, piso, lixeiras, etc).
- Amarela – usada em mobiliários (mesa, cadeira, cama de paciente, porta, etc).

Todos os materiais fornecidos e serviços realizados devem seguir o preconizado pela RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA e Norma Técnica 42-60-01 de 05 de maio de 2003 da COMLURB, Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde- Ministério da Saúde – 1994; Portaria nº15, de 23 de agosto de 1988, Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007; Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007; Resolução CONAMA nº 358/2005; Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies - ANVISA -2010; RDC Nº 42, de 25 de outubro de 2010, Normas Regulamentadoras 5 e 32.

A quantidade dos equipamentos, utensílios, acessórios e materiais fornecidos deverão ser reavaliados de acordo com a necessidade da unidade, objetivando o cumprimento dos manuais e rotinas de limpeza e conservação de cada unidade.

A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os itens de materiais e produtos para limpeza e desinfecção que tenham esgotado, em prazo inferior ao de suprimento normal, tantas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

vezes quanto necessário, evitando mudanças na metodologia do serviço ou a falta desses insumos em qualquer período da jornada de trabalho, readequando o fornecimento de materiais às necessidades da unidade sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas necessárias à operação e manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Elaboração da rotina, escala de distribuição dos funcionários em consonância com o Gerente / Fiscal da Unidade.

b) Elaborar check list para acompanhamento e comprovação das limpezas terminais executadas nos setores, que deverão ser assinadas pelo responsável de cada Setor onde o serviço foi executado.

c) Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, que deve incluir: noções de higiene pessoal, rotina de trabalho a ser executado, conhecimentos dos princípios e técnicas de limpeza. A CONTRATADA deverá apresentar registro do treinamento que seus funcionários receberam ao fiscal/gerente da unidade, antes dos mesmos serem locados em seus setores. O treinamento nas áreas críticas deverão ser realizados no próprio setor, acompanhado do Fiscal / Gerente da Unidade e, sempre que possível, do responsável pelo Setor, com a finalidade de facilitar o aprendizado e possibilitar o acompanhamento das técnicas ensinadas.

d) Fornecer crachá de identificação, de uso obrigatório, fixado no uniforme, em que constem o nome da empresa, o do profissional, número da matrícula ou registro geral, função e a fotografia do portador.

e) Fornecer uniformes aos seus profissionais, por sua conta (02 conjuntos completos semestralmente), obedecendo à data de entrega fixada no cronograma a ser apresentado no momento da assinatura dos contratos que vierem a ser firmados, não sendo permitido o repasse dos custos aos seus empregados. Zelar para que os mesmos se apresentem com aspecto adequado, limpo, uniformizados, unhas aparadas, cabelos protegidos, barbeados e sem adornos (NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).

f) A CONTRATADA deverá adequar os espaços físicos fornecidos pela Unidade para o depósito de materiais e vestiário dos funcionários. Podendo ser necessário a reestruturação física dos locais, além do fornecimento de armários individuais, prateleiras, tablados, estufas, geladeira, armários de materiais... (Portaria 3214/78, NR 24).

g) Avaliação da saúde dos trabalhadores através de exames de saúde admissional e periódico e da investigação e intervenção em patologias típicas desses trabalhadores;

h) Manter o “Livro de Ocorrências”, que ficará sob sua guarda, onde serão registradas todas as irregularidades e ocorrências relativas à execução dos serviços durante os turnos, o qual será visado pelo fiscal/gerente da Unidade;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

i) Responsabilizar-se pelas eventuais horas adicionais prestadas por seus profissionais mensalistas, excedentes a 44 horas semanais, não podendo ser repassadas ao valor do contrato. Poderão, entretanto, ser objeto de compensação, obedecendo às legislações trabalhistas vigentes;

j) Ressarcir o Estado ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou prepostos no desempenho de suas funções ou em conexão com eles.

k) Manter encarregados responsáveis pelos serviços, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes.

l) A CONTRATADA deverá manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento das normas e da legislação pertinente. (NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA).

m) O fiscal/gerente da unidade deverá estar presente nos treinamentos, assinar a lista de presença com conteúdo programático e ficar com uma cópia do documento.

n) A CONTRATADA deverá apresentar no máximo em 30 dias a partir do início do serviço, manual de procedimentos e rotinas por setor, contendo tipos de limpeza e cronograma de execução.

o) Designar um profissional de nível superior, com experiência comprovada, através de currículo, certificados, Atestado/Certidão/Anotação de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto do contrato, que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação das obrigações contratuais, como quantitativo de materiais fornecidos, equipamentos disponibilizados e necessidade de troca dos mesmos, pendências relacionadas aos funcionários da unidade e qualquer outra inconformidade encontrada ou apontada pelo fiscal/gerente da unidade.

p) Nas unidades em que o efetivo for igual ou inferior a 70 funcionários as visitas de supervisão deverão ser realizadas quinzenalmente.

q) Desinsetizar, desratizar, descupinizar, seguindo orientações da Administração e da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da unidade, todas as áreas da unidade, sempre priorizando áreas com maior possibilidade de infestação. Os serviços deverão ser realizados trimestralmente.

r) Esta frequência poderá sofrer alterações de acordo com os produtos utilizados e a praga a ser exterminada, devendo ser previamente acordada com a Unidade.

s) A aplicação de produtos obedecerá as normas do INEA (Instituto Estadual do Ambiente) e deverá ser realizada por profissional habilitado, na companhia de um responsável da Unidade.

t) A CONTRATADA deverá entregar a Unidade, em 10 dias, certificado de comprovação que descreva os procedimentos realizados, assinado por um responsável técnico habilitado.

u) A CONTRATADA deverá apresentar à Unidade o laudo técnico dos produtos que estão sendo utilizados, que deverão ser registrados no Ministério da Saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

v) No caso de ineficácia dos procedimentos, a empresa ficará obrigada a repeti-los, sem ônus para a CONTRATANTE.

- **DOCUMENTOS A SER ENTREGUES APÓS A ACONTRATAÇÃO**

Documento comprobatório da imunização dos funcionários.

Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dentro da validade e de acordo com o determinado pelas Normas Regulamentadoras – NR's, em especial a NR 7, NR 9 e NR 32.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as legislações aplicáveis.

- **USO E ACONDICIONAMENTO DE SANEANTES**

Observar a Portaria nº15, de 23 de agosto de 1988, Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007; Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007 e Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde- Ministério da Saúde – 1994, Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA - 2010 e suas atualizações.

Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços.

Entregar ao gerente/fiscal da unidade a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ e cópia dos Certificados de Registro no Ministério da Saúde de todos os produtos utilizados na unidade, emitidos em nome dos fornecedores do produto, com validade na data de aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados.

Apresentar sempre que solicitado, análise química dos saneantes domissanitários que forem utilizados na unidade.

As soluções utilizadas para limpeza e desinfecção nas unidades são detergentes/sabões e desinfetantes de acordo com as especificações da ANVISA.

Em **situações excepcionais** de infecção por determinados micrroorganismos que respondam por apenas um princípio ativo específico poderão ser solicitados desinfetantes baseados nessas condições, por tempo determinado, desde que justificado tecnicamente pela CCIH da unidade, validado pela CCIH da Contratante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Não poderão ser exigidas marcas específicas de produtos à empresa. Deverá ser fornecido o princípio ativo e ficará a cargo da empresa o fornecimento das FISPQs dos produtos, para serem analisadas e aprovadas pelos órgãos acima.

Todos os produtos desinfetantes e saneantes utilizados deverão ter o devido registro na ANVISA e só poderão ser utilizados desde que autorizados pela CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) e/ou fiscal/gerente da unidade.

Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham Benzeno em sua composição, conforme resolução RDC n° 252, de 16 de setembro de 2003.

### **MODELO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**

A avaliação dos serviços de limpeza se dará conforme os termos do formulário abaixo.

### **MODELO DE FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO**

Contrato N° \_\_\_\_\_  
Empresa Contratada \_\_\_\_\_  
Encarregado \_\_\_\_\_  
Contratante \_\_\_\_\_  
Unidade \_\_\_\_\_

**DATA** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### **TIPO DE OCORRÊNCIA**

- Torneira
- Bebedouro / purificadores de água
- Lâmpadas
- Fios e tomadas
- Equipamentos Eletro-eletrônicos
- Acessórios
- Utilização indevida (água / energia)
- Outros



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**Descritivo**

Vazamento

Substituições

Ajustes

Outros (discriminar)

**Local:**

**f. Quanto ao serviço de lavanderia**

A contratação de empresa especializada em processamento de roupas de serviços de saúde, compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação e distribuição nas unidades atendidas de enxoval para serviço de saúde em Unidade Pronto Atendimento 24h, em condições de uso, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, conforme as normas que regulam esse serviço e exigências da Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro. Fornecimento de materiais de escritório para o controle de formulários referentes às distribuição e controle do enxoval distribuído na unidade de saúde, utensílios e equipamentos para o funcionamento do serviço. Os serviços serão diários, inclusive sábados, domingos e feriados.

• **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme padrão estabelecido pela ANVISA e disposto no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009, garantindo a preservação das fibras e cores e mantendo a maciez e elasticidade do tecido.
2. O processo de higienização das roupas de uso hospitalar será executado nas instalações da lavanderia da CONTRATADA.
3. O processo de higienização das roupas de uso hospitalar abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua coleta até seu retorno em ideais condições de reuso, quais sejam: - Coleta da roupa suja no setor de área suja da lavanderia da unidade; - Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA; - Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; - Lavagem da roupa suja; - Secagem e calandragem da roupa



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- limpa; - Separação e embalagem da roupa limpa; - Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para as unidades.
4. Os produtos saneantes domissanitários, utilizados pela CONTRATADA, deverão ser regulamentados pela Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, pela Portaria nº. 15 de 23 de agosto de 1986, pela Resolução RDC/ANVISA nº. 184, de 22 de outubro de 2001 e pela Resolução RDC Nº. 14, de 28 de fevereiro de 2007 e suas atualizações.
    - a. Umectante em pasta, detergentes neutros, concentrados, biodegradáveis, emulsionante, dispersante, antidepositante e inibidor do odor.
    - b. Detergente em pó composto para lavagem de roupas de algodão ou poliéster, brancas e de cores firmes, com sujidade leve ou pesada, em alta ou baixa temperatura, biodegradável, antidepositante.
    - c. Alvejante concentrado em pó, com função de descolorir e/ou remover a mancha causada pela sujidade, promover o branqueamento da fibra, além da ação antimicrobiana.
    - d. Neutralizador em pó de ação residual do cloro e alcalinidade nos processos de lavagem, em todos os tipos de tecidos.
    - e. Amaciante líquido que desembaraçam, amaciam e lubrificam as fibras do tecido. Também acrescentam fragrância, reduzem o tempo de secagem e diminuem o enrugamento da roupa.
    - f. Desinfetante líquido, detergente, germicida fenólico de amplo espectro de ação, atuando com eficiência a frio, contra bactérias, vírus e fungos, para higienização de cobertores.
    - g. Para higienização e lavagem das mãos antes do manuseio das roupas, utilizar água e sabão, e uso de álcool a 70% sob as formas gel ou solução, também utilizado para limpeza das superfícies e metais onde serão manuseadas as roupas; em acordo com o Manual de higienização das mãos em serviços de saúde – ANVISA / 2007.
  5. A coleta da roupa suja será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's Equipamentos de Proteção Individual do tipo máscara, luva de borracha cano longo, batas e outros que se fizerem necessários. A roupa suja será encaminhada em sacos fechados, impermeáveis a serem fornecidos pela CONTRATADA;
  6. Toda roupa suja deverá ser armazenada de acordo com a RDC/ANVISA nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002, (sala específica para armazenamento da roupa suja).
  7. A coleta de roupa suja realizar-se-á na área suja da lavanderia (NOME DA UNIDADE) 03 (três) vezes por semana no horário das 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) de segunda a sexta-feira conforme determinação prévia da Direção do Centro de Saúde;
  8. A roupa processada deverá ser entregue nas dependências da lavanderia do Centro de Saúde em até 72 (setenta e duas) contados a partir da sua retirada, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas);
  9. Na retirada da roupa suja o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada pela CONTRATADA na presença do



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- funcionário da CONTRATANTE. Deverá ser elaborado um relatório pela CONTRATADA, informando o peso da roupa retirada (em kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da CONTRATANTE, deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA. A balança utilizada para verificação do peso da roupa deve ser fornecida pela CONTRATADA no primeiro dia útil da execução do contrato;
10. No relatório descrito no subitem também deverá estar descrito o número de batas;
  11. O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;
  12. Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA;
  13. As roupas limpas devem ser dobradas, passadas e acondicionadas em embalagens que preservem a qualidade e higiene do enxoval, conforme normas de bio-segurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo: batas, lençóis, fronhas, campos e compressas, ou seja, no pacote de batas deverá conter apenas batas, no de lençóis apenas lençóis e assim por diante.
  14. No ato da entrega da roupa limpa, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue especificando o número total de cada peça e peso. Esta relação deverá ser emitida em 2 (duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;
  15. A diferença admissível entre o peso da roupa suja e o daquela já processada no ato da entrega deverá estar numa margem entre 0 a 3%;
  16. Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o CONTRATANTE;
  17. As roupas de uso hospitalar que serão processadas incluem lençóis, fronhas, batas de funcionários, campos cirúrgicos, entre outros;
  18. A CONTRATADA deverá fornecer balança para pesagem das roupas sujas (aferida pelo INMETRO a cada 06 meses), anotando o peso, para posterior conferência com a pesagem das roupas depois de lavada e seca. As pesagens devem ser realizadas na presença de um funcionário da Unidade e outro da Empresa de Lavanderia.
  19. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório diário em duas vias, informando o peso da roupa suja, esses valores serão expressos em kilogramas e anotados em mapa de controle diário, que deverá constar assinatura de um funcionário da Unidade e outro da Empresa de Lavanderia.
  20. Fornecer sacos plásticos transparentes e resistentes para o acondicionamento e transporte das roupas limpas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

21. As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro dos padrões de aceitabilidade definida pela CONTRATANTE serão reparadas por costureiras da CONTRATADA.
22. A estimativa de roupas a serem processadas é de 3.000 Kg/mês por unidade.

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. No caso de danos (manchas por produtos químicos ou queimaduras) nas peças do enxoval provocados pela CONTRATADA por falha em qualquer das etapas do processo de higienização, a CONTRATADA deverá substituir a peça danificada por outra com as mesmas características em prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;
2. Fornecer Hampers, carros feitos de estrutura metálica, no qual são encaixados sacos plásticos para o recolhimento de roupas sujas, nos pontos determinados pela administração do hospital;
3. Fornecer sacos plásticos de cor vermelha e capacidade para 240 litros, que tenha qualidade suficiente para resistir ao peso da roupa, de modo a não romper durante a sua manipulação e transporte (espessura- 0,8 a 0,12 microns);
4. Recolher os sacos de roupas sujas nos abrigos externos das UNIDADES, transportando-os para a unidade de processamento da CONTRATADA em veículo exclusivo para roupas sujas ou veículo dividido fisicamente em dois ambientes com acessos independentes para separar a roupa limpa da suja.
5. Fornecer carros distintos para coleta de roupas sujas e distribuição das roupas limpas nas UPAS, devendo estes ser sem cantos vivos ou arestas, laváveis, interna e externamente, dotados de escoamento visando facilitar sua higienização,. Precisam estar nitidamente identificados a fim de evitar que sejam confundidos com o carro de transporte interno de resíduos de serviços de saúde.
6. A CONTRATADA deverá possuir em seu escopo “Barreira Anti-infecção Cruzada”, ou seja; “Barreira de Descontaminação”, cumprindo a exigência contida na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998, onde as roupas sujas não cruzem com as limpas. As instalações de lavanderia da contratada estarão sujeitas às inspeções periódicas, a serem realizadas pela CCIH das Unidades em conjunto com a fiscal da rouparia. Essas inspeções darão origem a relatórios, que dependendo do que for verificado poderá apresentar ressalvas apontando deficiências a serem corrigidas.
7. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais (coletores de roupas usadas e auxiliares de rouparia) em número suficiente para atender a demanda pelos serviços
8. De acordo com a NR 32, para cada situação de risco deve ser elaborado um programa de educação inicial e continuada do trabalhador. Todos os empregados da CONTRATADA deverão receber treinamento específico quanto as normas relativas ao serviço de lavanderia;
9. As normas e rotinas deverão estar acessíveis;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

10. Caberá a CONTRATADA a devolução de roupa e objetos de propriedade da UNIDADE hospitalar ou dos pacientes, que por ventura forem misturados à roupa hospitalar devendo ser devolvidos ao setor ou ao paciente;
  20. Fornecer, mensalmente, dados das atividades realizadas, para fins estatísticos;
  21. Fornecer todos os materiais (panos, detergente neutro, álcool a 70% de uso hospitalar e hipoclorito a 1 % pronto uso para limpeza e desinfecção dos carros coletores de roupas sujas).
  22. Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química, deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S. (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura;
  23. A CONTRATADA deverá apresentar separadamente as formulações do processo de lavagem descrevendo a operação (dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água) dos procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada (sangue, fezes, pomada, etc.); sujeira leve (sem presença de secreções) e retirada de manchas (químicas e orgânicas).
  24. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.
  25. A CONTRATADA deverá repor todas as roupas danificadas ou extraviadas em suas dependências no prazo máximo de trinta dias após ser notificada oficialmente pela administração da UNIDADE. As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela contratante serão consideradas excluídas, devendo ser repostas pela CONTRATADA no prazo de até 7 dias;
  26. O tecido não deverá perder as suas características e ou especificações de modo a comprometer a qualidade do produto, - O tecido não pode apresentar manchas, sinais de desgaste, resíduos de produtos químicos e odores não compatíveis com o processo de limpeza. Exceto pelo desgaste natural de uso do mesmo.
  27. Será de responsabilidade da Contratada a reposição de 20% do quantitativo do Enxoval ao ano, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados bem como as condições de trabalho da Equipe de profissionais.
- **INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CUSTOS SOBRE SERVIÇOS DE LAVANDERIA**
    1. O pagamento será efetuado por quilo de roupa suja, devidamente registrada em relatório emitido pela CONTRATADA;
    2. Caso exista diferença entre a quantidade de roupas apurada pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, utilizar-se-á aquela apurada pela CONTRATANTE para efeitos de pagamento



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### CONSUMO ESTIMADO POR UNIDADE

UNIDADE	Kg/mês	Preço Unitário	Valor total
UPA – PORTE III	3.000		
TOTAL MÊS			

### ENXOVAL ESTIMADO POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO	QT	UNID.
1	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/4 TIRAS	10	UNID.
2	CAMISETA TAMANHO G	100	UNID.
3	CAMISETA TAMANHO GG	10	UNID.
4	CAMISETA TAMANHO M	200	UNID.
5	CAMISETA TAMANHO P	100	UNID.
6	CAMISETA TAMANHO PP	10	UNID.
7	CAMISOLA INFANTIL	20	UNID.
8	CAMISOLAS EM CRETONE BRANCA SEM MANGA TAMANHO G	30	UNID.
9	CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO CRÚ 50X50	10	UNID.
10	CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO CRÚ 80X80	10	UNID.
11	CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO CRÚ FENESTRADO 50X50	30	UNID.
12	CAMPO DUPLO ACONDICIONA MATERIAL DE ESTERELIZAÇÃO	20	UNID.
13	CAPA DE TRAVESSEIRO NAPA AZUL 50 X 30	50	UNID.
14	CAPOTE CIRÚRGICO CRETONE NA COR AZUL	10	UNID.
15	COBERTOR DE LÃ ANTI-ALÉRGICO SOLT. 140 X 200	30	UNID.
16	COLCHA DE SOLTEIRO 190 X 140	18	UNID.
17	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ADM. TÉC, COR AZUL ESCURO TAMANHO G	50	UNID.
18	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ADM. TÉC, COR AZUL ESCURO TAMANHO GG	10	UNID.
19	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ADM. TÉC, COR AZUL ESCURO TAMANHO M	100	UNID.
17	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ADM. TÉC, COR AZUL ESCURO TAMANHO P	50	UNID.
18	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ADM. TÉC, COR AZUL ESCURO TAMANHO PP	10	UNID.
19	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ASSISTENTE SOCIAL, COR ROSA TAMANHO G	15	UNID.
17	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ASSISTENTE SOCIAL, COR ROSA TAMANHO GG	10	UNID.
18	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ASSISTENTE SOCIAL, COR ROSA TAMANHO M	30	UNID.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

19	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ASSISTENTE SOCIAL, COR ROSA TAMANHO P	15	UNID.
20	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ASSISTENTE SOCIAL, COR ROSA TAMANHO PP	10	UNID.
21	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR DENTISTA, COR VERDE CLARO TAMANHO G	15	UNID.
22	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR DENTISTA, COR VERDE CLARO TAMANHO GG	10	UNID.
23	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR DENTISTA, COR VERDE CLARO TAMANHO M	30	UNID.
24	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR DENTISTA, COR VERDE CLARO TAMANHO P	15	UNID.
25	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR DENTISTA, COR VERDE CLARO TAMANHO PP	10	UNID.
26	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ENFERMEIRO, COR AZUL CLARO TAMANHO G	25	UNID.
27	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ENFERMEIRO, COR AZUL CLARO TAMANHO GG	10	UNID.
28	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ENFERMEIRO, COR AZUL CLARO TAMANHO M	50	UNID.
29	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ENFERMEIRO, COR AZUL CLARO TAMANHO P	25	UNID.
30	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR ENFERMEIRO, COR AZUL CLARO TAMANHO PP	10	UNID.
31	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR FARMÁCIA, COR AMARELO ESCURO TAMANHO G	15	UNID.
32	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR FARMÁCIA, COR AMARELO ESCURO TAMANHO GG	10	UNID.
33	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR FARMÁCIA, COR AMARELO ESCURO TAMANHO M	30	UNID.
34	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR FARMÁCIA, COR AMARELO ESCURO TAMANHO P	15	UNID.
35	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR FARMÁCIA, COR AMARELO ESCURO TAMANHO PP	10	UNID.
36	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MAQUEIRO, COR CINZA TAMANHO G	15	UNID.
37	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MAQUEIRO, COR CINZA TAMANHO GG	20	UNID.
38	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MAQUEIRO, COR CINZA TAMANHO M	30	UNID.
39	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MAQUEIRO, COR CINZA TAMANHO P	15	UNID.
40	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MAQUEIRO, COR CINZA TAMANHO PP	0	UNID.
41	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MÉDICOS, COR AZUL TAMANHO G	50	UNID.
42	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MÉDICOS, COR AZUL TAMANHO GG	10	UNID.
43	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MÉDICOS, COR AZUL TAMANHO M	150	UNID.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

44	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MÉDICOS, COR AZUL TAMANHO P	50	UNID.
45	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR MÉDICOS, COR AZUL TAMANHO PP	10	UNID.
46	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR TÉCNICOS, COR BRANCO TAMANHO G	125	UNID.
47	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR TÉCNICOS, COR BRANCO TAMANHO GG	20	UNID.
48	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR TÉCNICOS, COR BRANCO TAMANHO M	250	UNID.
49	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR TÉCNICOS, COR BRANCO TAMANHO P	125	UNID.
50	CONJUNTO CALÇA E CAMISA TECIDO CEDRO HOSPITALAR TÉCNICOS, COR BRANCO TAMANHO PP	20	UNID.
51	FRONHA E ME CRETONE BRANCA 50X79	100	UNID.
52	LENÇOL CRETONE 160X220	100	UNID.
53	LENÇOL CRETONE 220X220	250	UNID.
54	OLEADO TIPO EMBORRACHADO 1250X1400, DUPLA FACE ZUL E ROSA	30	UNID.
55	SACO HAMPER REFORÇADO 1,10X0,90 EM BRIM CRU FORTE	20	UNID.
56	TOALHAS DE BANHO, FELPUDA BRANCA 70X120	20	UNID.
57	TRAVESSEIRO DE ESPUMA	50	UNID.

### g. Quanto ao serviço de engenharia clínica

Serviço de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares para as Unidades sob a gestão da Fundação Saúde.

- **DETALHAMENTO DO OBJETO**

Prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, gerenciamento de serviços técnicos de aferição, calibração, acompanhamento de manutenção preventiva e corretiva de firmas especializadas, assessoria técnica e sistema de informação (SI) para gerenciamento do parque tecnológico nas Unidades de Saúde sob a gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE abaixo discriminadas:

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** Atuar sobre todos os equipamentos médico-hospitalares operantes e inoperantes, exceto nos que detêm manutenção exclusiva por rede autorizada, de modo a resolver os problemas de baixa e



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

média complexidade dentro das metas estabelecidas, no prazo de 30 dias corridos, sendo prorrogável desde que devidamente justificado pela empresa prestadora de serviços.

**3.2** Acompanhar e coordenar as ações para solução dos problemas de alta complexidade em equipamentos, quando não possíveis de reparo pela CONTRATADA; bem como, também, atuar da mesma forma quando os equipamentos tiverem manutenção exclusiva por rede autorizada, identificando, nesses casos, os caminhos para uma solução ágil e econômica.

**3.3** Atualizar periodicamente o cadastro de todos os equipamentos médico-hospitalares (EMH) disponíveis na Unidade, identificando em detalhes os dados do equipamento, sua localização física, estado operacional e seu histórico de aquisição. O cadastro do parque de EMH deverá ser apresentado à diretoria da Unidade ou setor por este designado, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias corridos após o início do contrato.

**3.4** Manter rotina que centralize as informações e os serviços, de forma a gerenciar e manter os EMH.

**3.5** Possuir conhecimento técnico para valorar bens patrimoniais, bem como subsidiar tecnicamente a execução do inventário de 1/12 mensal e auxiliar a Comissão de Patrimônio da Fundação Saúde na realização do inventário patrimonial dos equipamentos anualmente.

**3.6** Elaborar, juntamente com o Setor de Patrimônio da Fundação Saúde, inventário anual dos bens patrimoniais, inclusive auxiliando o Setor de Patrimônio a determinar o Valor Recuperável dos citados bens.

**3.7** Reduzir o tempo de parada dos EMH realizando uma primeira intervenção em todos os chamados técnicos solicitados pelos setores.

**3.8** Avaliar a consistência técnica e os custos das propostas oferecidas pelos prestadores de serviço para reparo de EMH, apresentando, pelo menos, três orçamentos, sempre que possível, para avaliação da Fiscalizadora.

**3.9** Acompanhar a manutenção preventiva e/ou corretiva realizada por terceiros. As manutenções realizadas por firmas externas devem ser acompanhadas por técnicos da CONTRATADA e registradas em formulário de acompanhamento próprio, objetivando um melhor controle e desempenho destes serviços.

**3.10** Os serviços técnicos programados de calibração, que por sua natureza técnica acarretarem a paralisação dos equipamentos, deverão ser executados em dias e horários não coincidentes com o expediente dos setores, acordados pelos responsáveis da área.

**3.11** A manutenção preventiva de EMH deverá ser realizada com base em “check list” técnico adequado às características dos equipamentos e atendendo recomendações técnicas de manuais



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

especializados, ou aqueles julgados pela gerência da Unidade como essenciais à realização das atividades fim da Unidade, nos moldes deste termo de referência.

**3.11.1** Após cada manutenção preventiva ou calibração, a CONTRATADA deverá fixar etiqueta adesiva com as informações referentes ao serviço: Data da Última Preventiva, Data da Próxima Preventiva, ou da última calibração e data da próxima calibração, e, por fim o Nome de técnico executor.

**3.12** Assessoramento à Fundação Saúde na avaliação da obsolescência e/ou alienação dos equipamentos médico-hospitalares, emitindo parecer técnico baseado em inspeção técnico-operacional, histórico de falhas, situação de manteabilidade etc.

**3.13** Apresentar mensalmente, e sempre que solicitados, relatórios gerenciais que contemplem Indicadores de Desempenho como: custo de reparo, custo de contrato de manutenção, resolutividade total das OS abertas no período, resolutividade da CONTRATADA, entre outros.

**3.14** Fornecer partes, peças e materiais originais do fabricante do equipamento, nos casos em que seja necessário, para operacionalização e manutenção dos EMH até os valores mensais definidos e também contratação de alguns serviços, desde que estes tenham o consentimento e a autorização prévia da Contratante.

**3.15** O valor não utilizado de verba variável será cumulativo durante o exercício financeiro. Este valor, total ou parcial, deverá ser direcionado de acordo com a programação de prioridades estabelecidas pela Contratante.

**3.16** Será pago o valor aplicado no período. A empresa terá prazo de 10 dias corridos no processo de compra das peças, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e informar prazo de entrega.

**3.17** Apresentar relatório mensal final de prestação de contas nos moldes do Anexo IV deste Termo de referência, acompanhado dos três orçamentos, sempre que possível, realizados para a compra da peça, OS, autorização da OS e nota fiscal da compra da peça.

**3.18** Realizar calibração, com emissão de certificados rastreáveis ao INMETRO, de todos os equipamentos de saúde que demandem verificação compulsória exigida pelo INMETRO e outros de acordo com a prioridade da Unidade e verba destinada a mesma.

**3.18.1** Além dos equipamentos de verificação compulsória, deverão ser realizadas as calibrações nos equipamentos abaixo relacionados, com as respectivas periodicidades.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Cardioversor	Semestral
Eletrocardiógrafo	Semestral
Esignomanômetro	Anual



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Oxímetro	Anual
Ventilador	Anual
Monitor	Anual

**3.18.2** Independente das periodicidades definidas na tabela acima, a CONTRATADA deverá realizar nova calibração dos equipamentos, todas as vezes que estes venham a sofrer alguma intervenção corretiva.

**3.18.3** Os serviços de calibração deverão ser realizados com a utilização de padrões calibrados e rastreáveis ao INMETRO. Além disso, os certificados de calibração deverão ser gerados de acordo com a ISO 17.025 e os cálculos de incerteza de medição deverão ser realizados de acordo com o Guia para Expressão da Incerteza de Medição ISO GUM.

**3.18.4** Caso a unidade atendida possua cronograma de calibração previamente definido e em vigor, sobretudo no caso das unidades que passam ou passarão por processos de acreditação e ou certificação, a CONTRATADA deverá seguir o mesmo, independente das metas estabelecidas.

**3.19** Realizar montagem, desmontagem e instalação de equipamentos hospitalares dentro das unidades.

**3.20** A CONTRATADA deverá realizar atendimento emergencial, após o horário comercial e nos finais de semana e feriados.

**3.21** Possuir um responsável técnico pela prestação dos serviços de engenharia clínica devidamente registrado no CREA.

**3.22** Realizar a manutenção de balanças e esfigmomanômetros através de empresas devidamente certificadas pelo IPEN de acordo com a Portaria IMETRO nº 088/87;

- **METAS**

**4.1** Executar a manutenção corretiva em equipamentos médicos com Indicador Resolutividade superior a 35%, a partir do final do primeiro bimestre do início da vigência do contrato, e superior a 65%, a partir do final do segundo bimestre do início da vigência do contrato.

**4.2** Caso a unidade atendida possua cronograma de preventivas previamente definido, a CONTRATADA deverá seguir o mesmo, desde que não interfira nas metas do item anterior.

**4.3** Executar a manutenção preventiva continuada em equipamentos de baixa e média complexidade técnica dos setores.

**4.5** Apresentar o indicador Tempo Médio de Retorno inferior a 4 (quatro) dias.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **INDICADORES DE DESEMPENHO**

## **INDICADORES QUANTITATIVOS EM ENGENHARIA CLÍNICA**

### **5.1 Tempo de Atendimento (TA):**

- Tempo medido, seja em dias ou em horas, a partir da abertura da OS até a entrega do equipamento ao setor solicitante (OS CONCLUÍDA)
- Este tempo se divide em interno (TAI) e externo (TAE)

### **5.2 Tempo médio de retorno (TMR):**

- Tempo médio, em dias, dos tempos de atendimento das OS concluídas (item 4.2).  
$$\text{TMR} = \bar{y}(\text{TA}) / \text{NE}$$

Onde:  
**TMR** -> Tempo médio de retorno em dias.  
**TA** -> Tempo de atendimento por equipamento em dias.  
**NE** -> Número de equipamentos (OS).

### **5.3 Percentual de conclusão de manutenção corretiva (PCMC):**

- É a relação, em percentual, das OS concluídas versus as OS abertas em um período de um mês.
- $$\text{PCMC} = \frac{100 \times \text{n}^\circ \text{concluídas}}{\text{N}^\circ \text{OS abertas}}$$

### **5.4 Número de OS/equipamento (NOSEQ):**

- Número de atendimento efetuados num determinado equipamento em um período de sete dias. Identifica equipamentos com problemas crônicos, técnicos e operadores que necessitam de treinamento adicional.

### **5.5 Resolutividade da Engenharia Clínica (REC):**

- Porcentagem de conclusão de OS internamente (Engenharia Clínica - EC) em relação ao iniciado em um período de um mês. Demonstra a eficiência das estruturas de EC em solucionar os problemas reclamados, evitando assim a saída da maioria dos equipamentos para a manutenção externa.

$$\text{REC} = \frac{100 \times \text{Números de OS concluídas pela EC}}{\text{Total de OS concluídas}}$$



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **VERBA VARIÁVEL**

**6.1** A verba variável será cumulativa durante o exercício financeiro.

**6.2** A utilização da verba variável será destinada à aquisição de peças e contratação de serviços especializados.

**6.3** A autorização para a aquisição de peça/serviço especializado através da verba variável será realizada apenas pela CONTRATANTE.

**6.4** A comprovação do valor utilizado deverá ser realizada através da apresentação, sempre que possível de 03 (três) orçamentos, o qual deverá ser aprovado pela Fundação Saúde considerando as seguintes variáveis: menor valor e/ou menor prazo de entrega.

**6.5** O pagamento da verba variável ficará condicionado à apresentação dos três orçamentos (sempre que possível), da aprovação da OS pela Fundação Saúde e Nota Fiscal no valor aprovado no momento da entrega do Relatório Mensal.

- **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.2 Disponibilizar, durante e ao final do contrato, o cadastro do inventário atualizado (marca, modelo, nº de série, patrimônio, localização, estado operacional e data de compra), bem como lista de prestadores de serviço de manutenção preventiva e corretiva (razão social, telefone, equipamentos atendidos), lista de contratos de manutenção preventiva (data início e término, empresa, nº do contrato, equipamentos cobertos identificando o nº de série e patrimônio), lista dos equipamentos inoperantes e as últimas ações adotadas para sua solução, e histórico de manutenção com os indicadores definidos no item 5, para os EMH de maior custo e/ou impacto na assistência. Todos os dados deverão ser fornecidos em relatório impresso, e em meio óptico (CD-R) em arquivos do tipo doc ou xls.

7.3 Apresentar à CONTRATANTE, plano de trabalho, programas, cronogramas e rotinas de manutenção preventiva e corretiva, apropriadas às respectivas operações, que deverão ser pactuados mutuamente.

7.4 Dispor de equipamentos de aferição e/ou calibração para a adequada execução da manutenção dos EMH. A CONTRATADA deve dispor, no mínimo, dos equipamentos de aferição e/ou calibração, a saber:

- Analisador de desfibrilador/cardioversor.
- Analisador de Ventilador



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- Simulador de ECG/marca-passo.
- Conjunto de pesos padrão.
- Cronômetro.
- Manovacuômetro ou calibrador de pressão.
- Simulador de oximetria.
- Tacômetro.
- Termômetros
- Balança de precisão
- Registradores de Temperatura

7.5 O conteúdo do relatório mensal deverá ser previamente aprovado por profissional designado pela CONTRATANTE para este fim.

• **ROTINAS DE SOLICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1** A contratada deverá possuir uma equipe composta por engenheiros, técnicos e profissionais administrativos. A composição da equipe ficará a cargo da contratada;

**8.2** Os chamados para manutenções corretivas serão realizados diretamente pelas equipes das unidades atendidas e/ou Gerência;

**8.3** Os chamados para corretiva deverão ser atendidos dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do chamado, devendo os equipamentos serem restituídos, consertados, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Caso a contratada, por algum motivo relevante, não possa realizar o conserto dentro do prazo estipulado, a mesma deverá informar, por escrito, as razões pelas quais não foi possível o atendimento dentro das condições estipuladas, ficando a cargo da Coordenação de Engenharia Clínica a análise das razões apresentadas;

**8.4** Todos os atendimentos deverão ser realizados com abertura de ordens de serviço. As ordens de serviço geradas, obrigatoriamente, deverão possuir o atesto de quem recebeu o equipamento, atestando que o mesmo foi entregue em perfeito estado de funcionamento;

**8.5** O Atendimento aos chamados deverá ser realizado das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira. Durante os finais de semana e/ou feriados, a contratada deverá dispor de corpo técnico, em sistema de plantão 24 horas.

**8.6** Em casos de chamados técnicos para verificação de defeitos em equipamentos que culmine na paralisação da prestação de serviços de Urgência da unidade de saúde, e/ou equipamentos sem reserva técnica, a empresa deverá prestar atendimento técnico emergencial em até 6 (seis) horas após a solicitação de atendimento;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**8.7** Todas as informações relacionadas às ordens de serviço deverão ser mantidas enquanto durar o contrato e deverão ser disponibilizadas à fiscalização dos serviços, no final do mês e sempre que forem solicitadas;

**8.8** Independente de solicitação, no 1º dia útil subsequente ao término do mês, a contratada deverá preparar e encaminhar à fiscalização dos serviços um relatório mensal detalhado de todas as ocorrências no período, conforme anexo IV. A este relatório deverão ser anexadas todas as ordens de serviço realizadas, bem como as notas fiscais relacionadas às peças aplicadas nas mesmas e respectivos orçamentos;

**8.9** A contratada deverá fornecer partes, peças e materiais para operacionalização e realização das manutenções corretivas até os valores mensais definidos para cada unidade, e também, contratação de pequenos serviços, desde que estes tenham o consentimento e a autorização prévia da fiscalização dos serviços.

**8.10** Caso durante a execução dos serviços do objeto da presente licitação, a(s) Contratada(s) necessite(m) apresentar (em) orçamento(s) para aprovação, este orçamento obrigatoriamente deverá cumprir o que é determinado pelo art. 40 do CDC.

#### **VERBA VARIÁVEL PARA ENGENHARIA CLÍNICA**

<b>UNIDADE</b>	<b>Verba variável mensal</b>	<b>Verba variável anual</b>
1 UPA – PORTE III	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
5 UPA'S – PORTE III	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O engenheiro coordenador deverá realizar a interface entre o NEC/Unidades/empresas.
- 2) As empresas deverão prever equipe de plantão para atendimentos aos chamados emergenciais;
- 3) As verbas para peças de reposição e contratação de serviços poderão ser realocadas entre as unidades, desde que a FUNDAÇÃO SAÚDE autorize previamente.
- 4) A utilização da verba variável está condicionada a autorização prévia da CONTRATANTE;
- 5) A autorização do uso da verba variável deverá ser precedida da apresentação de no mínimo três orçamentos pela CONTRATADA, para análise da fiscalização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

<u>Caracterizar:</u> Nome da Empresa Endereço completo Telefone/FAX					
Cliente: Endereço:			Ordem de Serviço n°:		
<u>Equipamento</u>					
<u>N° do BP:</u>		Serie:			
Marca:		Local Instalado/Disponibilizado:			
Modelo:					
<u>Tipo de Serviço</u>					
Manutenção Corretiva		Treinamento			
Manutenção Preventiva		Chamado em garantia			
Instalação		Chamado em contrato			
<u>Local Atendimento</u>					
Laboratório/Oficina			Cliente		
Problema Reclamado que Gerou o Chamado					
<u>Descrição do Reparo</u>					
<u>Peças Utilizadas</u>					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor	Observação
<u>Condição do Equipamento</u>					
Inoperante			<u>Observação:</u>		
Operando Plenamente					
Operacional					
Descontinuado					
<u>Demanda de Tempo</u>					
Início			Termino		
Data:			Data:		
			Horas Técnicas:		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

Hora:		Hora:	
Assinatura do Técnico (CPF)		Assinatura cliente/Setor (Matrícula)	
		Assinatura Empresa Responsável (CREA)	
<i>Atenção:</i> Quando o atendimento caracterizar manutenção preventiva, em conformidade com o cronograma elaborado, deverá constar o check-list específico do equipamento.			

## MODELO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

### 1. MÊS DE REFERÊNCIA

### 2. ÍNDICES DE SERVIÇOS PRESTADOS

#### 2.1 Situação do parque de equipamentos médico-hospitalares (EMH)

- Total do inventário
- Alienações/desativados
- N° de leitos
- Disponibilidade de equipamentos do Complexo Hospitalar (retrospecto com percentual dos últimos 3 meses)

#### 2.2 Detalhamento das Ordens de Serviços Prestadas

ÍNDICES DO MÊS		MÊS	
1. Ordens de Serviços do Mês		Abertas	Concluídas
OS de Manutenções Corretivas	<b>SERVIÇOS INTERNOS (NEC)</b>		
OS de Manutenções Preventivas			
OS de Calibração e/ou Teste de Seg. Elétrica (TSE)			
OS de Treinamento			
OS de Instalação/Desinstalação			
OS de Consultoria Técnica			
OS de Rondas e Inspeções Setoriais			
OS de demais serviços internos			
OS de Acompanhamento de Corretiva	<b>SERVIÇOS EXTERNOS (Garantia, contratados, avulsos)</b>		
OS de Acompanhamento de Preventiva			
OS de Acompanhamento de Calibração e/ou TSE			
OS de Acompanhamento de Treinamento			
OS de Acompanhamento de Instalação/Desinstalação			



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

OS de demais Acompanhamentos externos			
<b>TOTAL</b>			

O.S. PENDENTE	EQUIPAMENTO	MOTIVO	VALOR

## 2.3 Indicadores

### 2.3.1 – Atendimento de Consultorias e Assessorias (Relatórios e Pareceres Técnicos)

### 2.3.2 – Tempo de Atendimento (TA) das demandas

Tempo medido, seja em dias ou em horas, a partir da abertura da OS até a entrega do equipamento ao setor solicitante (OS CONCLUÍDA).

Este tempo se divide em interno (TAI) e externo (TAE)

### 2.3.3 – Tempo Médio de Retorno (TMR) dos serviços

$$TMR = \sum(TA) / NE$$

Onde:

TMR -> Tempo médio de retorno em dias.

TA -> Tempo de atendimento por equipamento em dias.

NE -> Número de equipamentos (OS).

### 2.3.4 – Resolutividade da Engenharia Clínica (REC):

$$REC = \frac{100 \times \text{Números de OS concluídas pela EC}}{\text{Total de OS concluídas.}}$$

### 2.3.5 – Percentual de Conclusão de Manutenção Corretiva (PRMC)

É a relação, em percentual, das OS concluídas versus as OS abertas em um período de um mês.

$$PCMC = \frac{100 \times n^{\circ} \text{ concluídas}}{N^{\circ} \text{ OS abertas}}$$

### 2.3.6 – N° de O.S por Equipamento

Número de atendimento efetuados num determinado equipamento em um período de sete dias. Identifica equipamentos com problemas crônicos, técnicos e operadores que necessitam de treinamento adicional.

### 2.3.6 – Principais setores atendidos

### 2.3.7 – Percentual de OS por tipos de defeito

Equipamento	Defeito



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### 3. GESTÃO SOB SERVIÇOS TERCERIZADOS E CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

<b>Prestador de Serviço</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Valor</b>	<b>Vigência</b>

### 4.0 GASTOS COM MANUTENÇÃO

<b>Equipamento</b>	<b>Série ou N/C</b>	<b>OS</b>	<b>Peças</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Subtotal</b>

**TOTAL:** \_\_\_\_\_

### 5. PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### ANEXOS

- RELATÓRIO DE DESPESAS COM OS TRÊS ORÇAMENTOS E NOTAS FISCAIS
- RELATÓRIO DE ORDENS DE SERVIÇOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**MODELO DE CHECK-LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA –  
(NOME DO EQUIPAMENTO)**

Unidade Hospitalar:	Mês:	
Local:	Marca:	
Modelo:	Nº série:	Nº BP:

Itens de Verificação:

Item	Descrição	Ok	Não Ok	Não Aplic
1	Verificação xxxxxx			
2	Verificação xxxxxx			
3	Verificação xxxxxxxx			
4	Verificação xxxxxxxx			
5	Verificação xxxxxx			
6	Testes de Funcionamento			

**Em caso de manutenção de ventilador Pulmonar, são obrigatórios os itens abaixo:**

**Horas de uso: \_\_\_\_ h**  
**Data da próxima preventiva:**  
**Capacidade do cassete expiratório: \_\_\_\_ %**  
**Tempo de bateria: \_\_\_\_ min**

Instrumentos Utilizados:

Descrição	Marca	Modelo	Série

Observação:

--

Avaliação Final:

<input type="checkbox"/> FUNCIONANDO	<input type="checkbox"/> FUNCIONANDO COM RESTRIÇÃO
--------------------------------------	----------------------------------------------------

Assinatura do Técnico	
Assinatura do Responsável pelo Equipamento	
Data do Término do Serviço	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### LISTAGEM MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE

Descrição
Ventilador Mecânico Portátil
Bomba Infusora
Aparelho de Pressão Arterial
Aparelho de Haemoglucoeste
Balança Portátil
Computadores
Monitores Eletrocardiograma
Aparelho de Eletrocardiograma Portátil
Carro de Parada Cardio Respiratória com Cardioversor
Foco de Luz
Estufa para Esterilização
Geladeira
Termohigrômetro
Seladora
Oxímetro de Pulso

**\*Obs: O parque de equipamentos por unidade está sujeito a alterações.**

#### **h. Quanto ao serviço de análises clínicas**

Realização de exames laboratoriais de análises clínicas de urgência e emergência em Unidades e Pronto Atendimento (UPA) sob gestão da Fundação Saúde (FS).

#### **• DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Realização de exames laboratoriais compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência, em consonância com as normas técnicas e de qualidade RDC-ANVISA 302, BPLC-NIT/DICLA 083, ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO 15189 e Portaria SES/CVS Nº 743/06, compreendendo os exames constantes da tabela SUS, sequencialmente pelos exames que constarem na tabela AMB 96, caso não sejam contemplados na tabela SUS, também os constantes na tabela AMB 99, quando os exames não constarem na Tabela AMB 96, e na tabela CBHPM 2010 - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, caso não constem nas três tabelas anteriores.

Todos os exames serão faturados com base nos valores apresentados na proposta da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá realizar todos os exames solicitados, em quantidade estimada anual de 115.000 exames por unidade.

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar à Unidade requisitante o resultado do exame no prazo máximo de 30 (tinta) minutos para exames de gasometria, 02(duas) horas para os exames



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

de urgência e emergência e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de 02(duas) horas. Estes prazos se iniciam no ato da coleta da amostra.

A CONTRATADA deverá estabelecer fluxo de trabalho fornecendo suporte as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar das unidades, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes

Para atender exclusivamente a demanda de urgência e emergência, a CONTRATADA deverá implantar Área Técnica Laboratorial nas UPAs constantes neste projeto. Os demais exames, sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA

De acordo com a necessidade, a CONTRATADA deverá apresentar-se preparada para absorver futuras demandas apresentadas no perfil assistencial de saúde quando necessário.

A estimativa de cada unidade poderá variar de acordo com fatores epidemiológicos, readaptações e ampliações estruturais e mudança no foco do atendimento, processo este que será realizado através de reajuste contratual de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93.

Para a execução dos serviços contratados e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a CONTRATADA deverá ser responsável pelo fornecimento de todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais, pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames, pelo transporte do material biológico garantido a estabilidade das amostras, pelo treinamento da equipe técnica e também será responsável, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios das UPAs.

Os serviços contratados compreendem os exames de urgência e de emergência, devendo a estrutura da CONTRATADA ser adequada à perfeita realização dos exames ininterruptamente durante **24 horas/dia**. Os exames laboratoriais de urgência e emergência que deverão, minimamente, ser realizados quando solicitados no consultório médico, estão listados no quadro I. Outros exames necessários, incluindo culturas, podem ser solicitados aos pacientes em observação.

#### **Quadro I- Lista mínima de exames:**

Ácido úrico
Albumina soro
Amilase
Beta HCG qualitativo
Bilirrubina total e fracoes



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Calcio soro
Liquor – citologia, citometria, bioquímica, cultura e TSA
Liquor- caracteres físicos
Liquor- contagem células
CKMB soro
Contagem de plaquetas
Creatinina soro
Creatinofosfoquinase (CPK)
DHL
Fator Rh
Gasometria arterial
Glicemia
Grupo sanguíneo
Hematócrito
Hemoglobina
Hemograma completo
Hemossedimentação
HIV teste rápido
Lactato
Leucograma
Lipase
Magnésio
Potássio
Proteína c reativa
Proteínas totais e frações
Sódio
Tempo de protrombina – TP
TGO
TGP
Troponina quantitativa e qualitativa
TTPA - tempo de tromboplastina parcial ativada
Ureia
Urina tipo I
VDRL



A CONTRATADA deverá dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 A CONTRATADA deverá:
- 4.1.1 Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
  - 4.1.2 Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/autorizados pelas unidades;
  - 4.1.3 Garantir que as requisições de exames sejam preenchidas em formulário padrão, com informações claras e legíveis: nome do paciente, número de prontuário, número da carteira de identidade (se menor, a identidade do responsável), idade, local para a entrega do resultado.
  - 4.1.4 Fornecer a todas as unidades bloco com formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;
  - 4.1.5 Manter os Laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a RDC 302/05, RDC 50/02 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
  - 4.1.6 Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS;
  - 4.1.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
  - 4.1.8 Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
  - 4.1.9 Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno e participar de programas da qualidade externos e proficiências disponibilizando os resultados/registros dos mesmos ao para pessoal autorizado pela FS;
  - 4.1.10 Realizar todos os exames solicitados dentro das normas de Boas Práticas de Laboratório Clínico – BPLC de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR ISO 15189/2015 e atualizações, permitindo que todos os processos possam ser rastreados e acompanhados



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- pelos profissionais designados pela FS, por outros técnicos da área e por auditores, avaliadores de agências reguladoras e órgãos técnicos competentes;
- 4.1.11 Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade
  - 4.1.12 Garantir o cumprimento da portaria N.º 2.472, de 31 de agosto de 2010 (DOU de 1/09/2010 Seção I Pág. 50), enviando o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN, cujo modelo constante neste termo;
  - 4.1.13 Apresentar, sempre que solicitado, pela Coordenação da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado à Coordenação da Unidade. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas;
  - 4.1.14 Estabelecer um fluxo para comunicar ao médico casos de resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos como de “pânico” (ANEXO II);
  - 4.1.15 Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares;
  - 4.1.16 Apresentar Sistema Operacional preparado para promover o interfaceamento de sistemas de controle qualitativo e quantitativo proposto pela CONTRATANTE;
  - 4.1.17 Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
  - 4.1.18 Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
  - 4.1.19 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
  - 4.1.20 Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por Agências reguladoras e certificadoras;
  - 4.1.21 Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
  - 4.1.22 Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
  - 4.1.23 Disponibilizar veículos em perfeitas condições, adequados conforme as normas de identificação e de segurança biológica, para o transporte do material biológico segundo estabelecido na Resolução ANTT N° 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na Portaria N° 472 de 09 de março de 2009 - Resolução GMC N° 50/08 – Transporte de Substâncias



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Infecciosas e Amostras Biológicas e suas atualizações;

- 4.124 Disponibilizar para a Unidade requisitante o resultado do exame no prazo máximo de **02 (duas) horas** para os exames do perfil de urgência e emergência. Este prazo se inicia no ato da coleta da amostra. Os exames fora do perfil citado acima deverão respeitar os prazos relacionados aos processos técnicos executados e citados na bibliografia pertinente ou nas legislações vigentes;
- 4.125 Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado;
- 4.126 Caso ocorra à impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;
- 4.127 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
- 4.128 Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado.
- 4.129 Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame, a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização.
- 4.130 Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos;
- 4.131 Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
- 4.132 Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada;
- 4.133 Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para perfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por GRUPOS DE RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N° 306/04 e RESOLUÇÃO CONAMA N° 358/05):
- grupo A - resíduos biológicos (potencialmente infectante)
  - grupo B - resíduos químicos
  - grupo D - resíduos comuns
  - grupo E - materiais perfurocortantes



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- 4.134 Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos, pois, quando misturados, devem ser avaliados pelo maior risco ou conforme as instruções contidas na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico);
- 4.135 Fornecer todos os EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
- 4.136 Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
- 4.137 Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
- 4.138 Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
- 4.139 Apresentar controle de soroteca;
- 4.140 Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos e requisições provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência;
- 4.141 Apresentar mensalmente a planilha de custos constando o demonstrativo dos exames realizados no mês anterior, separados por unidade.
- 4.142 Realizar os serviços de exames por meio de empresa devidamente registrada nos Conselhos Técnicos profissionais pertinentes ao serviço, e que esteja regular com o seu alvará de funcionamento expedido pela vigilância sanitária.

- **GERENCIAMENTO DE DADOS INFORMATIZADOS E EMISSÃO DE LAUDOS**

- 5.1 Características do sistema:

- a. Multi-equipamento: capacidade de gerenciar inúmeros equipamentos a partir de um único PC (interfaceamento);
- b. Possibilidade de operação *stand alone* (um único PC) ou distribuída (em rede);
- c. Drivers para interfaceamento de qualquer equipamento de automação laboratorial;
- d. Comunicação compatível com qualquer sistema de informação laboratorial com uma interface totalmente web (software laboratorial). Ambiente Gráfico (Microsoft Windows e/ou Linux);
- e. Fluxo de comunicação bidirecional em todos os equipamentos capacitados, com suporte total à identificação de amostras por códigos de barras;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- f. Pool de equipamentos: programação simultânea de equipamentos funcionalmente equivalentes (independente da marca), e desprogramação dos excedentes após reconhecimento da amostra;
- g. Controle das condições de liberação de resultados com base nos próprios resultados e em dados do paciente ou da amostra (idade, sexo, origem, agrupamento etc.);
- h. Ferramenta para programação de equipamentos na ausência de códigos de barras, permitindo a associação de amostras às posições nas bandejas em poucos segundos, pelo próprio usuário;
- i. Controle e análise de flags, indicadores de resultados fora dos critérios de normalidade, emitidos pelos equipamentos ou criados na Interface.

#### 5.2 Cálculos por:

- a. Condicionais, envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo, origem etc.);
- b. Conversão de unidades;
- c. Liberação em mais de uma unidade;
- d. Conversões de resultados numéricos em textuais (*positivo, negativo, reagente* etc.);
- e. Parâmetros de um exame e/ou entre diferentes exames;
- f. Expressões matemático-lógicas;
- g. Possibilidade de liberação automática ou manual dos resultados, por exame ou por amostra;
- h. Controle de diluição e repetição de exames e da amostra;
- i. Agrupamento de parâmetros, dosados ou calculados, sob a máscara de um único exame;
- j. Controle por senhas individuais de acesso às funções e menus do Sistema;
- k. Restrição de visibilidade e operação de equipamentos por usuário;
- l. Gestão de senhas pelo próprio usuário;
- m. Sistema adequado aos Programas de Acreditação de Laboratórios Clínicos;
- n. Rastreabilidade de todas as operações realizadas (pelo equipamento, pelo sistema de informação laboratorial com uma interface totalmente web - software laboratorial ou pelo operador);
- o. Relatórios estatísticos de produção (por período do dia, por equipamento, por técnico etc.).

#### • OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA, neste local deve conter área física suficiente para instalação dos equipamentos, rede elétrica, computadores, e rede hidráulica adequada;
- 6.2 Designar Comissão de Fiscalização para o gerenciamento e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
- 6.3 São tarefas do supervisor/fiscal:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- a. Acompanhar periodicamente as requisições de exames, para avaliar e intervir na realização dos mesmos de modo a garantir a entrega dos laudos nos tempos previstos e na qualidade de acordo com os padrões e referências técnicas atuais;
- b. Monitorar e avaliar o atendimento primário da recepção ao paciente, da coleta de amostra biológica e da entrega dos resultados;
- c. Acompanhar e garantir que as requisições de exames sejam preenchidas em formulário padrão, com informações claras e legíveis;
- b) Monitorar o prazo máximo de liberação dos resultados dos exames;
- a. Monitorar o encaminhamento das amostras das doenças de notificação compulsória para o LACEN/RJ;
- b. Garantir para o correto cumprimento da Portaria N.º 2.472, de 31 de agosto de 2010 (DOU de 1º/09/2010 Seção I Pág. 50), que as unidades enviem o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
- c. Zelar para que todas as amostras sejam identificadas com etiquetas de código de barras fornecidos pela CONTRATADA;
- d. Zelar para que todos os pedidos médicos estejam devidamente identificados contendo o nome legível do paciente, número de prontuário, número da carteira de identidade (se menor, a identidade do responsável), idade, local para a entrega do resultado. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico solicitante;
- e. Zelar para que a informação de pendências de amostras de pacientes seja repassada ao laboratório;
- f. Informar mensalmente através do preenchimento de um instrumento de avaliação, os eventuais ou recorrentes problemas na execução do serviço realizado pela CONTRATADA. A Comissão de Fiscalização deverá assinar/atestar o relatório em conjunto com o Coordenador com letra legível ou carimbo contendo nome completo, matrícula e função, validando com assinatura ou rubrica.
- g. Comunicar periodicamente todos os problemas técnicos laboratoriais em não conformidade, principalmente quando as ações corretivas solicitadas pelos responsáveis das unidades não forem eficientes e/ou não obtiverem resposta satisfatória da CONTRATADA.
- h.** Atestar as faturas/notas fiscais emitidas pela CONTRATADA em referência aos serviços prestados, quando estes estiverem em conformidade.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**VALORES CRÍTICOS DE PÂNICO: REFERÊNCIA PARA RESULTADOS QUE DEVEM SER COMUNICADOS AO MÉDICO DO PACIENTE EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

<b>BIOQUÍMICA</b>	
Bilirrubina Total	> 10 mg/dL em Recém Nascidos
Cálcio Total	< 7.0 mg/dL ou > 12.0 mg/dL
Cálcio Iônico	< 0.8 mmol/dL ou > 1,54 mmol/dL
Fósforo	< 1.5 mg/dL ou > 9,0 mg/dL
Glicose Adulto	< 50 mg/dL ou > 400 mg/dL
Glicose Neonato	< 40 mg/dL ou > 300 mg/dL
Magnésio	< 1.2 mg/dL ou > 4.9 mg/dL
Potássio	< 2.5 mg/dL ou > 6.5 mg/dL
Sódio	< 125 mmol/dL ou > 160 mmol/dL
Uréia	> 100 mg/dL
<b>GASOMETRIA ARTERIAL</b>	
pH	< 7.2 ou > 7.5
pCO <sub>2</sub>	< 20 mmHg ou > 60 mmHg
pO <sub>2</sub>	< 40 mmHg
Hb	< 7.0 g/dL
Cloro	< 80 mmol/dL ou > 115 mmol/dL
Cálcio Iônico	< 0.8 mmol/dL
Ácido Lático	36 mg/dL
<b>GASOMETRIA VENOSA</b>	
pH	< 7.2 ou > 7.5
pCO <sub>2</sub>	< 20 mmHg ou > 60 mmHg
<b>HEMOGRAMA</b>	
Hb	≤ 6.0 g/dL
Plaquetas	< 30.000/mm <sup>3</sup>
Neutrófilos	< 500/mm <sup>3</sup>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Leucócitos Totais	< 1500/ mm <sup>3</sup>
Blastos	Informar na primeira amostra
Hematozoários	Presença
<b>COAGULOGRAMA</b>	
TP com INR	≥ 5
TTPA	≥ 100 segundos
<b>MICROBIOLOGIA</b>	
Reação de látex para antígenos bacterianos ( <i>Neisseria meningitidis</i> A, B e C, <i>Haemophilus</i> e <i>Streptococcus</i> )	Positiva no Líquor
Isolamento de cepas multirresistentes Ex: Enterobactéria multiresistente ao Imipenem, <i>S. aureus</i> R à Oxacilina	Em qualquer amostra
Isolamento de <i>S. aureus</i> , <i>S.coagulase negativa</i> ou <i>Enterococcus spp</i> resistentes ou com resistência Intermediária à Vancomicina e/ou Teicoplanina	Em qualquer amostra
Isolamento de cepas produtoras de ESBL	Em qualquer amostra

### RELAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES POR UNIDADE

EXAMES
Ácido úrico
Albumina soro
Amilase
Beta HCG qualitativo
Bilirrubina total e frações
Calcio soro
Líquor – citologia, citometria, bioquímica, cultura e TSA
Líquor- caracteres físicos
Líquor- contagem células
CKMB soro
Contagem de plaquetas
Creatinina soro
Creatinofosfoquinase (CPK)
DHL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Fator Rh
Gasometria arterial
Glicemia
Grupo sanguíneo
Hematocrito
Hemoglobina
Hemograma completo
Hemossedimentação
HIV teste rápido
Lactato
Leucograma
Lipase
Magnésio
Potássio
Proteína c reativa
Proteínas totais e frações
Sódio
Tempo de protrombina – TP
TGO
TGP
Troponina quantitativa e qualitativa
TTPA - tempo de tromboplastina parcial ativada
Ureia
Urina tipo I
VDRL

#### FRANQUIA PARA GASTOS COM EXAMES

Franquia para gastos com exames	Mensal	Anual
Por UPA	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
Para 5 UPA's	R\$ 275.000,00	R\$ 3.300.000,00

**\*Obs: O custo unitário cobrado por exame não poderá ultrapassar o valor da tabela SUS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **QUANTO AO SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS**

Serviço de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc..), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfurocortantes), provenientes das Unidades sob a gestão da Fundação Saúde/RJ, conforme características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

- **CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Para fins de atendimento ao objeto do certame, as classificações adotadas para os Resíduos de Serviços de Saúde são as definidas pela Resolução CONAMA n° 358/05 e pela RDC ANVISA n° 306/04.

- **ETAPAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

O gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde possui etapas de acordo com as especificações abaixo:

**Manejo Interno:** É de responsabilidade da CONTRATANTE, através das suas unidades, o correto trabalho de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário e armazenamento externo, de forma a permitir a redução dos resíduos infectantes gerados. As principais etapas do manejo interno são:

- a. **Segregação:** Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas, a sua espécie e seu estado físico.
- b. **Acondicionamento:** Consiste no ato de embalar corretamente os resíduos segregados, de acordo com as suas características, em sacos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

punctura, ruptura e vazamentos. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

- c. **Identificação:** Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- d. **Coleta e Transporte Interno:** Consistem no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, com a finalidade de disponibilização para a coleta.
- e. **Armazenamento Temporário:** Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento, otimizando o traslado entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.
- f. **Armazenamento Externo:** Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

**Coleta e Transporte Externo:** A coleta e transporte externos consistem na remoção dos Resíduos de Serviços Saúde do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, pela utilização de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

**Tratamento:** A escolha do método de tratamento deve ser compatível com a natureza do resíduo a ser tratado, objetivando a sua desinfecção e/ou neutralização, podendo ser utilizados processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características dos resíduos, objetivando a minimização do risco à saúde da população, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador. Os sistemas para tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005 e a RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente. A metodologia de desinfecção utilizada para tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde deverá atingir o nível III de inativação bacteriana, conforme o



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Apêndice IV da RDC nº 306/04, para torná-lo não perigoso e desta forma ter a sua disposição final juntamente com os resíduos domésticos e públicos.

Tipos de tratamento recomendados por grupo de resíduos, de acordo com a RDC nº 306/04 da ANVISA:

### **Grupo A**

**Resíduos do grupo A1** - devem ser submetidos a tratamento em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana.

**Resíduos do grupo A2** - devem ser submetidos a tratamento em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana.

**Resíduos do grupo A3 que não tenham valor científico ou legal e que não tenham sido conduzidos pelo paciente ou por seus familiares** - devem ser encaminhados para sepultamento ou tratamento. Se forem encaminhados para o sistema de tratamento, devem ser acondicionados em sacos vermelhos com a inscrição “peças anatômicas”. O órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.

**Resíduos do grupo A4** - não necessitam de tratamento. Estes resíduos podem ser dispostos, sem tratamento prévio, em local devidamente licenciado para disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

**Resíduos do grupo A5** - devem ser submetidos à incineração, de acordo com o definido na RDC ANVISA nº 305/2002.

### **Grupo B**

**Resíduos químicos do grupo B, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem** - devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específico.

**Excretas de pacientes tratados com quimioterápicos antineoplásicos**- podem ser eliminadas no esgoto, desde que haja tratamento de esgotos na região onde se encontra o serviço. Caso não exista tratamento de esgoto, devem ser submetidas a tratamento prévio no próprio estabelecimento, antes de liberados no meio ambiente.

**Resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos, sob controle especial (Portaria MS 344/98)** - devem atender a legislação em vigor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**Fixadores utilizados em diagnóstico de imagem** - devem ser submetidos a tratamento e processo de recuperação da prata.

**Reveladores utilizados no diagnóstico de imagem** - devem ser submetidos a processo de neutralização, podendo ser lançados na rede de esgoto, desde que atendidas as diretrizes dos órgãos de meio ambiente e do responsável pelo serviço público de esgotamento sanitário.

**Lâmpadas fluorescentes** - devem ser encaminhadas para reciclagem ou processo de tratamento.

**Resíduos químicos contendo metais pesados** - devem ser submetidos a tratamento ou disposição final, de acordo com as orientações do órgão de meio ambiente.

#### **Grupo D**

Os resíduos orgânicos, flores, resíduos de podas de árvore e jardinagem, sobras de alimento e de pré-preparo desses alimentos, restos alimentares de refeitórios e de outros que não tenham mantido contato com secreções, excreções ou outro fluido corpóreo, podem ser encaminhados ao processo de compostagem. Os resíduos líquidos provenientes de rede de esgoto (águas servidas) de estabelecimento de saúde devem ser tratados antes do lançamento no corpo receptor (nos córregos etc.). Sempre que não houver sistema de tratamento de esgoto da rede pública, devem possuir o tratamento interno.

#### **Grupo E**

Os resíduos perfurocortantes contaminados com agente biológico classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente, que se tornem epidemiologicamente importantes ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido, devem ser submetidos a tratamento, mediante processo físico ou outros processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com nível III de inativação microbiana. Os resíduos perfurocortantes contaminados com radionuclídeos devem ser submetidos ao mesmo tempo de decaimento do material que o contaminou.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

## **ACONDICIONAMENTO**

A CONTRATADA fornecerá recipientes para acondicionamento dos resíduos dos grupos A, B, D e E, em número suficiente para o armazenamento interno e externo. Todos os carros coletores deverão ser identificados, na parte externa, com logomarca, nome e telefone da CONTRATADA. Os carros coletores, bombonas e recipientes devem atender as especificações abaixo:

Os Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, D e E deverão ser acondicionados em carros coletores de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 120, 240 ou 400 litros, com tampa e rodas revestidas em material que impeçam ruídos, válvula de dreno no fundo (somente para os recipientes com 400 litros), cantos e arestas arredondados, devidamente identificados, fornecidos de acordo com os quantitativos descritos no ANEXO I.

O carro coletor para transporte e acondicionamento de resíduos do grupo A (resíduo infectante) e E (perfurocortante) deve ser de **cor branca**, identificados com a inscrição de "RESÍDUO INFECTANTE" e símbolo de risco associado.

O carro coletor para transporte e acondicionamento de resíduos do grupo D (resíduo comum) deve ser de **cor azul**, identificados com a inscrição de "RESÍDUO COMUM" e símbolo de risco associado.

O carro coletor para transporte e acondicionamento de resíduos de coleta seletiva, quando adotada a reciclagem, deve ser baseado na Resolução CONAMA nº 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável.

A CONTRATADA fornecerá recipientes específicos para o acondicionamento das lâmpadas, identificados com a inscrição de "RESÍDUO QUÍMICO" e símbolo de risco associado.

A CONTRATADA fornecerá para acondicionamento dos resíduos do grupo B (resíduo químico) líquidos, bombonas de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa rosqueada e vedante, no tamanho solicitado pela CONTRATANTE, 10 (dez) a 20 (vinte) litros. Identificadas com a inscrição de "RESÍDUO QUÍMICO - REVELADOR", "RESÍDUO QUÍMICO - FIXADOR" e símbolo de risco associado constante na NBR 7500.

A CONTRATADA fornecerá para acondicionamento dos resíduos potencialmente perigosos (pilhas, baterias), bombona de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa rosqueada, no



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

tamanho solicitado pela CONTRATANTE, 5 (cinco) a 10 (dez) litros. Identificada com a inscrição “PILHAS/BATERIAS”.

A CONTRATADA fornecerá para acondicionamento dos resíduos contendo Mercúrio (amalgamas, etc...), recipiente de polietileno de alta densidade (PEAD), colocado sob selo d'água, no tamanho solicitado pela CONTRATANTE, 250 (duzentos e cinquenta) a 1000 (mil) mililitros. Identificado com a inscrição “MERCÚRIO - Hg”.

A CONTRATADA fornecerá, caso solicitado pela CONTRATANTE, caçambas para a retirada de grandes quantidades de resíduos.

## **COLETA E TRANSPORTE EXTERNO**

A coleta dos resíduos dos grupos A (A4), D e E deverá ser realizada diariamente ou em dias e horários acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

A coleta dos resíduos dos grupos B e A (A1, A2, A3 e A5, infectante para tratamento) deverá ser realizada em datas agendadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Poderão ser estabelecidas de acordo com o quantitativo de resíduos gerados pela Unidade.

As lâmpadas fluorescentes e eletrônicas serão recolhidas por unidade e acondicionadas em embalagens que evitem a sua quebra.

Com exceção das lâmpadas, os demais resíduos (Grupos A, B, D, e E) serão mensurados em litros. Tendo como base a litragem dos carros coletores (120l, 240l, 400l ou mais) ou dos sacos (50l, 100l ou 200l) de acondicionamento dos resíduos.

O transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde deverá ser realizado em veículos adequados para este tipo de serviço, conforme a NBR 7500 (Identificação para o Transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de Produtos), NBR 9735 (Conjunto de Equipamentos para Emergências no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos), NBR 12810 (Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde), NBR 13221 (Transporte terrestre de resíduos), NBR 14652 (Coletor-transportador Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde), Resolução n.º 420/04, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Norma Comlurb 42-10-01 (Credenciamento para Prestação de Serviços de Coleta e Remoção), Norma Comlurb 42-60-01 (Acondicionamento, Coleta e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde) e suas atualizações.

O transporte dos resíduos do grupo D (resíduo comum) deverá ser realizado por veículo/equipamento específico e atender as legislações e normas do item 6.4. A coleta de resíduos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

do grupo D poderá ser realizada por veículo com sistema de compactação, conforme Norma Comlurb 42-10-01 (Credenciamento para prestação de Serviços de Coleta e Remoção).

O transporte dos resíduos dos grupos A e E deverão ser realizados por veículo/equipamento específico e atender as legislações e normas do item 6.4. A coleta de resíduos do grupo A e do grupo E deverá ser realizada por veículo sem sistema de compactação, aceitando-se os de baixa compactação, conforme Norma Comlurb 42-10-01 (Credenciamento para prestação de Serviços de Coleta e Remoção).

O transporte dos resíduos do grupo B deverá ser realizado por veículo/equipamento específico e atender as legislações e normas do item 6.4.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão ser credenciados pela COMLURB e mantidos permanentemente em bom estado de conservação, limpos e pintados segundo padronização visual exigida.

## **TRATAMENTO DOS RESÍDUOS**

Todo gerador deve elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme estipulam a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/05, baseado no PGRSS e conforme recomendação de tratamento por grupo de resíduos da RDC ANVISA nº 306/04, que consta no item 4.3, serão determinados os resíduos que necessitam ser encaminhados para tratamento.

Os resíduos infectantes do tipo A4 podem ser descartados sem tratamento prévio, desde que sua disposição final seja realizada em aterro sanitário devidamente licenciado para recebimento de RSS. Diante da impossibilidade da disposição final desse tipo de resíduo conforme preconiza a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/05, torna-se obrigatório a realização do tratamento para torná-lo não perigoso e desta forma ter a sua disposição final juntamente com os resíduos domésticos e públicos.

A escolha do método de tratamento deve ser compatível com a natureza do resíduo a ser tratado, conforme preconiza a RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/05.

A metodologia de desinfecção utilizada para tratamento dos resíduos de serviço de saúde deverá atingir o nível III de inativação bacteriana, conforme Apêndice IV da RDC nº 306/04 para torná-lo não perigoso e desta forma ter a sua disposição final juntamente com os resíduos domésticos e públicos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Os resíduos pertencentes ao grupo B com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, deverão passar por método de tratamento compatível com a natureza do resíduo. Estes procedimentos deverão ser realizados por empresas devidamente licenciadas por órgão ambiental e certificado pelas autoridades competentes, com posterior disposição final em aterro, quando for utilizado o processo de incineração.

Caso seja realizado o processo de incineração, a empresa deverá apresentar semestralmente as exigências dos órgãos ambientais referentes aos controles das emissões atmosféricas, conforme CONAMA 316/02.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para o Fiscal de cada Unidade o certificado de tratamento dos resíduos, que comprovem sua desinfecção, incineração e/ou neutralização, pela empresa que realizou o processo. E, sempre que solicitado, laudos técnicos detalhados dos processos de tratamento realizados.

## **DISPOSIÇÃO FINAL**

A disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, D e E deverá ser feita em aterro sanitário devidamente licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA no estado do Rio de Janeiro, autorizado e certificado pelas autoridades competentes, de acordo com as legislações vigentes.

O descarte de pilhas, baterias e acumuladores de cargas contendo chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg) e seus compostos, deve ser feito de acordo com a resolução CONAMA nº 257/99 e NBR 11175/90.

Para que seja comprovada a destinação ou disposição final em local adequado, de acordo com as características de cada resíduo, a CONTRATADA, deverá retornar mensalmente a cada unidade geradora, a 4ª Via do Manifesto de Resíduos, para cada processo de coleta, devidamente preenchidos, assinados e carimbados pelo gerador, transportador e receptor, de acordo com modelo fornecido pelo INEA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Disponibilizar uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários envolvidos diretamente no processo de coleta dos resíduos, conforme preconizado pela NR 6 e NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Deverá capacitar seus funcionários para enfrentar situações de emergência e de acidentes e implementar as medidas previstas. Instruções, procedimentos e comprovantes de capacitação visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações deverão constar de um Plano de Contingência que deve incluir, mas não se limitar a: isolamento da área em emergência e notificação à autoridade responsável; identificação do produto ou resíduo perigoso; re-embalagem em caso de ruptura de sacos ou recipientes; procedimentos de limpeza da área de derramamento e proteção do pessoal; alternativas para o armazenamento e o tratamento dos resíduos em casos de falhas no equipamento respectivo de pré-tratamento; alternativas de coleta e transporte externos e de disposição final em casos de falhas no sistema contratado.

Manter, durante toda a execução do contrato, os carros coletores em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.

Atender a qualquer chamado de urgência, para remoção dos Resíduos dos Serviços de Saúde, no prazo máximo de 6h (seis horas), a contar da comunicação pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

A CONTRATADA deverá trabalhar em conjunto com as Unidades em Programas de Coleta Seletiva, quando adotada a reciclagem, em consonância com a Lei nº 12305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sob a supervisão da Fundação Saúde.

Não subcontratar ou subempreitar, não ceder e nem transferir total ou parcialmente os serviços de coleta e transporte de resíduos.

A disposição final em aterro licenciado poderá ser subcontratada pela CONTRATADA, desde que o aterro possua licença de operação e/ou ambiental emitidas pelo INEA ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O tratamento de resíduos poderá ser subcontratado pela CONTRATADA, desde que a empresa possua licença de operação e/ou ambiental emitidas pelo INEA ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente com relação aos resíduos A, B e E



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

A CONTRATADA deverá apresentar as documentações relacionadas abaixo até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:

- a. Manual contendo os procedimentos e rotinas executados, desde a coleta à disposição final, inclusive treinamento (técnico, de segurança e de conscientização ambiental) a seus empregados.
- b. O Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência e de acidentes, informando as medidas previstas, visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações. Este plano poderá ser executado por empresa especializada, devidamente licenciada, desde que seja apresentada cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. Caso a empresa elabore seu próprio Plano de Contingência, o mesmo deverá ser elaborado por um engenheiro e/ou químico, devidamente habilitado, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Anotação de Função Técnica – AFT registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ.

Apresentar listagem referente aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) quanto aos métodos, periodicidade e produtos utilizados na higienização dos veículos coletores (frota).

Apresentar rota diária de transporte, com previsão de horários, para coleta dos resíduos comum e infectante.

Retornar mensalmente a cada unidade geradora, a 4ª Via do Manifesto de Resíduos, para cada processo de coleta, devidamente preenchidos, assinados e carimbados pelo gerador, transportador e receptor, de acordo com modelo fornecido pelo INEA.

Comunicar ao CONTRATANTE sempre que constatar que a segregação dos resíduos não está sendo realizada de forma adequada conforme preceitua a legislação (atividade de co-fiscalização com o gerador).

Apresentar mensalmente para o Fiscal de cada Unidade o certificado de tratamento dos resíduos, que comprovem sua desinfecção, neutralização e/ou incineração, pela empresa que realizou o processo. E, sempre que solicitado, laudos técnicos detalhados dos processos de tratamento realizados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

A CONTRATADA obriga-se a atender as legislações pertinentes à matéria.

A empresa deverá apresentar a relação de veículos da frota de coleta, transporte e destinação final, acompanhados de sua documentação de IPVA em dia.

Elaborar, programar, supervisionar e implantar o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) conforme legislação vigente. De forma a garantir a correta segregação dos resíduos, objetivando principalmente avaliar a necessidade do encaminhamento dos resíduos para tratamento. Além de implantar um Programa de Coleta Seletiva, em consonância com a Lei nº 12305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Ao Fiscal compete:**

Emitir, a cada coleta, o Manifesto de Resíduos em 4 (quatro) vias, devendo a primeira via ficar arquivada na unidade para que seja juntada à quarta via, quando a mesma retornar da CONTRATADA, como comprovante da destinação ou disposição final adequada dos resíduos.

**QUANTITATIVO DE RESÍDUOS E CONTEINERES POR UNIDADE**

<b><u>UPA</u></b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS:</b>	<b>MENSAL DE RESÍDUOS:</b>
Grupo A (infectante) e grupo E (perfurocortante) - litros	1.100 Kg
Grupo B (químico) – litros	350 Litros
Grupo D (orgânico) – litros	2.500 Kg
Lâmpadas fluorescentes - unidades	10
	Quantidade mínima de contêiner fornecido
	Azul: 10
	Branco: 05



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## MAPA DE COLETA DE RESÍDUOS

RESÍDUOS:	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	.....	31	TOTAL
GRUPOS "A" e "E"	Contêiner 240l																	
GRUPO B	Contêiner 240l																	
GRUPO D	Contêiner 240l																	
GRUPO D	Caçamba 5000l																	
LÂMPADAS	Unidade																	

### i. Quanto ao serviço de tecnologia da informação

O objeto deste módulo consiste na contratação de serviços de tecnologia de Informações de Unidade de Saúde para pronto-atendimento de urgência, emergência (UPA), doravante denominada SIUP, incluindo aplicativo, infraestrutura de hardware e software básico, manutenção evolutiva e corretiva do sistema, suporte remoto, treinamento, serviços de implantação e infraestrutura, além de suporte técnico e locação de equipamentos.

#### • DESCRIÇÃO DO OBJETO

Entende-se por SIUP - Solução Integrada de Informações de Saúde para unidades de saúde (UPA), como um conjunto de recursos (software, hardware, rede Wireless nas unidades e profissionais especialistas) destinados a prover as funcionalidades descritas no Anexo II - Requisitos Funcionais, de forma contínua, devendo atender as necessidades de informação para o gerenciamento das unidades da FUNDAÇÃO SAÚDE, como por exemplo:

- Registro e identificação eletrônica de pacientes;
- Classificação de Risco e integração com sistemas específicos multiprotocolos;
- Gestão do fluxo do paciente na unidade de saúde com chamada visual e auditiva;
- Atendimento assistencial e odontológico com visão do prontuário eletrônico do paciente, independente da unidade de saúde sob a gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, em que o paciente foi atendido;
- Prescrição eletrônica;
- Gestão da cadeia de suprimentos e de serviços incluindo Farmácia, Almoxxarifados, com visão por unidade e de empresa, por item ou contrato de serviço;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- g) Faturamento SUS;
- h) Integração com provedores de serviços, como por exemplo: Laboratório de análises clínicas; Serviço de diagnósticos por imagem, Nutrição, Classificação de Risco, Sistemas da Secretária de Saúde ou outros softwares que venham a ser utilizados pela FUNDAÇÃO SAÚDE;
- i) Armazenamento de imagem padrão DICOM – PACS;
- j) Informações de gestão através de aplicativos móveis e ferramenta de Business Intelligence - BI com visão de indicadores de empresa e visão por unidade de saúde;
- k) Geração automática de informações para relatório de indicadores do convênio com a Fundação Saúde, conforme anexo VI;
- l) Infraestrutura de hardware e software básico necessário para o provimento da SIUP;
- m) Suporte e remoto necessário para manter a SIUP e treinar usuários;
- n) Atendimento a demandas evolutivas de cunho legal;

A Contratada deverá prover também, serviços evolutivos, configuração e implantação da solução nas unidades (incluindo serviço de integração com sistemas de terceiros), treinamento presencial, suporte técnico e funcional, atualização conforme a legislação, evolução tecnológica e manutenção de todos componentes necessários ao perfeito provimento das informações necessárias à operação e ao gerenciamento das unidades da FUNDAÇÃO SAÚDE.

As migrações das bases de dados armazenadas nos sistemas anteriormente utilizados pelas unidades não deverão ser contempladas na SIUP.

A SIUP deverá ser instalada em ambiente provido pela contratada, conforme arquitetura descrita no item 4 e também disponibilizada para acesso via internet, inclusive para dispositivos móveis.

- **ARQUITETURA DA SOLUÇÃO**

Considerando que as unidades de saúde necessitam da SIUP com alta disponibilidade e que as localidades, onde se encontram ainda apresentam dificuldades de provimento de serviço de conexão de qualidade, que a arquitetura deve privilegiar a otimização de custos;

- **DO AMBIENTE LOCAL**

A SIUP deverá processar localmente nas unidades de saúde todas as informações operacionais da unidade utilizando 02 (dois) servidores, sendo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

1. 01 (um) servidor para aplicação;
2. 01 (um) servidor para armazenamento de imagens no padrão DICOM-PACS<sup>1</sup>, aplicação (contingência) e backup de dados e imagens.

- **CONTINGÊNCIA**

A Contratada deverá disponibilizar, em cada unidade, no servidor de imagens, os serviços de aplicação, de forma que em caso de falha no servidor de aplicação e dados local, o serviço possa ser disponibilizado com a restauração do backup existente.

## **HARDWARE**

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos descritos na planilha específica, e ainda:

a) Unidades de saúde - Configuração mínima requerida de hardware e software:

**i.** Servidor de Aplicação e Banco de Dados: servidor com fonte redundante de 110 v com HotSwap; 02 (dois) discos rígidos de no mínimo 500 GB em RAID 1, operando em no mínimo 7.200 rpm, padrão SATA; controladora física de RAID; 16GB de memória RAM; Instalação em RACK; 02 (duas) placas de rede gigabit; coolers/exaustores redundantes; processador com cache mínimo ou igual a 15M, frequência de 1,9GHZ.

**ii.** Servidor de Armazenamento de Imagens DICOM (PACS): 01(um) disco rígido com mínimo de 2 (dois) TB operando em no mínimo 7.200 rpm, padrão SATA; 1(hum) disco rígido de no mínimo 1 (hum) TB para backup do sistema da SIUP; 8 (oito) GB de memória RAM; Instalação em RACK; 01 (um) placa de rede gigabit; processador com cache mínimo ou igual a 15(quinze) M, frequência de 1,6GHZ.

**iii.** Ativos de Rede: 01 (um) unidade de switch de rede com velocidade 10/100/1000; alimentação 110 a 120v, com no máximo 16 (dezesesseis) portas; gerenciamento básico L2.

**iv.** No-break: 01 (um) unidade de Nobreak de 3 KVA 2700W, senoidal com linha interativa e estabilizado; instalação em RACK 110V a 127V; altura máxima de 3U; tempo real de recarga das baterias de 3 horas; baterias seladas de chumbo-acido, livre de manutenção; frequência de tensão de estrada de 50/60hz.

**v.** A Contratada deverá prover software antivírus.

**vi.** A SIUP deverá prover, obrigatoriamente, identificação eletrônica para registro de pacientes. Fica a critério da Contratada, o tipo de tecnologia a ser empregada para a identificação, como por exemplo: pulseiras com impressão do código de barras, RFID<sup>2</sup> ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

NFC<sup>3</sup>. Haja vista, que o sistema de identificação eletrônica é de escolha da Contratada, esta deverá prover os equipamentos e insumos necessários, para a identificação eletrônica de pacientes.

O registro do paciente deverá ser realizado na entrada e saída do paciente na unidade.

b) Rede Wireless: As configurações deverão seguir o conjunto de padrões mínimos:

- i.** Padrão: IEEE 802.11a/b/g/n
- ii.** Segurança: WEP, WPA, WPA2
- iii.** Taxa de dados sem fio: até 150 Mbps, faixa de frequência: 2,4 GHz 2 - RFID - Radio-Frequency Identification 3 - NFC - Near Field Communication
- iv.** Gerenciador da rede Wireless deve contemplar: autenticação integrada ao LDAP, autenticação em roaming, vários SSID's com diferentes modos de autenticação
- v.** Utilizar o método de avaliação técnica, Site Survey, para realização de testes e levantamento de informações relevantes, com o objetivo de identificar a quantidade de rádios necessários por unidade, a serem distribuídos e instalados em posições que permitam melhor performance e alcance aos computadores / terminais clientes.
- vi.** O cabeamento desses equipamentos e o switch o patch painel do rack principal são de responsabilidade do proponente;

A Contratada deverá fornecer sem ônus para a Fundação Saúde, as versões atualizadas dos softwares residentes no equipamento durante todo o período do contrato;

A Contratada se obrigará a resolver os problemas técnicos, e substituir peças defeituosas, caso seja necessário.

A Contratada se obrigará a deixar equipamento de backup, caso não possa resolver os problemas técnicos e/ou substituir as peças defeituosas. A entrega, e instalação dos mesmos não deverão ultrapassar os prazos previstos.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o teste de detecção de erros visando o reparo do equipamento;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **BACKUP LOCAL**

A SIUP deverá prover backups em cada unidade de saúde conforme abaixo:

- i.** Backup na rede local do banco de dados da SIUP, no disco 2 do servidor de PACS, semanal, armazenando os últimos 5 serviços (últimas cinco semanas);
- ii.** Backup de dados e imagens em fita, armazenados por um período de seis meses e entregues à Fundação Saúde para guarda. Os dados de prontuário de paciente deverão ser guardados por tempo indeterminado;

## **DO SOFTWARE**

A SIUP deverá oferecer, compatível com futuras versões, as funcionalidades parametrizáveis de acordo com os requisitos de negócio e especificações descritas no Anexo II - Requisitos Funcionais. Em caso de descontinuidade das atividades empresariais da Contratada ou qualquer outro impedimento que impacte no normal fornecimento da solução, a Contratada dará o direito de uso permanente dos softwares e/ou componentes que integrem a SIUP, em quantidade e distribuição suficientes para atender os níveis de serviço e as características de infraestrutura e segurança descritas neste Termo de Referência e anexos.

- **DOS SERVIÇOS EVOLUTIVOS DA APLICAÇÃO**

A contratação de serviços evolutivos destina-se a atender às eventuais demandas de informação da FUNDAÇÃO SAÚDE, para gerir as unidades para atualizações de cunho legal.

A Contratada deverá disponibilizar segregação de ambiente de homologação e produção.

- **DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**

**i.** O fornecimento de suporte técnico aos usuários e serviços de manutenção do sistema e infraestrutura de hardwares nas unidades será feito seguindo os critérios estabelecidos em Acordo de Nível de Serviço, conforme descrito no Anexo III - item 2.

**ii.** As alterações legais de âmbito federal, estadual ou municipal deverão ser implantadas na SIUP, de forma plena e tempestiva.

**iii.** A Contratada apresentará mensalmente à TI da FUNDAÇÃO SAÚDE, relatório de status das solicitações de suporte e manutenção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- **IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

O serviço de implantação da SIUP em uma unidade de saúde deve incluir todas as atividades, para que a SIUP possa ser provida de forma plenamente condizente com este Termo de Referência e seus anexos: instalação e configuração dos softwares, configuração de servidores e estações de trabalho, configuração da rede wireless e outras atividades necessárias. Estas atividades também serão executadas para toda alteração de versão.

A Contratada deverá elaborar plano de implantação da SIUP para cada unidade de saúde contendo atividades, equipe de trabalho, responsabilidade das partes, treinamentos necessários e cronograma, a ser aprovado previamente pela FUNDAÇÃO SAÚDE.

A homologação do serviço de implantação será formalizada através do aceite formal da fiscalização da FUNDAÇÃO SAÚDE. A Contratada só poderá iniciar o faturamento mensal dos serviços relacionados a implantação do sistema de TI, após o aceite formal dos serviços de implantação em cada unidade pela FUNDAÇÃO SAÚDE.

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição	Tipo de Unidade de Saúde
1	Implantação da SIUP processamento local na unidade de saúde, demandas evolutivas cunho legal.	UPA Tipo III
2	Suporte técnico remoto, referente à SIUP	

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

Entregar, quando da assinatura do contrato, toda documentação necessária para restauração dos backups dos dados e continuidade de suas atividades, devendo manter e apresentar a documentação atualizada semestralmente até o término do contrato.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o detalhe da programação dos serviços a serem executados para aprovação prévia da FUNDAÇÃO SAÚDE em todas as unidades geridas.

A solução contratada será executada pela CONTRATADA conforme cronograma do ANEXO XIII, refletindo a ordem de execução dos itens do contrato e seu respectivo prazo máximo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

de implementação. Os prazos apresentados irão contar a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, em dias corridos. A ordem das etapas poderá ser alterada, desde que previamente aprovada pela FUNDAÇÃO SAÚDE, porém deve ser respeitado o período de estabilização.

- **ACEITE DO OBJETO**

A aceitação provisória do serviço de implantação da solução ocorrerá em 30 (trinta) dias da homologação da solução, mediante a avaliação da Comissão de Fiscalização e Aceitação a ser designada, composta por 03(três) agentes designados pela FUNDAÇÃO SAÚDE, em que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, conforme Decreto 34.012 de 20 de junho de 2011.

Na recusa da aceitação dos serviços, por não atenderem às especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, os prazos para pagamento e demais compromissos da FUNDAÇÃO SAÚDE contarão a partir da data da efetiva aceitação provisória.

O aceite definitivo será emitido após o integral cumprimento do contrato.

- **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

Os descontos de valores em decorrência ao não atingimento de metas e/ou métricas estabelecidas neste termo de referência, quando necessários, serão devidamente aplicados no pagamento mensal;

Descontos por descumprimento de Acordo de Nível de Serviço - ANS

No descumprimento do prazo limite para a entrega de demandas evolutivas caberá desconto do valor a ser pago na fatura mensal, no que tange apenas o item demandas evolutivas, na seguinte proporção:

**i.** Desconto de 0,5%(meio por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da demanda respectiva, até perfazer o valor total do serviço em atraso, sendo, após configuração e evidenciação do atraso, facultado à FUNDAÇÃO SAÚDE o cancelamento da implantação da demanda solicitada;

O cancelamento da implantação implicará a desobrigação da FUNDAÇÃO SAÚDE de efetuar pagamentos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

No descumprimento do prazo de 30(trinta) dias para atendimento dos requisitos funcionais da solução proposta, eventual ocorrência de erro, falha ou inconformidade, caberá desconto do valor a ser pago na fatura mensal de 0,5%(meio por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total da fatura do mês em que o atraso ficou evidenciado.

Os descontos acima referidos não serão aplicados caso o atraso seja decorrente de responsabilidade exclusiva da FUNDAÇÃO SAÚDE, oportunidade em que deverá ser internamente apurada a responsabilidade pela sua ocorrência.

Os chamados por parada parcial do SIUP deverão ser atendidos em até 01(uma) horas após a abertura do chamado e contarão com um esforço concentrado da empresa com vistas a aplicar as soluções necessárias em até um dia útil, contado a partir da abertura do chamado.

Os chamados por parada total deverão ser atendidos imediatamente após a abertura e contarão com esforço concentrado da empresa com vistas a aplicar as soluções necessárias em até 03(três) horas, contados a partir da abertura do chamado, para os casos de necessidade utilização da contingência em ambiente de nuvem ou aplicação no servidor de imagens;

Os chamados por parada total deverão ser atendidos imediatamente após a abertura e contarão com esforço concentrado da empresa com vistas a aplicar as soluções necessárias em até 04(quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado, para os casos de necessidade utilização do equipamento sobressalente;

Os demais chamados deverão ser atendidos em até um dia útil após a abertura e contarão com um esforço concentrado da empresa com vistas a aplicar as soluções.

Demais situações de descumprimento

Em caso de descumprimento de cláusulas, que não as listadas anteriormente, serão aplicadas as penalidades descritas no termo de contrato.

- **TÉRMINO DO CONTRATO**

Caso o fornecedor de hospedagem da solução não se encontre em condições de continuar a hospedar a solução ou a sustentar os níveis de serviço acordados, a Contratada será a única responsável pela devida substituição da hospedagem em nuvem e manutenção dos níveis de serviço, conforme requisitos definidos neste termo de referência.

A FUNDAÇÃO SAÚDE terá resguardados todos os seus direitos sobre a propriedade dos dados contidos nos repositórios e os mesmos deverão ser entregues ao Núcleo de TI da



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

FUNDAÇÃO SAÚDE em mídias adequadas, tecnicamente corretas, bem como todos os backups realizados, quando do término do contrato.

- **REQUISITOS FUNCIONAIS**

### **1. Registro**

- 1.1. Cadastro de pacientes contendo os principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde (Cartão SUS), cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome do cônjuge, nome dos pais, raça/cor, etnia, endereço, CPF, telefone de contato;
- 1.2. Checagem automática de homônimo através do nome, nome da mãe, sexo e data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;
- 1.3. Registro dos dados do responsável pelo paciente (nome e grau de parentesco);
- 1.4. Permitir informar identificação do paciente na unidade (pulseira com código de barras, RFD, NFC, etc.);
- 1.5. Controle da data e hora da chegada, e data e hora da saída do paciente da unidade;
- 1.6. Após identificação do paciente, encaminhá-lo para o setor da unidade pertinente ou permitir redirecionamento para outra unidade;

### **2. Classificação de Risco**

- 2.1. Disponibilizar lista com todos os pacientes que estão aguardando, com o tempo de espera de cada um;
- 2.2. Permitir uso de dispositivo de chamada eletrônica do paciente com chamada de voz, informando o nome do paciente e a sala onde será classificado;
- 2.3. Registro das informações relevantes referentes à queixa da principal, sinais vitais, dados antropométricos e alergias, escala de Glasgow e escalas de dor disponibilizando-as no prontuário eletrônico do paciente;
- 2.4. Permitir a configuração de fluxo de classificação de risco;
- 2.5. Disponibilizar tela de histórico de classificações já realizadas pelo paciente com informações de queixa, sinais vitais, repostas da avaliação, data, hora e prioridade;
- 2.6. Reavaliação do paciente, com possibilidade de mudança da prioridade da classificação, sem perder o histórico de classificações;
- 2.7. Emissão de relatórios estatísticos de atendimento por período, prioridade de classificação, especialidade, médico e enfermeiro responsável pela classificação;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **3. Atendimento Médico**

- 3.1. Disponibilizar a lista de pacientes que estão aguardando atendimento, ordenados pela prioridade do risco e tempo de espera, indicando o retorno do paciente;
- 3.2. Permitir gerenciar os pacientes que se encontram na sala de espera do médico, visualizando o horário agendado da consulta e de chegada do paciente;
- 3.3. Permitir o uso de dispositivo de chamada eletrônico do paciente, identificando a sala onde o paciente será atendido.
- 3.4. Permitir iniciar um atendimento através do número da identificação, número do boletim ou pelo nome do paciente.
- 3.5. Disponibilizar as informações coletadas na classificação de risco, com o histórico dos registros.
- 3.6. O registro de atendimento deve conter informações do médico atendente e data e hora de início do atendimento
- 3.7. Permitir os registros de anamnese, alergias, exames físicos, diagnósticos.
- 3.8. Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;
- 3.9. Controlar a quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, por especialidade, por procedência e por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para a gestão da unidade;
- 3.10. Controlar todos os atendimentos já realizados pelo paciente nas unidades geridas pela FUNDAÇÃO SAÚDE, mostrando o histórico dos mesmos;
- 3.11. Disponibilizar a lista de pacientes atendidos pelo profissional;
- 3.12. Registro da hora de entrada e de saída no consultório médico;
- 3.13. Integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;
- 3.14. Permitir emissão de receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante;
- 3.15. Permitir registro dos tempos de atendimentos por setor;
- 3.16. Emissão de relatórios gerenciais de tempos de atendimento por prioridade, especialidade e médicos;
- 3.17. Encaminhamento do paciente para qualquer setor de unidade por meio eletrônico;
- 3.18. Permitir registro de procedimentos que estejam compatíveis com o cadastro da unidade no CNES, validando a ocupação do profissional, sexo e faixa etária do paciente.
- 3.19. Controle da quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, bem como dos pacientes atendidos por especialidade, por procedência, por local de origem;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

#### **4. Gestão de Fluxo**

- 4.1. Permitir registro do horário de todas as etapas do atendimento: registro do atendimento, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente;
- 4.2. Permitir uso e integração aos painéis de atendimento e chamada para informação aos profissionais, pacientes e acompanhantes;
- 4.3. Permitir uso de dispositivos eletrônicos de chamada do paciente para cada uma das etapas do atendimento: Cadastro do Paciente, Classificação de Risco, Atendimento Médico, Coleta de Amostras, Exames de Imagem, Medicação e Procedimentos, informando no dispositivo o local onde o mesmo deve se dirigir (sala, box, guichê, consultório);
- 4.4. Permitir visualizar indicadores de tempos para cada uma das etapas do atendimento permitindo análise de gargalos nos diversos pontos do fluxo, por grau de prioridade e por especialidade;
- 4.5. Permitir configurar as etapas de atendimento e possibilidades de encaminhamento do paciente;
- 4.6. Permitir que seja configurado fluxo de grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- 4.7. Permitir configurar se o paciente será apresentado em painéis de chamada durante o fluxo;

#### **5. Internação**

- 5.1. Permitir o cadastro de enfermaria e leitos;
- 5.2. Permitir associar o paciente ao leito;
- 5.3. Permitir transferência de leito;
- 5.4. Permitir registro do diagnóstico, profissional responsável e procedimento principal
- 5.5. Permitir alta do paciente;
- 5.6. Permitir estorno de alta;
- 5.7. O sistema deve efetuar críticas de compatibilidades do procedimento informado com o CID 10, com a idade e sexo do paciente;
- 5.8. O sistema deve apresentar todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- 5.9. O sistema deve permitir preenchimento do laudo de AIH;
- 5.10. O sistema deve apresentar mapa de ocupação da unidade de saúde com a possibilidade de visualizar taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- 5.11. O sistema deve apresentar mapa de ocupação da unidade com visualização gráfica da ocupação das unidades e seus percentuais, mapa de ocupação com o status de cada leito, mapa de ocupação por especialidade, mapa de ocupação por médico e por quantidade de dias de internação;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

5.12. O sistema deve apresentar indicadores de taxa de ocupação, média de permanência, paciente dia, quantidade de pacientes internados por médico, por unidade de internação e por tipo de atendimento.

5.13. O sistema deve apresentar produtividade dos profissionais por: CPF, nome do médico, quantidade de procedimentos e atendimentos;

## **6. Posto de Enfermagem**

6.1. O sistema deve apresentar registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado;

6.2. O sistema deve apresentar registro de solicitação de produtos ao estoque, seja para consumo do setor ou para reposição do subestoque ou carro de parada;

6.3. O sistema deve permitir emissão de Relatório de Auditoria de prescrições checadas com atraso;

6.4. O sistema deve permitir emissão de Censo Hospitalar;

## **7 . Evolução do Paciente Internado**

7.1. O sistema deve permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;

7.2. O sistema deve registro de evolução médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde em texto livre e formulários personalizados;

7.3. O sistema deve permitir visualização do histórico de evoluções;

7.4. O sistema deve apresentar alerta de interações medicamentosas (droga x droga) e impedir que o processo seja fechado, antes do médico preencher uma justificativa para a manutenção da conduta;

7.5. O sistema deve apresentar mecanismo que permita o aprazamento dos horários dos itens prescritos de forma manual ou automática, sendo essa configuração por unidade de internação;

7.6. O sistema deve apresentar formatação de protocolos de atendimento e possibilidade da montagem da estrutura de fichas de atendimento para cada especialidade ou tipo de atendimento.

7.7. O sistema deve permitir registro da suspensão de um item prescrito anteriormente pelo médico;

7.8. O sistema deve permitir efetuar cópia de prescrições anteriores, podendo o mesmo selecionar somente os itens que deseja fazer a repetição;

7.9. O sistema deve permitir a possibilidade de o profissional configurar os itens de prescrição favoritos, utilizados com maior frequência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- 7.10. O sistema deve realizar o fechamento e a impressão da prescrição e não permitir mais que a mesma seja alterada, nem pelo próprio profissional que realizou;
- 7.11. O sistema deve permitir ao médico efetuar o registro da alta médica informando o motivo e o diagnóstico final;
- 7.12. O sistema deve permitir registro do profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista e outros) sobre a evolução, mediante o tratamento realizado, compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- 7.13. O sistema deve permitir registro on-line das checagens de enfermagem;
- 7.14. As informações de atendimento dos pacientes somente serão acessadas por usuários com senha apropriada e o médico pode criar padrões de receita de solicitação de medicamentos, encaminhamentos, orientações;
- 7.15. O sistema deve integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;
- 7.16. O sistema deve utilizar o CID 10 como parâmetro de registro indicando os diagnósticos de notificação compulsória e as perguntas padronizadas para cada notificação;
- 7.17. O sistema deve emitir relatórios de produção médica, atestados, encaminhamentos, orientações;
- 7.18. O sistema deve gerar alertas aos setores responsáveis sobre medicação, exame, ou qualquer procedimento prescrito eletronicamente;
- 7.19. O sistema deve permitir configuração de procedimentos por setor, para que desta forma as prescrições entrem na fila de atendimentos;
- 7.20. O sistema deve informar ao médico ou enfermagem sobre paciente que tenha resultados de exames e imagens concluídos, a fim de agilizar o atendimento;
- 7.21. O sistema deve apresentar prioridade clínica atribuída na classificação de risco para possibilitar o médico consultar todas as informações coletadas;
- 7.22. O sistema deve permitir cadastro de qualquer tipo de evolução clínica contendo campos do tipo data, escalas com intervalo de valores, ícones, validade da evolução e listas dinâmicas, onde os dados possam ser consultados em diversas tabelas do banco de dados;
- 7.23. O sistema deve permitir visualizar as evoluções, associadas aos leitos, de maneira gráfica e simples;
- 7.24. O sistema deve permitir o acesso á evolução através de PIN numérico e senha de acesso;
- 7.25. O sistema deve permitir visualização por datas das evoluções cadastradas;
- 7.26. O sistema deve permitir vincular o preenchimento da evolução ao preenchimento da tabela de faturamento hospitalar;
- 7.27. O sistema deve permitir o cadastro de formulários de evolução clínica do paciente;
- 7.28. O sistema deve permitir vincular um formulário de evolução clínica à especialidade ou cargo do profissional;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- 7.29. O sistema deve permitir o cadastro de campos a serem preenchidos nos formulários de evolução clínica;
- 7.30. O sistema deve permitir informar campos que tenham preenchimento obrigatório;
- 7.31. O sistema deve permitir que sejam cadastrados campos do tipo Sim/Não;
- 7.32. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo Data;
- 7.33. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo Texto simples;
- 7.34. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo Lista e que permita que a consulta da lista seja a partir de qualquer pré-cadastro já existente no sistema, como municípios, usuários, medicamentos etc.;
- 7.35. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo escala e que possibilitem inclusão de ícones ou imagens para qualquer item dessa escala;
- 7.36. O sistema deve permitir que os campos sejam classificados por tipo;
- 7.37. O sistema deve permitir que a partir do prazo de validade em minutos, o formulário tenha uma variação / graduação de cor, permitindo assim que o profissional perceba quais estão fora do padrão;

## **8. Sumário do Paciente**

- 8.1. O sistema deve disponibilizar no prontuário eletrônico do paciente, informações de todos os atendimentos na unidade:
  - 8.1.1. Do histórico completo com diagnósticos;
  - 8.1.2. De resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas;
  - 8.1.3. De resultado de todos os exames de imagem, incluindo a própria imagem;
  - 8.1.4. De medicações em uso pelo paciente;
  - 8.1.5. Das informações e o conteúdo das todas as evoluções médicas;
  - 8.1.6. Do histórico completo de todas as prescrições médicas, podendo o médico visualizar se o item prescrito já foi checado, o horário da checagem e o profissional responsável pela checagem;
  - 8.1.7. De todos os exames físicos do paciente
  - 8.1.8. Das informações cadastrais;

## **9. Sistema de Assistência da Enfermagem**

- 9.1. O sistema deve permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade hospitalar e preencha o histórico de enfermagem, registrando:
  - 9.1.1. Sinais Vitais;
  - 9.1.2. Avaliação do Paciente;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- 9.1.3. Anotação e prescrição de enfermagem;
- 9.1.4. Aprazamento e checagem dos itens prescritos;
- 9.1.5. Acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem);
- 9.2. Visualizar a fila de pacientes com prescrições encaminhadas ao posto de enfermagem;
- 9.3. Permitir visualizar os itens prescritos para o paciente, com acesso por PIN e outro identificador do usuário;
- 9.4. Permitir registrar a administração de itens prescritos;
- 9.5. Visualizar por cores a situação das prescrições a aprazamentos;
- 9.6. Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;
- 9.7. Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções/setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;
- 9.8. Permitir chamar o paciente através do painel de chamada;
- 9.9. Permitir que o paciente seja encaminhado para a fila de chamadas da seção de origem como "Retorno";
- 9.10. Permitir que o paciente de "Retorno ao consultório" seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco / "cores";

## **10. CCIH – Controle de Infecção Hospitalar**

10.1. Módulo de CCIH com conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de diagnósticos sugestivos, uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais, internação em UTI, realização de procedimentos invasivos;

## **11. Laboratório de Análises Clínicas**

- 11.1. O sistema deve efetuar integração com o cadastro único de pacientes;
- 11.2. O sistema deve permitir cadastro de todos os exames e itens de exames, e os diversos materiais de coleta e métodos de todos os laboratórios da unidade de saúde;
- 11.3. O sistema deve permitir controle de coleta por data, hora e local;
- 11.4. O sistema deve permitir controle de recebimento de amostras por código de barras;
- 11.5. O sistema deve permitir parametrização de novos exames, métodos, materiais de coleta, valores de referência;
- 11.6. O sistema deve permitir entrada de resultados manuais, com validações dos valores digitados;
- 11.7. O sistema deve apresentar resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;
- 11.8. O sistema deve permitir controle por usuário das diversas etapas de realização do



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;

11.9. O sistema deve apresentar lista dos pedidos de exames realizados pelos diversos setores da unidade, para dar agilidade ao processo de emissão e liberação de resultados;

11.10. O sistema deve permitir cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;

11.11. O sistema deve permitir controle no laboratório central dos mapas de trabalho emitidos por urgência, unidades de atendimento e setores internos do laboratório;

11.12. O sistema deve permitir emissão de relatório de produção, por profissional, por usuário, por recurso, contendo, no mínimo, quantidade executada, valor faturado dos exames e demais procedimentos realizados em conjunto;

11.13. O sistema deve permitir que o usuário faça a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculo, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;

11.14. O sistema deve permitir controle das entregas das amostras dos exames e dos resultados dos exames;

11.15. O sistema deve efetuar cálculo do prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré- estabelecidos;

11.16. A solução deverá permitir a emissão:

11.16.1. Das etiquetas para identificação das amostras;

11.16.2. Do mapa de trabalho para exames;

11.16.3. Dos resultados dos exames;

11.16.4. De relatórios de exames requisitados;

11.16.5. De relatórios de exames realizados, por tipo;

11.16.6. De relatórios de exames pendentes.

11.17. O sistema deve permitir consulta da situação das entregas dos exames;

## **12. Armazenamento de imagens**

12.1. O sistema deve permitir visualização dos resultados autorizados na WEB, vinculado ao prontuário, sem necessidade de consulta em outro aplicativo. Os resultados dos exames devem fazer parte do prontuário do paciente;

12.2. O sistema deve gerenciar o protocolo/padrão DICOM da rede;

12.3. O sistema deve permitir o armazenamento dos estudos e laudos vinculados à imagem;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **13. Faturamento Ambulatorial SUS (BPA)**

#### 13.1. BPA Consolidado

13.1.1. Permitir visualizar a produção da competência, listando os procedimentos, as ocupações, quantidades e críticas;

13.1.2. Permitir a correção das críticas em lote;

13.1.3. Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;

13.1.4. Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS;

13.1.5. Permitir consulta à produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;

13.1.6. Emitir relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;

13.2. Permitir informar a produção por atividade profissional com os seguintes dados: código atividade, descrição, quantidade de procedimentos, valor financeiro;

13.3. Geração dos dados do faturamento conforme normas do SUS;

13.3.1. Permitir a importação das tabelas do SIGTAP para a competência

13.3.2. Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

#### 13.4. BPA Individualizado

13.4.1. Permitir visualizar a produção da competência, listando o identificador do atendimento, nome do paciente, procedimento, profissional, ocupação, idade, quantidade e as críticas.

13.4.2. Permitir a correção das críticas em cada atendimento.

13.4.3. Permitir exportar os arquivos no padrão SUS

13.4.4. Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS

13.4.5. Permitir consulta a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;

13.4.6. Emitir relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;

13.4.7. Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

### **14. Faturamento Hospitalar**

14.1. Permitir o cadastro de parâmetros do sistema: contemplando as principais configurações necessárias que reproduzem os dados da instituição no CNES.

14.2. Sistema deve informar automaticamente todos os procedimentos de faturamento do prontuário do paciente;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

14.3. Permitir ao operador gerar lotes separados, caso tenha de apresentar a produção para mais de uma área demandante.

14.4. Permitir fechamento da competência com todas as AIHs selecionadas no período, controlando cada AIH já emitida e evitando reapresentação e erros.

14.5. O sistema deverá verificar consistência automaticamente de todos os dados das AIHs da competência aplicando todas as regras do SUS, em todos os boletins, desagrupando as contas que porventura contiverem erros, identificando falta de digitação de algum dado obrigatório ou que tiverem sido digitadas em um período anterior à atualização de tabelas ou atualização de programas que tenham sido alterados, para contemplar alguma nova portaria do Ministério da Saúde.

14.6. O sistema deverá permitir consultas diversas sobre resumo da competência, valores, faturamento por procedimento, atendimentos por município, totais por especialidade, totais por setor, valores por AIH.

14.7. O sistema deverá permitir digitação de atendimentos ambulatoriais do SUS, sem prévia passagem do paciente na recepção. Permitir de forma ágil o cadastramento dos dados principais do paciente, obrigatórios para o faturamento SUS, os dados do atendimento e os procedimentos realizados.

14.8. O sistema deverá permitir gerar o documento de entrega de um lote de contas, permitindo informar a data desejada para gerar o encerramento e/ou desmarcar contas, que não devam ser encaminhadas ao SUS. Antes de processar o fechamento das contas, podem-se visualizar as contas e caso necessário, reabri-las.

## **15. Almoxarifado e Farmácia**

15.1. O sistema deve permitir o cadastro de produtos contendo descrição, código, forma de apresentação, categoria, identificador de padronização, grupo e subgrupo de produto, forma farmacêutica, identificador de produto controlado, tempo de ressuprimento e índice de criticidade XYZ;

15.2. O sistema deve permitir cadastro de insumos contendo todas as informações que possibilitem a completa identificação e gestão de cada item, contendo, codificação sequencial numérica para rápida identificação e movimentação, descrição completa e abreviada do insumo permitindo a descrição em campo texto, especificação do insumo, classificação com grupo de estocagem a que pertence classificação com grupo de similaridade;

15.3. O sistema deve permitir classificação com grupos de compras, visando a integração com o serviço de compras;

15.4. O sistema deve permitir cadastro de grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos, classificados entre farmácias e almoxarifados e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

15.5. O sistema deve permitir cadastro de grupos de similaridade, visando a informação de famílias de insumos com o objetivo de facilitar as cotações, comparativos e levantamentos;

15.6. O sistema deve apresentar análise estatística de consumo do mês anterior em quantidade, valor do custo, média atual e valor do custo de reposição, saldo atual em estoque e unidade de dispensação, identificação da localização do insumo dentro da área de armazenagem (sala, estante e prateleira), visando a organização e adequação física e a realização de inventários e ainda conter as informações sobre a classificação do insumo dentro da Curva ABC (classificação financeira) de forma automática e classificação XYZ (criticidade);

15.7. O sistema deve permitir cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras e controle de processo de fechamento mensal de estoque com lançamento contábil dos valores e controle das saídas e movimentações por centro de custo;

O sistema deve gerar automaticamente o número sequencial de documento de requisição;

15.8. O sistema deve selecionar o item por código ou descrição;

15.9. O sistema deve permitir registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;

15.10. O sistema deve permitir registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interna, externa (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas.

15.11. O sistema deve buscar todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento da requisição e do comprovante da dispensação;

15.12. O sistema deve gerar automaticamente número sequencial do documento de transferência;

15.13. O sistema deve permitir selecionar requisições por status: Não Atendidas, Atendidas ou Parcialmente Atendidas;

15.14. O sistema deve permitir seleção de lote e validade;

15.15. O sistema deve permitir selecionar pelo número de documento da transferência ou pelo número de documento da requisição;

15.16. O sistema deve permitir aceitar todos os itens com um único comando, ou item a item, ou aceite parcial;

15.17. O sistema deve permitir Solicitação/Transferência em Aberto;

15.18. Informação do detentor atual do processo administrativo;

15.19. Validar os dados da nota fiscal do fornecedor de acordo com o empenho;

15.20. No cadastro de fornecedores, controle dos dados relevantes ao processo de compras, contendo, código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual o fornecedor irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP), informações de valor mínimo para faturamento, dados do contato no fornecedor, com nome, cargo, telefone, ramal, e-mail, indicação de fornecedor ativo/ não ativo, data de inclusão e de atualização, informativos de ocorrências do fornecedor e marcas comercializadas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

15.21. O sistema deve apresentar situação atual do estoque com data, hora, local, grupo de inventário ou itens individuais;

15.22. Contagem informando data e hora da contagem, pelo código do item;

15.23. Gestão de suprimento das farmácias satélites com método “kanban”, com cruzamento de informação de retirada do estoque satélite versus prescrição dos pacientes supridos da farmácia satélite, por turno de 12 horas.

15.24. Permitir avaliar a necessidade de compra com base no consumo, levando em consideração o estoque de segurança calculado automaticamente com base no tempo de ressuprimento e na quantidade mínima;

15.25. Deve permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejados de cobertura para a nova compra;

15.26. Emitir:

15.26.1. Relatório de requisição;

15.26.2. Solicitação de Transferência / Consumo Efetivada;

15.26.3. Nota de Transferência de Material;

15.26.4. Pedido de aquisição de material;

15.26.5. Autorização de Fornecimento de Material;

15.26.6. Mapa de Contagem;

15.26.7. Relatório de Itens não digitados;

15.26.8. Divergência de Contagem;

15.26.9. Digitação realizada;

15.26.10. Balancete de ajuste de inventário;

15.26.11. Histórico de Transferências;

15.26.12. Ordem de fornecimento;

## **16. Business Intelligence**

16.1. Prover módulo de Business Intelligence (BI) que possibilite análise de dados, através de processos de extração, transformação e carga de dados gerados a partir das atividades executadas nas unidades de saúde e sede da FUNDAÇÃO SAÚDE.

16.1.1. Permitir a criação e edição de relatórios dinâmicos em forma de cruzamento entre linhas e colunas (pivot table);

16.1.2. Permitir salvar configuração de relatório para que o mesmo seja acessado por outros usuários com dados atualizados sem necessidade de recriá-los;

16.1.3. Permitir estabelecer uma quantidade máxima de registros a serem visualizados por página;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

16.1.4. Permitir criar um agendamento para que os dados do relatório sejam atualizados automaticamente;

16.2. Funcionalidade - gráficos:

16.2.1. Possibilidade de utilização de diversos tipos de gráficos em 2D e 3D;

16.2.2. Possibilidade de exibir tabela de dados do gráfico, através de opção do usuário em visualiza-la ou não;

16.2.3. Possibilidade de mostrar os “X” maiores registros com opção de mostrar os “X” restantes de forma agrupada;

16.2.4. Possibilidade de escolher o padrão de cor de fundo do gráfico;

16.2.5. Permitir escolher as cores das informações através de palheta de cores;

16.2.6. Permitir a formatação de fonte, tamanho e cor dos títulos dos gráficos;

16.2.7. Possuir opção de exibição das legendas, determinação de local de exibição e cores;

16.2.8. Permitir configuração de exibição e formatação de rótulos de dados das séries dos gráficos;

16.2.9. Possibilidade de utilização de tipos de gráficos diferentes para determinadas séries no mesmo gráfico;

16.2.10. Permitir visualizar séries do eixo Y2 (Eixo vertical à direita);

16.2.11. Opção de habilitar recurso de navegação e aprofundamento na informação do gráfico (drill down), optando por mostrar o detalhamento com tipo de gráfico diferente;

16.2.12. Possibilidade de mostrar valores e dados dos gráficos ao mover o mouse sob o gráfico;

16.2.13. Permitir manter o gráfico elaborado, com agendamento para atualização;

16.3. Funcionalidade Indicadores:

16.3.1. Possibilidade de indicadores em gauge, exposição numérica direta e % de conclusão/progressão;

16.3.2. Possibilidade de manter indicadores em gauge criados, com agendamento para atualização;

16.3.3. Possibilidade de formatar estilo do indicador gauge em diversos modelos;

16.3.4. Possibilidade de informar escala de cores para os indicadores de gauge e % de progressão;

16.3.5. Possuir opção do indicador gauge completo ou metade;

16.4. Funcionalidade Dashboards:

16.4.1. Permitir pré-visualizar o dashboards antes da publicação;

16.4.2. Permitir especificar uma cor de fundo para o dashboard;

16.4.3. Permitir inclusão de textos livre em qualquer parte do dashboards;

16.4.4. Permitir inclusão de links em qualquer objeto do dashboard e também links específicos para outros dashboards ou páginas de sites externos;



16.4.5. Permitir o agendamento de dashboards por email para determinados usuários, respeitando seus respectivos filtros nos cubos;

16.4.6. Permitir anexar o dashboards, ao email em formato de PDF retrato ou paisagem. Incluir link para acesso online ao dashboards;

16.4.7. Salvar todas as alterações realizadas nas configurações dos dashboards e permitir restaurar a versão de determinada data;

16.5. Funcionalidade Alertas:

16.5.1. Permitir o disparo de alertas em qualquer momento quando determinado índice em métricas for atingido;

16.5.2. Permitir classificar a métrica em: Informativo, Alerta e Crítico;

## **17. Aplicativo Mobile para IOS e Android**

17.1. Possuir funcionalidades em celulares (Android, IOS ou Windows), permitindo no mínimo as seguintes funcionalidades:

17.1.1. Visualizar a quantidade de atendimentos realizados na unidade nas últimas 24 horas;

17.1.2. Visualizar a quantidade de atendimentos pendentes ou que não estejam de “Alta” da unidade a mais de 24 horas;

17.1.3. Visualizar a fila das salas de classificação de riscos em tempo real;

17.1.4. Ao selecionar uma das salas de classificação de riscos, permitir a visualização da quantidade de pacientes e o tempo médio de espera e o tempo de espera individual;

17.1.5. Visualizar as filas de consultórios, agrupando os pacientes por classificação de riscos, informando o tempo médio de espera;

17.1.6. Ao clicar na fila dos consultórios, o aplicativo deve retornar a lista dos pacientes em espera e o tempo individual;

17.1.7. O aplicativo deve permitir acompanhar o percentual de prescrições realizadas nos atendimentos, apresentando o índice de prescrição de medicamentos e exames;

17.1.8. O aplicativo deve permitir visualizar a ocupação das salas e seus leitos;

17.1.8.1. Ao clicar em uma sala, o sistema deve apresentar o tempo médio de permanência;

17.1.8.2. Para as salas, o aplicativo deve disponibilizar a lista dos pacientes com sexo e idade e tempo de permanência individual no leito;

17.1.8.3. O aplicativo deve permitir acompanhar a produtividade médica do turno de trabalho atual e anterior, separando os nos horários de 07:00 às 19:00 e das 19:00 às 7:00;

17.1.8.4. Deve apresentar para cada médico com atendimento em um turno as informações de total de atendimentos, tempo médio de atendimento, e percentual de prescrições;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

17.1.8.5. Deve apresentar número de primeiros atendimentos (consultas e retornos), com tempo médio de atendimento e percentual de prescrições;

17.1.8.6. O sistema deve apresentar o histórico do atendimento dos pacientes internados;

17.1.8.7. O sistema deve permitir visualizar a produção ambulatorial contendo os procedimentos, quantidade e valores;

17.1.8.8. O sistema deve permitir visualizar as estatísticas de internação Tempo Médio de Permanência, Pacientes Dia, Leitos Dia, Taxa de Ocupação Hospitalar, Taxa de Ocupação Operacional e Taxa de Mortalidade;

17.1.8.9. A SIUP deverá disponibilizar através de aplicativo móvel pesquisa de satisfação com pacientes e/ou acompanhantes e resultados por unidade de saúde e com visão consolidada para empresa.

- **REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS**

**Rastreabilidade** - A solução deverá disponibilizar gravações de logs e trilhas de auditoria armazenando minimamente as seguintes informações: identificação do usuário, IP do equipamento, código da transação, data, hora, conteúdo anterior das alterações e novo conteúdo.

**1.1.2. As gravações de logs e trilhas não devem usar triggers ou Store Procedure;**

A solução deverá disponibilizar consultas e relatórios dos registros de log e trilhas de auditoria através de módulo de auditoria, com acesso para usuários com este perfil;

A qualquer momento a FUNDAÇÃO SAÚDE poderá solicitar consulta aos registros de acesso lógico da solução, devendo a Contratada manter estes registros atualizados. A solução deverá efetuar registro de data/hora e identificação dos usuários das ações executadas no software.

**Compatibilidade e Interoperabilidade**

1.2.1. O sistema deverá ser acessível através dos principais browsers de mercado como: Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome, nas suas versões de mercado mais recentes;

1.2.2. O sistema deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais para dispositivos móveis Android, IOS e Windows Phone.

1.2.3. O Sistema deverá ser compatível com os padrões W3C e operar em diversos navegadores sem uso de complemento como applet java, activeX e afins.

1.2.4. Recomendamos o uso de banco de dados com licença baseada em software livre e multiplataforma. Esta recomendação encontra amparo legal pelo princípio da economicidade, isto



é, mantendo o padrão nacional adotado pela preferência de uso de software livre de qualidade, ampliando ao máximo a economia e impedindo a geração de ônus desnecessário.

### **Usabilidade**

1.3.1. Disponibilizar mecanismos de controle de segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, e que permita a administração das permissões de acesso.

1.3.2. Disponibilizar acesso do usuário ao sistema por meio de uma única interface, sem a necessidade de logins em mais de uma aplicação ou módulo, no caso da solução ofertada apresentar aplicações distintas para os diversos módulos;

1.3.3. A solução deverá apresentar funcionalidade de help on-line em português, contendo as orientações de utilização de funcionalidades da solução;

1.3.4. Fornecer formas de ajudar os usuários a navegar, localizar conteúdos e determinar o local onde estão.

1.3.5. Disponibilizar mensagens de advertência e de aviso de erro informando ao usuário risco ao executar funções, e solicitar sua confirmação.

1.3.6. Minimizar a necessidade de interação usuário – aplicativo, reduzindo número de cliques e acesso a páginas para execução de uma transação.

1.3.7. Permitir a emissão de relatórios em diversos formatos: PDF, XLS e/ou TXT. Todos os relatórios devem disponibilizar a informação em tempo real.

### **Acessibilidade**

1.4.1. A solução apresentada deverá ser disponibilizada no idioma português do Brasil;

1.4.2. A interface do sistema deve ser compatível com o padrão W3C (World Wide Web Consortium);

1.4.3. A Contratada deverá seguir as referências legais, normativas e bibliográficas referenciadas no item 3.

#### **1.5. Gestão e Controles**

1.5.1. A Licitante deverá apresentar, no ato da contratação, documento descritivo com os procedimentos que compreendem a gestão da infraestrutura e segurança do ambiente onde será instalada a solução, incluindo o controle de acesso aos ambientes.

1.5.2. A solução ofertada deverá, necessariamente, possuir indicadores e estatísticas de acesso, incluindo acessos a partir de dispositivos móveis (tablets, smartphones, netbooks, etc.).

1.5.3. Monitoramento e controle de vírus e ameaças.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **Segurança**

1.6.1. A Contratada deverá assumir total responsabilidade pela contratação, aquisição ou propriedade dos componentes que fazem parte da solução deste contrato, eximindo a FUNDAÇÃO SAÚDE de qualquer responsabilidade no que tange ao uso indevido De softwares ou soluções não autorizadas e que envolvam propriedade intelectual, através de assinatura de termo de responsabilidade.

1.6.2. A solução deverá contemplar o registro de tentativas de acessos não autorizados. A FUNDAÇÃO SAÚDE poderá, a qualquer tempo, solicitar consulta aos registros de acessos não autorizados à solução, assim é obrigação da Contratada a manutenção dos registros atualizados;

1.6.3. A solução deverá excluir o acesso de usuário de forma lógica e não física, sendo mantidos os registros históricos de acesso dos usuários suspensos ou excluídos;

1.6.4. A solução deverá disponibilizar o nome de usuário autenticado no sistema, na interface gráfica em utilização;

1.6.5. A solução deverá suportar conexão baseada sobre protocolo criptografado HTTPS/SSL;

1.6.6. A solução deverá permitir a possibilidade de autenticação baseado em certificado digital da cadeia de confiança - ICP Brasil.

1.6.7. A solução deverá disponibilizar formas de proteção contra ocorrências prejudiciais decorrentes de erro do usuário, tais como consistência de valores de entrada, regras de validação e integridade referencial;

1.6.8. A solução deverá permitir desconexão automática após determinado período de tempo;

1.6.9. A Contratada garantirá que os dados e configurações do ambiente de software utilizado pela solução estarão virtualmente isolados de outros clientes atendidos pelo fornecedor da hospedagem ou de outras soluções da Contratada hospedadas pelo fornecedor.

1.6.10. A Contratada deverá comprovar documentalmente que o ambiente de hospedagem da solução possui controle de vírus e ameaças instalados e em operação;

1.6.11. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela FUNDAÇÃO SAÚDE, relatórios de análise de vulnerabilidade, disponibilidade, privacidade, confidencialidade, integridade no processamento e segurança do ambiente Cloud (nuvem).

1.6.12. A Contratada deverá garantir que a hospedagem em nuvem possua certificado ISAE 3402. Nos casos de certificação desatualizada, a mesma deverá ser renovada, antes da homologação da implantação da solução em uma unidade de saúde.

## **1.7. Integridade e Disponibilidade**

1.7.1. O sistema deverá estar disponível 7 (sete) dias na semana, 24 (Vinte e quatro) horas por dia, com disponibilidade de 99,04% do mês corrente, excluindo-se período de manutenção programada previamente acordados com a FUNDAÇÃO SAÚDE, a disponibilidade também é entendida como a execução das transações operacionais e navegabilidade, em tempos aceitáveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

1.7.2. Operações de atualização de software ou de infraestrutura devem ser preferencialmente realizadas nos finais de semana e fora do horário crítico de atendimento na unidade de saúde, compreendendo o horário entre 02:00 (duas) às 07 (sete) horas. Nos casos onde o evento de atualização não seja superior à 20 (vinte) minutos, poderá ser apresentada proposta de atualização fora do horário entre 02:00 (duas) às 07 (sete) horas à FUNDAÇÃO SAÚDE, que a seu critério, avaliará a solicitação.

1.7.3. Nos casos de atualização na infraestrutura da solução que venha causar paralisação do serviço, a Contratada deverá informar com 24 horas de antecedência à FUNDAÇÃO SAÚDE desta necessidade, salvo situações de emergências que serão tratadas caso a caso. Neste caso, a FUNDAÇÃO SAÚDE poderá, conforme sua conveniência, autorizar ou não a parada nos serviços contratados.

## **1.8. Continuidade**

1.8.1. A Contratada deverá apresentar um Plano de Continuidade de Negócio especificamente desenvolvido para a solução, o qual será validado pela FUNDAÇÃO SAÚDE.

1.8.2. Planos de Continuidade são um conjunto de procedimentos que objetivam, no caso de ocorrência de determinado(s) incidente(s), manter as atividades em nível de funcionamento previamente estabelecido ou recuperá-las no prazo previamente estabelecido.

1.8.3. O Plano de Continuidade de Negócio deverá estar em conformidade com as recomendações da Norma ISO 22301 de 2013 ou do Modelo ITIL V3, que trata do processo de Gerenciamento da Continuidade de Serviços de TI.

1.8.4. O Plano de Continuidade de Negócio deverá explicitar a resposta de emergência, operações backup e recuperação de ativos atingidos por uma falha ou desastre.

1.8.5. A Contratada deverá fornecer o desenho da política de cópias de segurança e de suas recuperações (“Backup e Recovery”). Esta política deverá minimamente prever: objeto(s) copiado(s), periodicidade, tempo de retenção, local de guarda e mídia de suporte.

## **1.9. Escalabilidade**

1.9.1. O sistema da Contratada deverá garantir escalabilidade do ambiente de infraestrutura, quais quer que sejam as demandas de gestão de unidades de saúde do tipo UPAS, que a FUNDAÇÃO SAÚDE venha a incorporar sob sua administração futura.

## **1.10. Desempenho/Eficiência**

1.10.1. A transação do tipo Consulta de pacientes, deverão ter tempo de resposta médio máximo (em até 95% das transações) de 08 (oito) segundos, independentemente do número total de usuários conectados no ambiente da solução, apurados no intervalo de 1 (uma) hora.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

1.10.2. A FUNDAÇÃO SAÚDE poderá a qualquer tempo, executar ações a fim de aferir o desempenho das aplicações.

#### 1.11. Implantação

1.11.1. A Contratada deverá se reunir com técnicos da FUNDAÇÃO SAÚDE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato para elaborar o plano de implantação.

andas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

### **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO SAÚDE E XXXXXX (nome da contratante), VINCULADO AO CONTRATO XX.XXXX.20XX, CELEBRADO ENTRE AS PARTES**

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela contratada, doravante denominada PARTE RECEPTORA, no que diz respeito ao trato de informações confidenciais e reservadas, disponibilizadas pela contratante, doravante denominada PARTE REVELADORA, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

#### **Cláusula Segunda - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Contrato Principal: Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Confidencialidade se vincula.

Informação: Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Confidencial: Aquelas cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

Informação Pública ou Ostensiva: Aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública, por meio de canais autorizados pela Parte Reveladora.

Confidencialidade: Propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado.

#### **Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

§1º- Serão consideradas como informação confidencial, toda e qualquer informação, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão “confidencial” e/ou “reservada”. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

empregados, a PARTE RECEPTORA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

§2º- Comprometem-se, as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

§3º- As partes deverão cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas a execução do objeto do Contrato Principal.

§4º- As estipulações e obrigações contidas neste Termo não serão aplicadas a qualquer informação que seja comprovadamente de domínio público, exceto se decorrer de ato ou omissão do beneficiado ou tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento ou ainda informações resultantes de pesquisa pelo beneficiado.

#### **Cláusula Quarta – DA EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE**

§1º- A PARTE RECEPTORA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à PARTE RECEPTORA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato Principal.

§2º- A PARTE RECEPTORA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- a) Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- b) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros; e
- c) Comunicar à PARTE REVELADORA, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **Cláusula Quinta - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

§1º- As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação confidencial revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo.

§2º- A PARTE RECEPTORA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação confidencial sem o consentimento expresso e prévio da PARTE REVELADORA.

§3º- As partes se comprometem a dar ciência e obter o aceite formal da direção e funcionários que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo bem como da natureza confidencial das informações.

§4º- A PARTE RECEPTORA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação confidencial do beneficiador, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela PARTE REVELADORA.

§5º- A PARTE RECEPTORA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo e dará ciência à PARTE REVELADORA dos documentos comprobatórios.

§6º- Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste Termo, devendo, quando requerido pela PARTE REVELADORA, proceder sua imediata indisponibilização de seu descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

### **Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS**

§1º- Surgindo divergências quanto à interpretação do acordo pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.

§2º- O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá sempre em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

### **Cláusula Sétima - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, a PARTE RECEPTORA manifesta sua concordância no sentido de que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;
- d) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a PARTE RECEPTORA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- e) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a PARTE RECEPTORA, será incorporado a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária, a formalização de termo aditivo ao Contrato Principal;
- f) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar Informações Confidenciais para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### **Cláusula Oitava - VIGÊNCIA**

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Principal, mantendo-se em vigor por prazo indeterminado, a não ser que haja disposição em contrário por escrito, estipulada pela Parte Reveladora, mesmo após o término do Contrato Principal ao qual está vinculado.

#### **Cláusula Nona - PENALIDADES**

A inobservância das disposições de confidencialidade, previstas neste instrumento, sujeita a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por suas ações ou omissões ao pagamento ou recomposição de perdas e danos, inclusive lucros cessantes, sofridos pela FUNDAÇÃO SAÚDE ou terceiros e, quando couber, às sanções contratuais. As sanções previstas nesta cláusula não afastam eventuais responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

#### **Cláusula Décima - FORO**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir e resolver qualquer questão oriunda deste Contrato, com renúncia as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de 20XX.

..... FUNDAÇÃO SAÚDE

.....  
(nome da contratada)

TESTEMUNHAS:

Nome:                    Nome: CPF:                    CPF:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## HARDWARE E CONEXÃO NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

Quadro

	HARDWARE UTILIZADO		
	UPA	LOCAÇÃO MENSAL	LOCAÇÃO ANUAL
<b>Desk top Padrão -</b>	<b>30</b>		
<b>Impressora Monocromática</b>	<b>8</b>		
<b>Impressora Multifuncional</b>	<b>1</b>		
<b>Link de Dados</b>	<b>1</b>		
<b>TOTAL</b>			

### ESPECIFICAÇÃO DO HARDWARE

Especificações Técnicas Mínimas

DESK TOP PADRÃO

PLACA PRINCIPAL

Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes;

4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes;

Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo offboard, está deverá obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCE-E livres;

Recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware);

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento seja desligado da fonte de energia;

Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip;

Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.

## **BIOS**

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;

Lançada a partir de 2011 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada.

## **PROCESSADOR**

Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;

Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

## **MEMÓRIA RAM**

**Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 2 (dois) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.**

## **CONTROLADORA DE VÍDEO**

Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade de controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA com pelo menos 512 MB de memória de vídeo. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1. Se as portas digitais forem do tipo displayport, os adaptadores para os monitores deverão ser entregues com o equipamento;

Taxa de atualização de 60Hz ou superior.

## **INTERFACES**

Controladora de Rede, integrada à placa mãe e com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função Wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (offboard);

Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;

No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instalada em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### **UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

Deve possuir as tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

### **UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA**

Unidade de DVD+/-RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior)

Interface tipo serial ATA ou superior;

Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;

Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;

Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

### **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%). 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).

### **GABINETE**

Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microcomputador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividades da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componente internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;

Acabamento interno composto de superfícies não cortante;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para utilização do gabinete na posição vertical (torre);

Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

### **MONITOR DE VÍDEO**

Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 18,5”, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, relação contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1360 x 768 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.

Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação.

### **TECLADO**

Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;

Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

Regulagem de altura e inclinação do teclado;

No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado.

### **MOUSE**

Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;

Deve ser fornecido mouse-pad;

Mouse com fio, em o uso de adaptadores.

### **SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO**

Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits ou versão superior;

O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;

Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataforma module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group);

Deverá ser fornecido o Microsoft Office Professional Plus 2010 ou superior;

Antivírus McAfee.

### **COMPATIBILIDADE**

Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) na categoria Gold;

O equipamento ofertado deverá constar o Microsoft Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>;

O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;

O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;

Os documentos necessários às comprovações acima deverão estar redigidos em português ou, no caso estarem redigidos em outro idioma, deverão estar acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

### **OUTROS REQUISITOS**

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade de leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério proponente;

Deverá ser fornecido um sistema de kit de segurança para proteger o interior do gabinete, impedindo a sua abertura, fixando o cabo do mouse, do teclado e do monitor através do encaixe do



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

tipo kensington, com placa de ancoragem na mesa e fechadura, ambos de aço, com chanfro para fixação do cabo de aço de 1,50m com ponteiros metálicas. Devem ser fornecidas 2 chaves.

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

#### **1.1.2 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4**

Multifuncional Monocromática A4, com função de Impressão, Digitalização, Cópia e Fax;

Velocidade de Impressão e cópia (monocromática) Até 40 ppm Resolução de Impressão: Até 1200x1200dpi de saída efetiva

Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura;

Processador: 1 GHZ

Memoria: 1GB

HD: 320GB

Ciclo mensal de até 120.000 páginas mês

#### **1.1.3 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4**

Impressora monocromática A4

Função: Impressão

Velocidade de Impressão e cópia (monocromática) Até 40 ppm Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva;;

Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura;

Processador: 600 MHZ

Memoria: 256 MB

Ciclo mensal de até 100.000 páginas mês.

– CONEXÃO

Link – 10 Mbits - (mínimo)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (SERVIÇOS E TI)

OS:	Nº 9999/MM/AA	Requisitante:		Data de Emissão:	
Serviço:		Emergencial:	Sim ( ) Não ( )		
Contratada:		Contrato:			
1 – Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes					
Id.	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT.		
1					
2					
3					
...					
TOTAL =					
2 – Especificação Funcional e Técnica					
3 – Plano de Treinamento					



#### 4 – Considerações Gerais

#### 5 – Cronograma

Id.	Tarefa	Início	Fim
1			
2			
3			
...			

#### 6 – Documentos Entregues

( ) - \_\_\_\_\_  
( ) - \_\_\_\_\_  
( ) - \_\_\_\_\_  
( ) - \_\_\_\_\_

( ) - \_\_\_\_\_  
( ) - \_\_\_\_\_  
( ) - \_\_\_\_\_  
( ) - \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

7 – Datas e Prazos		
Data Prevista para Início dos Serviços	Data Prevista para Entrega dos Serviços	Prazo Total do Contrato
____/____/____	____/____/____	_____ (dias)
Ciência		
CONTRATANTE		
Área/Fiscal Requisitante da Solução	Gestor do Contrato	
_____ Nome / Matrícula:	_____ Nome / Matrícula:	
CONTRATADA		
Preposto		
_____ Nome / Qualificação:		
_____, ____ de _____ de _____.		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS**

Será exigido do primeiro colocado, que seja realizada a demonstração das funcionalidades do sistema de informática proposto para a contratação, no prazo de até 3 (três) úteis após solicitação feita pela Pregoeira, no campo de mensagens do SIGA.

Para a demonstração a empresa deverá entrar em contato com a Gerência de TI, pelo telefone 23340-5010, Ramal 1354 ou 1367.

A Licitante deverá demonstrar a Solução de Informações de Unidade de Saúde – SIUP, com acesso por computadores nas instalações da FUNDAÇÃO SAÚDE através de navegador WEB e dispositivo móvel do tipo smartphone, para a análise dos serviços cotados, que será conduzida nas dependências da FUNDAÇÃO SAÚDE, em sessão pública, por pessoal da Licitante (e representante da empresa a ser subcontratada, se for o caso) junto à equipe designada pela FUNDAÇÃO SAÚDE, objetivando a verificação da conformidade dos requisitos.

Na recusa da aceitação dos serviços, por não atender às exigências da FUNDAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro convocará a próxima colocada e habilitada na análise da documentação de habilitação solicitada no edital e assim sucessivamente.

A avaliação irá seguir os seguintes critérios:

A Licitante (ou subcontratada) deverá atender aos requisitos técnicos funcionais e não funcionais especificados.

A avaliação será realizada pela equipe técnica da Fundação Saúde, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a verificação do sistema.

A área técnica, responsável pela avaliação do sistema terá o prazo de 2 dias úteis para concluir a avaliação e emitir o resultado sobre a aceitação ou recusa do sistema apresentado.

### **1. DA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA**

O sistema deverá apresentar aderência a 100% (cem) dos requisitos técnicos (não funcionais) descritos abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>Requisito</b>	<b>DESCRIÇÃO (Característica básica do Requisito)</b>
<b>RNF001</b>	Possuir mecanismos de controle de segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, e que permita a administração das permissões de acesso.
<b>RNF002</b>	Disponibilizar mensagens de advertência e de aviso de erro informando ao usuário risco ao executar funções, e solicitar sua confirmação.
<b>RNF003</b>	Todos os procedimentos realizados no sistema deverão estar vinculados ao profissional que efetuou o login.
<b>RNF004</b>	Permitir a emissão de relatórios em diversos formatos: PDF, XLS e/ou TXT.
<b>RNF005</b>	Emissão de relatórios devem disponibilizar a informação em tempo real.
<b>RNF006</b>	Deverá rodar em sua total funcionalidade banco de dados com licença baseada em software livre e multiplataforma.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO FUNCIONAL**

2.1. A etapa de homologação funcional consiste em demonstrar que as informações relativas a características funcionais da solução propostas pela empresa são iguais às especificações constantes e exigidas neste Módulo.

2.2. A solução proposta pela empresa será analisada em larga escala na etapa de homologação funcional, para comprovar sua aderência aos requisitos do sistema. A Licitante vencedora deverá demonstrar o atendimento aos requisitos especificados no Anexo II e neste Anexo, ambos deste módulo.

2.3. Mediante solicitação formal da Licitante vencedora, os prazos estabelecidos para a etapa de homologação funcional poderão ser prorrogados, desde que a Fundação Saúde tenha provocado o atraso ou cause prejuízo à preparação do ambiente de avaliação, excetuados deste pedido os atrasos e erros gerados por conta e risco da própria Licitante vencedora.

2.4. Caberá exclusivamente à equipe designada pela Fundação Saúde durante o período de avaliação funcional, avaliar as funcionalidades e a aderência aos requisitos elencados e demonstrados pela empresa.

2.5. Não será objeto de análise da equipe designada pela Fundação Saúde qualquer requisito apresentado e implementado fora do prazo previsto na avaliação funcional. Caso a Licitante



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

apresente características em sua solução além daquelas constantes neste Módulo e seus anexos, e cuja retirada cause prejuízo à solução ofertada, tais características deverão necessariamente constar do produto final a ser entregue à Fundação Saúde, no caso de efetivação do Contrato.

2.6. O sistema deverá apresentar atender os requisitos funcionais

### 3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

3.1. Após a finalização da avaliação dos requisitos funcionais da Licitante, será emitida Declaração de conclusão da avaliação funcional, assinada pela equipe da Fundação Saúde, decidindo pela aceitação ou pela recusa da solução proposta.

3.2. Além dos casos já citados neste documento, a Licitante deverá ser desclassificada nas seguintes situações:

a) Verificação de que as informações constantes da Proposta não conferem com a solução efetivamente disponibilizada nesta etapa do processo de avaliação.

b) Incapacidade de demonstração das funcionalidades e da aderência da solução proposta aos requisitos obrigatórios, mesmo estes existindo na solução avaliada.

c) Não cumprimento dos prazos mencionados neste documento.

3.3 A Licitante deverá assumir todos os custos envolvidos com a instalação, configuração, parametrização e demonstração da solução na Fundação Saúde, inclusive no caso de desclassificação, sem nenhum direito à indenização.

- **REQUISITOS FUNCIONAIS**

Requisitos a serem observados:

Solução de Informações de Unidade de Saúde	Possui	Não Possui
Requisitos Funcionais (Anexo II)		
1 – Registro		
Cadastro de paciente e responsável contendo os principais dados de identificação (conforme TR) com controle de duplicidades, registro de data de horário de entrada e saída com possibilidade de redirecionamento para outras unidades;		
2 - Classificação de Risco		



Permitir uso de dispositivo de chamada eletrônica do paciente com chamada de voz, relacionando os clientes em espera;		
Registro das informações relevantes referentes à queixa do paciente, sinais vitais, dados antropométricos e alergias, escala de Glasgow e escalas de dor disponibilizando-as no prontuário eletrônico do paciente com configuração de risco;		
Registro de histórico de classificações já realizadas pelo paciente, com reavaliação sem alteração do histórico e com geração de relatórios estatísticos;		
<b>3 - Atendimento Médico</b>		
Gerenciamento de pacientes em espera ordenados pela prioridade do risco e tempo de espera, com registro de atendimento do médico e anamnese, alergias, exames físicos, diagnósticos com prescrição de medicamentos e encaminhamento para setores diversos;		
Controle da quantidade de pacientes atendidos por cada médico fornecendo as estatísticas necessárias para a gestão da unidade e dos atendimentos realizados pelo paciente em todas unidades geridas pela Fundação Saúde;		
Integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem ou com qualquer outro agente de saúde que venha compor o fluxo de atendimento;		
Permitir emissão de receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante, registro de tempos de atendimento setorizado com relatórios gerenciais por prioridade, especialidade e médicos;		
Permitir registro de procedimentos que estejam compatíveis com o cadastro da unidade no Sistema CNES (Sistema Único de Saúde-SUS), validando a ocupação do profissional, sexo e faixa etária do paciente;		
<b>4 – Gestão do Fluxo</b>		
Permitir registro de coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente com integração aos painéis de atendimento;		
Permitir visualizar indicadores de tempos para cada uma das etapas do atendimento permitindo análise de gargalos nos diversos pontos do fluxo, por grau de prioridade e por especialidade com configuração das etapas;		



Permitir que seja configurado fluxo de grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;		
<b>5 – Internação</b>		
Permitir o cadastro de enfermaria e leitos, com associação de pacientes, transferência, registro do diagnóstico, profissional responsável e procedimento principal, alta e estorno;		
Criticar compatibilidades do procedimento informado com o CID 10, a idade e sexo do paciente e preenchimento de laudo de AIH;		
Gerenciar mapa de ocupação da unidade de saúde com a possibilidade de visualizar taxa de ocupação e taxa de disponibilidade com visualização gráfica da ocupação das unidades status de cada leito, especialidade, médico e dias de internação e indicadores;		
Produtividade dos profissionais por CPF, nome do médico, quantidade de procedimentos e atendimentos;		
<b>6 - Posto de Enfermagem</b>		
Registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado, registro de solicitação de produtos ao estoque, seja para consumo do setor ou para reposição do Sub-estoque ou carro de parada;		
Relatório de Auditoria de prescrições checadas com atraso e Censo Hospitalar;		
<b>7 - Sumário do Paciente</b>		
O sistema deve disponibilizar no prontuário eletrônico do paciente, informações de todos os atendimentos na unidade, do histórico completo com diagnósticos, de resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas, imagem, medicações, evoluções, exames físicos e informações cadastrais;		
<b>8 - Sistema de Assistência de Enfermagem</b>		
O sistema deve permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade hospitalar e preencha o histórico de enfermagem, registrando Sinais Vitais, avaliação, prescrição de enfermagem, aprazamento e checagem dos itens prescritos com acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência e		



evolução;		
Visualizar por de forma segregada a situação das prescrições a aprazamentos;		
Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;		
Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções / setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;		
Permitir que o paciente de, retornando ao consultório, seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco;		
<b>9 CCIH – Controle de Infecção Hospitalar</b>		
Módulo de CCIH com conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de diagnósticos sugestivos, uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais, internação em UTI, realização de procedimentos invasivos;		
<b>10. Laboratório de Análises Clínicas</b>		
Integração com o cadastro único de pacientes com cadastro de todos os exames e itens de exames, e os diversos materiais de coleta e métodos de todos os laboratórios da unidade de saúde;		
O sistema deve permitir controle de recebimento de amostras por código de barras, parametrização de novos exames, métodos, materiais de coleta, valores de referência entrada de resultados manuais, com validação;		
Controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;		
Relação dos pedidos de exames realizados pelos diversos setores da unidade;		
Permitir cadastro de assinatura eletrônica, possibilitando		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;		
Permitir controle no laboratório central dos mapas de trabalho emitidos por urgência, unidades de atendimento e setores internos do laboratório;		
Relatório de produção, por profissional, por usuário, por recurso, contendo, no mínimo, quantidade executada, valor faturado dos exames e demais procedimentos realizados em conjunto;		
Possibilidade de parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculos, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;		
Controle das entregas das amostras dos exames e dos resultados dos exames com cálculo do prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;		
Emissão de etiquetas das amostras e com relatório contendo resultados, exames requisitados, realizados por tipo e pendências e status de entrega;		
<b>11 - Armazenamento de Imagens</b>		
Visualização dos resultados autorizados na WEB, vinculado ao prontuário, sem necessidade de consulta em outro aplicativo e os resultados dos exames devem fazer parte do prontuário do paciente;		
Gerenciamento de protocolo/padrão DICOM da rede e armazenamento dos estudos e laudos vinculados à imagem;		
<b>13 - Faturamento Ambulatorial SUS (BPA)</b>		
Prover BPA Consolidado com produção da competência, listando os procedimentos, as ocupações, quantidades e críticas, crítica em lote, exportação de arquivos (Se possível formato BPAMagnético);		



Inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS, consulta à produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;		
Relatório de avaliação da produção da unidade e profissionais, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;		
Permitir informar a produção por atividade profissional com os seguintes dados: código atividade, descrição, quantidade de procedimentos, valor financeiro;		
Geração do faturamento conforme normas do SUS;		
Importação das tabelas do SIGTAP para a competência com validação;		
Produção da competência, listando o identificador do atendimento, nome do paciente, procedimento, profissional, ocupação, idade, quantidade e as críticas com correção;		
Exportação de arquivos no padrão SUS		
<b>14 - Faturamento Hospitalar</b>		
Cadastro de parâmetros do sistema: contemplando as principais configurações necessárias que reproduzem os dados da instituição no CNES;		
Procedimentos de faturamento do prontuário do paciente;		
Fechamento da competência com todas as AIHs selecionadas no período, controlando cada AIH já emitida e evitando reapresentação e erros;		
Consistência automática das AIHs da competência aplicando todas as regras do SUS, em todos os boletins, identificando inserção de dados em um período anterior à atualização de tabelas ou atualização de programas que tenham sido alterados, para contemplar alguma nova portaria do Ministério da Saúde;		
Consultas diversas sobre resumo da competência, valores, faturamento por procedimento, atendimentos por município, totais por especialidade, totais por setor, valores por AIH;		



Atendimentos ambulatoriais do SUS, sem prévia passagem do paciente na recepção. Permitir e forma ágil o cadastramento dos dados principais do paciente, obrigatórios para o faturamento SUS, os dados do atendimento e os procedimentos realizados;		
Gerar documento de entrega de um lote de contas, com filtro de datas e separação de contas que não devam ser encaminhadas ao SUS;		
<b>15 - Controle de operações de entrada e saída de produtos</b>		
Cadastro de Tipo de Natureza de Operação, seleção de operações de notas fiscais, empréstimos e ordem de fornecimento com parametrização da operação, entrada ou saída e informação de tipo, contabilização de estoque, devolução / estorno de operações cadastradas e contabilização de estoque;		
Estrutura de cadastro de CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações);		
<b>16 - Kit de produtos e OPME;</b>		
Cadastro de Kit's de produtos, permitindo a partir do cadastro de produtos, a inclusão de itens provenientes que o compõem com entrada de Kits pelo módulo de Notas Fiscais de Entrada com inserção de valor unitário;		
O sistema deve permitir que ao realizar a dispensação de um KIT, seja informado ao usuário quais itens compõem o KIT, e que possa confirmar as quantidades dos componentes, com informações para confirmação do usuário;		
<b>17 - Almoxarifado e Farmácia</b>		
Cadastro de produtos contendo descrição, código, forma de apresentação, categoria, identificador de padronização, grupo e subgrupo de produto, forma farmacêutica, identificador de produto controlado, tempo de ressurgimento e índice de criticidade XYZ;		
Cadastro de insumos contendo todas as informações para gestão de cada item, contendo, codificação sequencial numérica para rápida identificação e movimentação, descrição completa e abreviada do insumo permitindo a descrição em campo texto, especificação do insumo, classificação com grupo de estocagem a que pertence		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

classificação com grupo de similaridade;		
Classificação com grupos de compras, visando a integração com o serviço de compras;		
Cadastro de grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos, classificados entre farmácias e almoxarifados e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;		
Cadastro de grupos de similaridade, visando a informação de famílias de insumos com o objetivo de facilitar as cotações, comparativos e levantamentos;		
Análise estatística de consumo do mês anterior em quantidade, valor do custo, média atual e valor do custo de reposição, saldo atual em estoque e unidade de dispensação, identificação da localização do insumo dentro da área de armazenagem (sala, estante e prateleira), visando a organização e adequação física e a realização de inventários e ainda conter as informações sobre a classificação do insumo dentro da Curva ABC (classificação financeira) de forma automática e classificação XYZ (criticidade);		
Cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras e controle de processo de fechamento mensal de estoque com lançamento contábil dos valores e controle das saídas e movimentações por centro de custo;		
O sistema deve gerar automaticamente o número sequencial de documento de requisição e transferência;		
Registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos e registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas;		
Buscar de requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento da requisição e do comprovante da dispensação;		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Seleção de requisições por status como exemplo: Não Atendidas, Atendidas ou Parcialmente Atendidas, de lote e validade e de número de documento da transferência ou pelo número de documento da requisição;		
Validar os dados da nota fiscal do fornecedor de acordo com o empenho;		
No cadastro de fornecedores, controle dos dados relevantes ao processo de compras, contendo, código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual o fornecedor irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP), informações de valor mínimo para faturamento, dados do contato no fornecedor, com nome, cargo, telefone, ramal, e-mail, indicação de fornecedor ativo/ não ativo, data de inclusão e de atualização, informativos de ocorrências do fornecedor e marcas comercializadas;		
Situação atual do estoque com data, hora, local, grupo de inventário ou itens individuais e contagem;		
Gestão de suprimento das farmácias satélites com método “kanban”, com cruzamento de informação de retirada do estoque satélite versus prescrição dos pacientes supridos da farmácia satélite, por turno de 12 horas;		
Permitir avaliar a necessidade de compra com base no consumo, levando em consideração o estoque de segurança calculado automaticamente com base no tempo de ressuprimento e na quantidade mínima;		
Emitir: Relatório de requisição, Solicitação de Transferência / Consumo Efetivada, Nota de Transferência de Material, Pedido de aquisição de material, Autorização de Fornecimento de Material, Mapa/ divergência de Contagem, Relatório de Itens não digitados, Balancete de ajuste de inventário, Histórico de Transferências e Ordem de fornecimento;		
18 - Business Intelligence		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

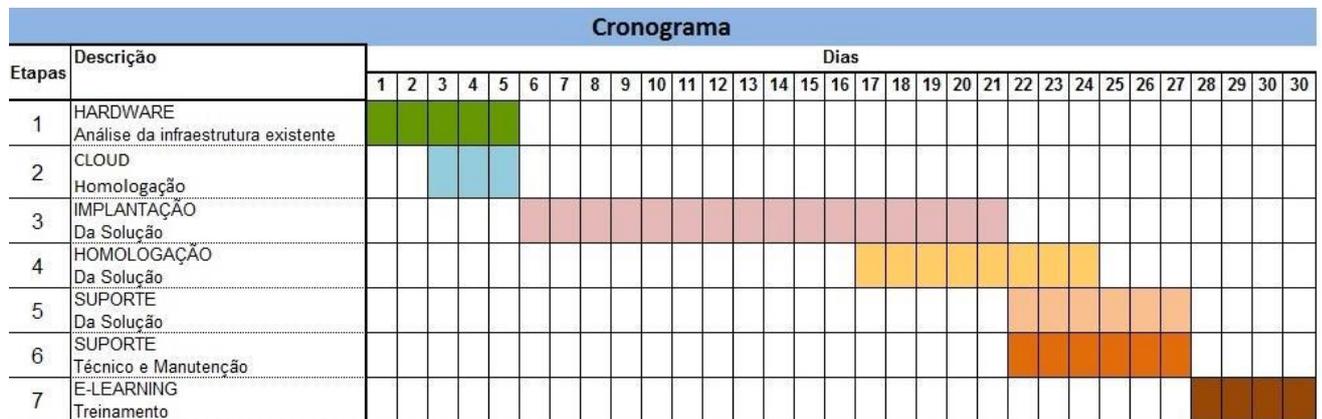
Prover módulo de Business Intelligence (BI) que possibilite análise de dados, através de processos de extração, transformação e carga de dados gerados a partir das atividades executadas nas unidades de saúde e sede da Fundação Saúde. A solução de BI deverá permitir a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão;		
O módulo de Business Intelligence (BI) deverá 100% WEB;		
Permitir que todos os objetos de informação criados possam ser acessados externamente através de link direto e que o usuário incluir objetos (dashboards, gráficos e relatórios) em seus favorito;		
<b>19 - Relatório, Gráfico, Indicadores e Dashboard</b>		
Relatórios dinâmicos com salvamento das configurações para uso de diversos usuários, com utilização de diversos tipos de gráficos em 2D e 3D;		
Estabelecer uma quantidade máxima de registros a serem visualizados por página;		
Atualização automática de dados de todos os relatórios;		
Possibilidade de compartilhamento do relatório com outros usuários com perfil de acesso;		
Permitir formatação geral do gráfico com opção de fonte, cor, tamanho, tipo de gráfico, legendas, agrupamento de séries;		
Opção de habilitar recurso de navegação e aprofundamento na informação do gráfico (drill down), optando por mostrar o detalhamento com tipo de gráfico diferente;		
Configuração e formatação de Dashboards, com inclusão de links, anexar em email;		
<b>20 - Aplicativo Mobile</b>		



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Funcionalidades em celulares (Android, IOS ou Windows), com painel de indicadores e estatísticas das informações providas pelo Sistema, principalmente as relacionadas no TR;		
A SIUP deverá disponibilizar através de aplicativo móvel pesquisa de satisfação com pacientes e/ou acompanhantes e resultados por unidade de saúde e com visão consolidada para empresa;		

### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TI



<b>ETAPA 1 - HARDWARE</b> Análise da infraestrutura existente = Configuração mínima requerida de hardware e software; Rede Wireless; investimentos se necessário.
<b>ETAPA 2 - CLOUD Homologação =</b> A contratada deverá apresentar informações da empresa detentora do serviço em ambiente cloud computing (na nuvem); acesso ao ambiente; visitação ao ambiente.
<b>ETAPA 3 - IMPLANTAÇÃO Da Solução =</b> Implantação em uma unidade de saúde com instalação e configuração dos softwares; configuração de servidores e estações de trabalho; configuração de wireless;
<b>ETAPA 4 - HOMOLOGAÇÃO Da Solução =</b> Utilização do aplicativo local e online; teste de backups local e online conforme definido em TR; teste de contingência conforme definido em TR;
<b>ETAPA 5 - SUPORTE Da Solução =</b> Suporte corretivo se detectarem dificuldades e erros na homologação em toda a solução conforme definido em TR.
<b>ETAPA 6 - SUPORTE Técnico e Manutenção =</b> Suporte presencial e remoto com atividades de acompanhamento e apoio ao gestor durante a homologação conforme definido em TR.
<b>ETAPA 7 - E-LEARNING Treinamento =</b> Treinamento das funções básicas da SIUS conforme definido em TR.

Qualquer atraso na implantação causado por motivos atribuíveis a FUNDAÇÃO SAÚDE dará direito a CONTRATADA a solicitar por escrito a prorrogação do prazo pelo mesmo período do atraso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## **j. Quanto ao serviço de imagem**

Serviço para a digitalização de exames radiológicos simples e sem contraste de urgência e emergência em Unidades e Pronto Atendimento (UPA) sob gestão da Fundação Saúde (FS).

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

O presente módulo descreve a realização da digitalização de exames radiológicos compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência, em consonância com as normas técnicas e de qualidade [Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998](#) e [Resolução - RE nº 1016, de 03 de abril de 2006](#), compreendendo os exames constantes da tabela SUS.

Os aparelhos fornecidos para a digitalização deverão ser equipados com porta para gravação de resultados de exames em CD.

A FSERJ se reserva o direito de, a qualquer momento de vigência do contrato, realizar modificações na demanda e características dos serviços de imagem, e quando estas implicarem em supressão de custos, a CONTRATADA deverá conceder os descontos referentes aos serviços ou despesas com insumos ou manutenção que deixar de realizar.

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes.

Instalar em cada Unidade de Pronto Atendimento os equipamentos necessários a digitalização de exames radiográficos, de usuários da própria UPA.

Prestar o serviço 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo o atendimento em plantão noturno, aos domingos e feriados. Os serviços contratados compreendem a realização

Disponibilizar os exames realizados em prazo imediato, sempre que requisitado pela equipe médica solicitante, já que se trata de um serviço de pronto-atendimento que se propõe a atender casos de urgência e emergência.

Os exames deverão ser disponibilizados via sistema aos consultórios médicos de cada unidade de saúde;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos;

Realizar treinamentos e capacitações de segurança sobre os profissionais que irão utilizar os equipamentos;

Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos e requisições provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

Fornecer todos os EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva para segurança, com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Atender a todas as normas de proteção radiológica da Portaria 453 da ANVISA ou outra que venha a substituí-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários da CONTRATADA.

Obedecer à padronização estabelecida pela FSERJ para todos os arquivos inerentes ao serviço e/ou entregues aos usuários, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela FS/RJ.

Digitalizar os resultados de exames com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de realização do exame e a data e a hora da entrega do laudo.

Entregar, sempre que solicitado, a documentação dos exames realizados em filme radiográfico.

Manter o armazenamento e guarda dos exames digitais não entregues e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução 1.821 / 2007 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivada ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Fornecer todo e qualquer equipamento administrativo, de informática (SOFTWARE E HARDWARE), e materiais de consumo específico, tais como: documentações radiológicas, filmes, digitalizador de imagens, materiais de administração, descartáveis e impressos necessários para a prestação dos serviços contratados. Todos os equipamentos e material técnico de consumo deverão possuir certificação da ANVISA.

Montar a infraestrutura do local de prestação dos serviços, devendo fornecer o todo o material de escritório e mobiliário necessário à perfeita execução do serviço, bem como digitalizador de imagem (CR) e chassis digitais de Raios-X (kits padrão para tamanho adulto, pediátrico e odontológico).

Utilizar tecnologia digital para a realização dos exames radiográficos, responsabilizando-se integralmente por adquirir, instalar, implantar, operar e manter (i) sistema completo de digitalização das imagens; (ii) sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS) e (iii) sistema de informação da radiologia (RIS), com programas (softwares), equipamentos de informática (hardware), rede lógica e materiais completamente integrados ao sistema de gestão e informação da Unidade de Pronto Atendimento, instalando monitores para a consulta e visualização, por meio eletrônico, das imagens dos exames radiográficos digitais realizados em todas as salas da Unidade de Pronto Atendimento.

Utilizar sistemas que atendam integralmente aos requisitos do “Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde, para realizar exames radiográficos digitais.

Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da CONTRATANTE, informando mensalmente os resultados alcançados.

Realizar e ser responsável pelos custos da manutenção preventiva e corretiva integral de todos os equipamentos da UPA envolvidos na prestação dos Serviços.

Preencher e entregar toda a documentação referente ao atendimento prestado ao usuário, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela UPA, junto ao convênio SUS.

Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;

Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;

Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;

Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade.

Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das atividades deste Termo de Referência de acordo com a classificação por GRUPOS DE RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/04 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05):

grupo A - resíduos biológicos (potencialmente infectante)

grupo B - resíduos químicos

grupo D - resíduos comuns

grupo E - materiais perfurocortantes

Apresentar a Licença Inicial ou Protocolo de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro para o do Serviço de Radiologia, até no máximo o nono (9º) mês do início da atividade em cada Unidade de Pronto Atendimento.

Encaminhar mensalmente, junto a nota fiscal correspondente, o relatório previsto no ANEXO II, para demonstração da execução dos serviços.

#### • **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica da CONTRATADA, neste local deve conter área física suficiente para instalação dos equipamentos, rede elétrica e computadores;
2. Designar supervisor/fiscal com nível superior compatível com o objeto, para o gerenciamento e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
3. São tarefas do supervisor/fiscal:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

- Acompanhar periodicamente as requisições de exames, para avaliar e intervir na realização dos mesmos de modo a garantir a entrega dos resultados nos tempos previstos e na qualidade de acordo com os padrões e referências técnicas atuais;
- Monitorar e avaliar o atendimento primário da recepção ao paciente, da realização do exame e da entrega dos resultados;
- Acompanhar e garantir que as requisições de exames sejam preenchidas em formulário padrão, com informações claras e legíveis;
- Monitorar o prazo máximo de liberação dos resultados dos exames;
- Garantir que todos os pedidos médicos estejam devidamente identificados contendo: Nome legível do paciente, número de prontuário, número da carteira de identidade (se menor, a identidade do responsável), idade, local para a entrega do resultado. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico solicitante;
- Comunicar periodicamente as não conformidades, principalmente quando as ações corretivas solicitadas pelos responsáveis das unidades não forem eficientes e/ou não obtiverem resposta satisfatória da CONTRATADA.
- Atestar as faturas/notas fiscais emitidas pela CONTRATADA em referência aos serviços prestados, quando estes estiverem em conformidade. O supervisor/fiscal deverá assinar/atestar o relatório em conjunto com a Coordenação da unidade, com letra legível ou carimbo contendo nome completo, matrícula e cargo, validando com assinatura ou rubrica.
- Apresentar no prazo de, 30 dias após o início da vigência do instrumento de contrato, o alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária e o registro do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina, referente á empresa responsável pela execução dos serviços, no caso de subcontratação.

• **QUANTITATIVO E CUSTO DO SERVIÇO DE IMAGEM**

**QUANTITATIVO DE APARELHOS NECESSÁRIOS**

<b>Equipamentos</b>	<b>UPA</b>	<b>TOTAL</b>
Aparelho de Digitalização para Raio X	1	5

**MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE SERVIÇOS DE IMAGEM**

**SERVIÇOS EXECUTADOS NO MÊS:** \_\_\_\_\_

<b>Atividades</b>	<b>UPA</b>	<b>UPA</b>	<b>UPA</b>	<b>UPA</b>	<b>UPA</b>	<b>TOTAL</b>
Exames Realizados						



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO MÊS

	UPA	UPA	UPA	UPA	UPA	TOTAL
Aparelho de Digitalização para Raio X	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

#### **k. Quanto ao serviço de sistema de monitoramento**

Sistema de monitoramento digital por circuito fechado de televisão (CFTV) nas áreas internas e externas da UPAS, instalado, incluindo equipamentos, elaboração de projeto executivo de instalação, fornecimento de documentação técnica de operação/manutenção e apostilas de treinamento, serviço de operação assistida e capacitação para operação e manutenção dos sistemas.

#### **1. PROJETO**

1.1 - O presente objetiva a execução dos serviços necessários para a rede de circuito fechado de TV das UPAS, compreendendo, infraestrutura, Instalações Elétricas e Instalações de CFTV. Deverá ser efetuada seguindo determinações estabelecidas neste documento, em que estão especificados todos os serviços e características de materiais a serem utilizados.

1.2 - Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa às especificações de serviços/materiais deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela Fiscalização.

1.3 - Toda e qualquer alteração que se faça necessária ou que seja pleiteada pela CONTRATADA deve ser previamente apresentada formalmente à Fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custos e prazo de execução.

1.4 - As empresas interessadas em participar do certame poderão, de acordo com as normas estabelecidas em edital, realizar visita técnica nas UPAS para verificar os locais onde o sistema será instalado.

#### **2. DESCRIÇÃO**

2.1 - O sistema de CFTV proposto tem como base um sistema de rede de computadores. Este projeto tem o objetivo de criar uma estrutura lógica de transmissão de dados equilibrada e descrevê-la. A estrutura da rede pode variar de acordo com a necessidade.

2.2 – Deverão utilizadas câmeras IPs de alta resolução cobrindo pontos de interesse das UPAS, referentes às áreas principais de cada unidade. Deverão ser câmeras cabeadas e câmeras wifi



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

compatíveis com o sistema de rede sem fio do instituto.

2.3 - Uma das câmeras cabeadas deverá utilizar a tecnologia POE, que provê alimentação ao dispositivo através do cabo de rede, nesse caso será acoplado o splitter POE que trabalhará em conjunto com os SWITCHES POE já existentes na rede das UPAS.

2.4 - As câmeras Wifi terão comunicação com os APs de mesma rede espalhados pela UPA. As câmeras serão conectadas pelo software VIDEOVIEWER OU SIMILAR em um servidor plataforma PC disponibilizado pela CONTRATANTE.

### **3. RELAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1 Serviço de implementação de Sistema de Monitoramento por CFTV, acessível em toda rede da UPA.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

4.1 - O material necessário para a instalação do sistema (câmeras, fontes, fiação, conectores, infra-estruturar em eletrodutos aparente, condutores, suportes, caixas de passagem, alimentação elétrica desde o quadro geral de força até o rack, dentre outros) ficará a cargo da contratada.

4.2 - Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas nas UPAS, devendo os serviços de maior volume e complexidade deverão ser executados após o expediente e nos finais de semana, após autorização prévia do fiscal do contrato, sem custo adicional para a Contratante.

4.4 - Todas as ferramentas, equipamentos e aparelhos mecânicos ou eletrônicos, equipamentos de acesso, materiais de sinalização e isolamento da área de trabalho, equipamentos de segurança e EPIs necessários para a execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser providenciados e fornecidos pela Contratada, não recaindo sobre a Contratante nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos.

#### **4.5- Disposições complementares:**

4.5.1 - A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

4.5.2 - A Contratada deverá apresentar os funcionários responsáveis pela instalação e manutenção devidamente registrados e em dia com certificação NR-10, uniformizados e portando crachás

4.5.3 - A Contratada deverá obedecer e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, inclusive regulamentos internos da CONTRATANTE;

4.5.4- A Contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários durante a execução dos serviços;

4.5.5 - Nos preços cobrados pelos serviços estão incluídas todas as despesas com fretes, locomoção, seguros, uniformes, salários, encargos sociais, impostos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondentes ao perfeito cumprimento dos serviços.

4.5.6 - A Contratada deverá apresentar desenhos esquemáticos “as built” em folha impressa, indicando as localizações dos pontos das câmeras, dos equipamentos e trajeto do cabeamento; identificar os circuitos e cabos com etiquetas de vinil, bem como um quadro de identificação dos pontos e denominação das câmeras.

4.5.7 - A Contratada deverá manter suporte técnico, não presencial para manutenção preventiva e corretiva do Sistema. O prazo máximo de interrupção de funcionamento do Sistema de Monitoramento será de 8 (oito) horas comerciais, após a notificação oficial da falha.

4.5.8 - A Contratada fará a capacitação para operação e manutenção dos sistemas para 2 (dois) usuários do sistema, previamente indicados pela Contratante.

## **5. ESPECIFICAÇÕES**

5.1 - Cabos de Rede UTP Cat5e

5.2 - Cabeamento Elétrico: condutor flexível 750V formado por fios de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento; isolamento: PVF (70°C) - composto termoplástico de poli cloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo. As cores indicadas estão de acordo com a NBR 5410 (condutor neutro: azul-claro; condutor de proteção: verde; condutor fase: preta, vermelha e cinza).

\*PP com 3 condutores (F+N+T), com as mesmas características técnicas acima,

5.3- Identificação Todo cabeamento de vídeo será identificado com o código do circuito por meio de etiquetas de vinil, firmemente presa a este, nas terminações, caixas de junção e onde mais se faça necessário. Será adotada a codificação de posição (P), cabeamento (W) e câmera (C).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

5.4 - Tomadas: as tomadas deverão ser de três pinos (2P+T), polarização em conformidade com a NBR 14136 do padrão brasileiro, com capacidade para 10A/250V pinos cilíndricos Ø 4 mm, possuir identificação de tensão e circuito através de etiquetas de boa qualidade.

5.5 - Caixas de acomodação

5.6 - Em cada ponto de câmera deverá ser instalada uma caixa de proteção para alocação da fonte de alimentação, conectores e em determinado ponto o Splitter POE.

## **6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

- Câmera IP Wired com resolução mínima de 1.3 MP, com acesso remoto via sistema Android, Iphone e Windows Mobile e outros, e acesso Web Browsing a Windows 7, DirectX 9.0 ou versões posteriores, Internet Explorer 7.x ou versões posteriores, com detector de movimento.

- Câmera IP WiFi com resolução mínima de 1.3 MP, com acesso remoto via sistema Android, Iphone e Windows Mobile e outros, e acesso Web Browsing a Windows 7, DirectX 9.0 ou versões posteriores, Internet Explorer 7.x ou versões posteriores

Ambas as Câmeras devem possuir envio de vídeo notificação e acionamento do I/O para celulares com plataforma iOS (iPhone, iPad) e Android.

- Splitter POE 5V

Todas as Câmeras Instaladas nas Unidades da CONTRATANTE, independente do modelo à época da instalação, devem possuir características comuns mínimas abaixo, além das específicas de cada modelo.

1. Acesso de imagens ao vivo e gravadas via celular pelos sistemas mais conhecidos (APPLE (IPHONE/IPAD), ANDROID, BLACKBERRY, WinCE e JAVA)
2. Configuração total do servidor remotamente pelo software cliente e browser
3. Controle de Reprodução no celular
4. Permitir backup das configurações em pen drive e rede
5. DDNS proprietário
6. Suporte a servidor NTP ( sincronia de horário com internet)
7. Software CMS com até 16 servidores
8. E-map com associação ao Google Maps
9. Gravação remota ( manual ,movimento , agenda )
10. Todos os equipamentos devem ser compatíveis com o sistema de rede já instalados no IEPG (Sistema MESH de Rede WIFI, equipamentos CISCO).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## - Software de Gerenciamento

\* Ser totalmente compatível com as câmeras descritas acima.

<b>Requisitos do Sistema</b>	
Sistema Operacional	Win 7, servers 2003 e 2008, ou superior
CPU	Intel Pentium 4 3Ghz ou superior
Ram	1Gb ou superior
<b>Central de Monitoramento</b>	
Modo de Exibição	1CH/4CH/6CH/9CH/16CH selecionáveis
Modo de Exibição Seq.	Sequencia ajustável e posição do canal
Controle de PTZ e e-PTZ	Sim
Controle de áudio	Sim
Configuração do Servidor	Sim
Nível de segurança	cliente/usuário avançado/normal/supervisor
Formato de Transmissão	H.264/mpeg4/jpe

<b>Gestão de Eventos</b>	
Alarme	Por detecção de movimento
Deteção avançada de Movimento	Ajuste de Sensibilidade e área de detecção
Alerta de Movimento	Envio de e-mail ou imagens para FTP
Lista de Logs de Eventos	Sim
<b>Gravação e Reprodução</b>	
Modo de Reprodução	Manual/ Agenda/ Movimento/ Alarme/ RETR
Definir Gravação	Ajuste independente por canal
Reprodução Online/Off-line	Sim
Tempo de gravação	
<b>Outros</b>	
Software CMS	Para até 16 servidores (stand alones e câmeras IP)
Gravação Remota	Manual, movimento e agendada
E-map	Associado ao Google Maps / planta baixa e edificada
Alarme Remoto	Com som pré-definido pelo usuário



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Backup Remoto com pré-visualização	Sim
Atualização do Servidor	Sim
Multi idiomas	Sim
Tempo de armazenamento de imagem	30 dias

## 7. DOS PRAZOS

**Prazo de instalação:** 30 (trinta) dias contados a partir do início da vigência do instrumento de contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da empresa contratada:

- a) Realizar a instalação do objeto dentro dos prazos definidos;
- b) Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais,
- c) Entregar, quando da assinatura do contrato, toda documentação necessária para restauração dos backups dos dados e continuidade de suas atividades, devendo manter e apresentar a documentação atualizada semestralmente até o término do contrato.
- d) A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o detalhe da programação dos serviços de monitoramento a serem executados para aprovação prévia da FUNDAÇÃO SAÚDE em todas as unidades geridas;
- e) Realizar a manutenção do sistemas, câmeras e equipamentos utilizados para a execução do serviço previsto neste módulo;
- f) Caso haja a paralização de algumas das câmeras de segurança, realizar a manutenção, ou a sua substituição de modo a não haver interrupção ou prejuízo ao sistema de segurança das unidades;
- g) A Contratada deverá atender aos chamados de assistência técnica durante a vigência do contrato, no período máximo de 24 horas após solicitação pela Contratante.
- h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo sigilo todas as imagens captadas sobre as dependências das unidades monitoradas, podendo disponibiliza-las apenas quando solicitado expressamente pela CONTRATANTE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

## 1. Planilha Geral de Custos

COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA A GESTÃO POR UPA					
VALOR PREVISTO PARA FORNECIMENTO					
1	UNIDADES	-	-	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	UPA	-	-	R\$ 250.000,00	300.000,00
	SUBTOTAL 1	-	-	R\$ 250.000,00	300.000,00
CUSTOS COM MÃO DE OBRA - APOIO ADMINISTRATIVO					
2	Mão-de-obra (especificar categorias)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
	SUBTOTAL 2			0	0
CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO - MÃO DE OBRA					
3.1	Mão-de-obra (especificar categorias)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
	SUBTOTAL 3.1			0	0,00
CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO - PACIENTES LACTANTES					
3.2	TIPO DA REFEIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
	Desjejum	168		0	0,00
	Colação	168		0	0,00
	Almoço	168		0	0,00
	Merenda	168		0	0,00
	Janta	168		0	0,00
	Ceia	168		0	0,00
	SUBTOTAL 3.2			0	0,00
CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO - PACIENTES					
3.3	TIPO DA REFEIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

	Desjejum	390		0	0,00
	Colação	390		0	0,00
	Almoço	390		0	0,00
	Merenda	390		0	0,00
	Janta	390		0	0,00
	Ceia	390		0	0,00
	<b>SUBTOTAL 3.3</b>			0	0,00
<b>CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO - ACOMPANHANTES + FUNCIONARIOS</b>					
	<b>TIPO DA REFEIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MENSAL TOTAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
3.4	Desjejum	1116		0	0,00
	Colação	0		0	0,00
	Almoço	1225		0	0,00
	Merenda	623		0	0,00
	Janta	1116		0	0,00
	Ceia	0		0	0,00
	<b>SUBTOTAL 3.4</b>			0	0,00
	<b>CUSTOS COM MANUTENÇÃO PREDIAL - MÃO DE OBRA</b>				
	<b>Mão-de-obra (especificar categoria)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MENSAL TOTAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
4.1				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
	<b>SUBTOTAL 4.1</b>			0	0,00
<b>CUSTOS COM MANUTENÇÃO PREDIAL - VERBA VARIÁVEL</b>					
	<b>UNIDADES</b>			<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
4.2	UPA	01		R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
	<b>SUBTOTAL 4.2</b>	05		R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
	<b>CUSTOS COM MANUTENÇÃO PREDIAL - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS</b>				
	<b>TIPO DE GAS</b>	<b>QUANTIDADE (m³)</b>	<b>CUSTO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
4.3	O <sup>2</sup>	6000		0	0,00
	Ar Comprimido	1500		0	0,00
	(especificar)			0	0,00
	<b>SUBTOTAL 4.3</b>			0	0
<b>CUSTOS COM LIMPEZA - METRAGEM</b>					



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

5	UNIDADES	QUANTIDADE (m <sup>2</sup> )	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (P/ m <sup>2</sup> )	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
	UPA	1300		0	0,00
	SUBTOTAL 5	1300		0	0,00
<b>CUSTOS COM LAVANDERIA</b>					
6	UNIDADES	QUANTIDADE (Kg)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (P/ Kg)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
	UPA	3000		0	0,00
	SUBTOTAL 6	3000		0	0,00
<b>CUSTOS COM ENGENHARIA CLÍNICA - MÃO DE OBRA</b>					
7	Mão-de-obra (especificar categoria)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
				0	0,00
	SUBTOTAL 7			0	0,00
<b>CUSTOS COM ENGENHARIA CLÍNICA - VERBA VARIÁVEL</b>					
8	UNIDADES			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	UPA	01		R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
	SUBTOTAL 8	05		R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
<b>CUSTOS COM ANÁLISES CLÍNICAS - FRANQUIA PARA GASTOS COM EXAMES</b>					
9	UNIDADES			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	UPA	01			
	SUBTOTAL 9	05			
<b>CUSTOS COM COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS</b>					
10	UNIDADES	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
	Grupos A e E	1100		0	0,00
	Grupo B	350		0	0,00
	Grupo D	2500		0	0,00
	Lâmpadas	10		0	0,00
	SUBTOTAL 10			0	0,00
<b>CUSTOS COM SERVIÇOS DE TI</b>					
11	UNIDADES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

	Implantação da SIUS com hospedagem e processamento “em nuvem” e processamento local, demandas corretivas e legais;	0,2		0	0,00
	Desk top Padrão	30		0	0,00
	Impressora Monocromática	8		0	0,00
	Impressora Multifuncional	1		0	0,00
	Link de Dados	1		0	0,00
	<b>SUBTOTAL 11</b>			0	0,00
<b>CUSTOS COM SERVIÇOS DE IMAGEM</b>					
12	UNIDADES	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL
	Aparelho de Digitalização para Raio X	1		0	0,00
	<b>SUBTOTAL 12</b>			0	0
<b>CUSTOS COM SISTEMA DE MONITORAMENTO</b>					
13	SISTEMA DE MONITORAMENTO	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	<b>Custos de instalação*</b>			Custo único	0,00
	Licenças de uso do Sistema de monitoramento			0	0,00
	Câmera WIFI			0	0,00
	Câmera IP			0	0,00
	(Outros especificar)			0	0,00
	<b>SUBTOTAL 13</b>			0	0,00
<b>SUBTOTAL 1 A 13</b>				<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>LUCRO E CUSTOS INDIRETOS (MAX 15%)</b>					
14	ITEM		PERCENTUAL %	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	BDI			0	0
	LUCRO			0	0
	<b>SUBTOTAL 14</b>		0	0	0
<b>TRIBUTOS</b>					
15	TRIBUTOS		PERCENTUAL %	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	Tributos Federais		3,65	0	0
	Tributos Municipais		5,00	0	0
	<b>SUBTOTAL 15</b>		8,65	0	0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>16</b>	<b>TOTAL GERAL 1 UPA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-----------	--------------------------	-----------------	-----------------

<b>17</b>	<b>TOTAL GERAL 5 UPA'S</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-----------	----------------------------	-----------------	-----------------

\*OBS: O custo de instalação não é renovável

## 18. DETALHAMENTOS ADICIONAIS DE CUSTOS

### SERVIÇOS DE LIMPEZA

Unidades	Área das unidades m <sup>2</sup>	Produtividade estimada p/ funcionário	Estimativa de Funcionários	Custo unitário mensal por M <sup>2</sup>	Total mensal por unidade R\$
UPA	1.300	300m <sup>2</sup>			
UPA	1.300	300m <sup>2</sup>			
UPA	1.300	300m <sup>2</sup>			
UPA	1.300	300m <sup>2</sup>			
UPA	1.300	300m <sup>2</sup>			
TOTAL MENSAL	6.500	300m <sup>2</sup>			
TOTAL ANUAL	78.000	300m <sup>2</sup>			

### SERVIÇOS DE LAVANDERIA

Base de cálculo: 3.000 kg/mês Item	Total mensal (R\$)
Custo de Mão- de- Obra	
Custo de Equipamentos e Instalações	
Custo de Produtos Químicos	
Custo de Embalagem	
Custo de Transporte	
Custo de Enxoval	
Outros	
Custo Total Mensal	
Custo unitário (3.000 kg/mês)	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

### SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS

UPA -						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	1100					
Grupo B	350					
Grupo D	2500					
Lâmpadas	10					
<b>TOTAL 1 UPA</b>						
<b>TOTAL 5 UPA'S</b>						

\* Devem ser inseridos custos de tratamento de resíduos para os grupos A, E, B e Lâmpadas.

\*\* Deve ser inserido custo referente a disposição final de resíduos do grupo D que não necessita de tratamento.

### SISTEMA DE MONITORAMENTO

Material/Insumo/Mão de Obra	CUSTOS DE INSTALAÇÃO			
	Unidade de Medida	Quantidade Utilizada	Valor Unitário	Valor Total
(Especificar)				
TOTAL				

LOCAÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE					
	UPA	UPA	UPA	UPA	UPA	TOTAL
Licenças de uso do Sistema de monitoramento						
Câmera WIFI						
Câmera IP						
--						
--						
TOTAL						

LOCAÇÃO	CUSTO POR UNIDADE						
	Vlr Unitário	UPA	UPA	UPA	UPA	UPA	TOTAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Licenças de uso do Sistema de monitoramento							
Câmera WIFI							
Câmera IP							
--							
--							
Valor Mensal das Locações							
Valor Global das Locações							
Custos de Instalação							
<b>CUSTO TOTAL DO SERVIÇO</b>							

## 19. MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS – MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL  
(PREENCHER POR CATEGORIA)

Descrição da Categoria:

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora Noturna Adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (adicional de função)	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	-
B	Café da Manhã	-
C	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	-
D	Assistência médica e familiar	-
E	Reciclagem /Treinamento	-
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
G	Outros (especificar)	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		-

**Nota:** o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

## MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Ferramentas	-
B	Equipamentos	-
C	Suprimentos	-
D	Uniformes	-
E	EPI's	-
F	Outros (especificar)	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		-

**Nota:** Valores mensais por empregado.

## MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

### Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,000%
B	SESI ou SESC	1,500%
C	SENAI ou SENAC	1,000%
D	INCRA	0,200%



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Fundação Saúde

E	Salário Educação	2,500%	-
F	FGTS	8,000%	-
G	Seguro acidente do trabalho (SAT x FAP)	3,000%	-
H	SEBRAE	0,600%	-
<b>TOTAL</b>		<b>36,800%</b>	<b>-</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS, a serem preenchidos na coluna %, são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Empresa atingida pela desoneração da folha de pagamento referente ao item "A" desse módulo. Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário**

4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,333%	-
<b>Subtotal</b>		<b>8,333%</b>	<b>-</b>
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,067%	-
<b>TOTAL</b>		<b>11,400%</b>	<b>-</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,266%	-
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,098%	-
<b>TOTAL</b>		<b>0,364%</b>	<b>-</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,034%	-
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,017%	-
D	Aviso prévio trabalhado	1,944%	-
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,715%	-



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,078%	-
<b>TOTAL</b>		<b>3,208%</b>	<b>-</b>

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,111%	-
B	Ausência por doença	1,389%	-
C	Licença paternidade	0,021%	-
D	Ausências legais	0,278%	-
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,030%	-
F	Outros (especificar)		-
<b>Subtotal</b>		<b>12,829%</b>	<b>-</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,721%	-
<b>TOTAL</b>		<b>17,550%</b>	<b>-</b>

**Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,800%	-
4.2	13º (décimo terceiro) salário	11,400%	-
4.3	Afastamento Maternidade	0,364%	-
4.4	Custo de rescisão	3,208%	-
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	17,550%	-
4.6	Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>69,321%</b>	<b>-</b>

**Quadro - Resumo do custo por empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	-
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	-
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	-
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		-

## 20. DA GESTÃO

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1 Abastecimento de materiais hospitalares – Dias de desabastecimento</b>	
Sem ocorrências de desabastecimento	6 pontos
Ocorrências de desabastecimento por até 5 dias	4 pontos
Ocorrências de desabastecimento de 6 a 10 dias	2 pontos
Ocorrências de desabastecimento acima de 10 dias	0 pontos
<b>2 Abastecimento de medicamentos e nutrição enteral – Dias de desabastecimento</b>	
Sem ocorrências de desabastecimento	6 pontos
Ocorrências de desabastecimento por até 5 dias	3 pontos
Ocorrências de desabastecimento de 6 a 10 dias	2 pontos
Ocorrências de desabastecimento acima de 10 dias	0 pontos
<b>3 Cobertura dos postos de trabalho</b>	
De 0 a 5 faltas no mês sem reposição	3 pontos
De 6 a 10 faltas no mês sem reposição	2 pontos
De 11 a 15 faltas no mês sem reposição	1 ponto
Acima de 15 faltas no mês sem reposição	0 pontos
<b>4 Não utilização dos uniformes e equipamentos de proteção individual necessários ao exercício das funções</b>	
De 0 a 5 ocorrências no mês	3 pontos
De 6 a 10 ocorrências no mês	2 pontos
De 11 a 15 ocorrências no mês	1 ponto
Acima de 15 ocorrências no mês	0 pontos
<b>5 Pagamento de salários, fornecimento de benefícios, recolhimento dos encargos sociais e cumprimento das obrigações acessórias</b>	
Sem ocorrências no mês	3 pontos
Atraso no recolhimento dos encargos sociais e/ou cumprimento das obrigações acessórias	2 pontos
Atraso no fornecimento de benefícios	1 ponto
Atraso no pagamento dos salários	0 pontos
<b>6 Inadequação no fornecimento de refeições – transporte, acondicionamento, embalagens e utensílios.</b>	
De 0 a 5 inadequações no mês	3 pontos
De 6 a 10 inadequações no mês	2 pontos
De 11 a 15 inadequações no mês	1 ponto
Acima de 15 inadequações no mês	0 pontos
<b>7 Atrasos acima de 15 minutos no fornecimento de refeições</b>	
De 0 a 5 atrasos no mês	3 pontos
De 6 a 10 atrasos no mês	2 pontos



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

De 11 a 15 atrasos no mês	1 ponto
Acima de 15 atrasos no mês	0 pontos
<b>8 Falta ou substituição de gênero alimentício na refeição sem justificativa</b>	
De 0 a 5 faltas/substituições no mês	3 pontos
De 6 a 10 faltas/substituições no mês	2 pontos
De 11 a 15 faltas/substituições no mês	1 ponto
Acima de 15 faltas/substituições no mês	0 pontos
<b>9 Manutenção Predial - Cumprimento de ordens de serviço preventivas</b>	
De 85 a 100% cumpridas no mês	3 pontos
De 70 a 84% cumpridas no mês	2 pontos
De 60 a 69% cumpridas no mês	1 ponto
Abaixo de 60% cumpridas no mês	0 pontos
<b>10 Manutenção Predial - Cumprimento de ordens de serviço corretivas</b>	
De 85 a 100% cumpridas no mês	3 pontos
De 70 a 84% cumpridas no mês	2 pontos
De 60 a 69% cumpridas no mês	1 ponto
Abaixo de 60% cumpridas no mês	0 pontos
<b>11 Manutenção Predial – Índice de Ordens de Serviços corretivas abertas em relação ao total de OS's abertas no mês</b>	
Até 20% no mês	3 pontos
Acima de 20 e até 30% no mês	2 pontos
Acima de 30 e até 40% no mês	1 ponto
Acima de 40% no mês	0 pontos
<b>12 Manutenção predial – Fornecimento de Gases Medicinais – índice de abastecimento do sistema principal de fornecimento de gases medicinais</b>	
Abastecimento acima de 95% da capacidade de armazenamento	3 pontos
Abastecimento acima de 90% até 95% da capacidade de armazenamento	2 pontos
Abastecimento acima de 80% até 90% da capacidade de armazenamento	1 ponto
Abastecimento abaixo de 80% da capacidade de armazenamento	0 pontos
<b>13 Produtos de limpeza</b>	
Todos os produtos estão sendo utilizados segundo as determinações da CCIH e a especificação técnica do edital. Diluição correta, as soluções estão em recipientes adequados e identificados	3 pontos
Os produtos e a diluição estão corretos, porém não seguem a indicação de uso no local	2 pontos
Os produtos estão corretos, mas a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados	1 ponto
Os produtos não são indicados para o uso no local e a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados e sem identificação	0 pontos
<b>14 Técnicas de limpeza</b>	
A técnica de limpeza está correta, segundo as recomendações estabelecidas	3 pontos
Os equipamentos e materiais estão corretos, mas há erro na ordem da realização da técnica	2 pontos
A técnica está parcialmente correta, porém as soluções dos baldes apresentam-se turvas	1 ponto
A técnica está incorreta e a solução está muito suja	0 pontos
<b>15 Equipamentos</b>	
Todos os equipamentos foram fornecidos padronizados e estão identificados, conforme especificado no Termo de Referência	3 pontos
Houve a falta de um item padronizado, conforme especificado no Termo de Referência	2 pontos
Houve a falta de dois itens padronizados, conforme especificado no Termo de Referência	1 ponto
Houve a falta de diversos itens padronizados, conforme especificado no Termo de	0 pontos



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Referência	
<b>16 Cumprimento cronograma de atividades</b>	
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido com a rotina preconizada diária, semanal, mensal. Apresenta cronograma checado, e o impresso de execução da limpeza terminal está assinada pelo responsável da empresa e da área	3 pontos
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido com a rotina preconizada diária, semanal, mensal. Não apresenta o cronograma checado, e o impresso de execução da limpeza terminal está assinada pelo responsável da empresa e da área	2 pontos
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido parcialmente de acordo com o estabelecido pela área diária, semanal, mensal. O cronograma está checado, porém o impresso de execução da limpeza terminal está em desacordo com a programação	1 ponto
A frequência de limpeza terminal não tem ocorrido. O cronograma não está checado, e não apresenta o impresso de execução da limpeza terminal assinado pelo responsável da empresa e da área	0 pontos
<b>17 Inspeção dos serviços – Avaliação de áreas - banheiros</b>	
Limpo e isento de manchas	3 pontos
Presença de manchas (gordura do sabão e água) antigas incrustadas	2 pontos
Presença de sujeidade nos trilhos e sujeidade nos ralos (cabelos, vassoura)	1 ponto
Presença de lodo e sujeidade orgânica	0 pontos
<b>18 Inspeção dos serviços – Avaliação de áreas – paredes</b>	
Parede isenta de sujeidade/mancha	3 pontos
Parede isenta de sujeidade orgânica; presença de sujeidade em pontos localizados; presença de resquícios de material ou produto de limpeza	2 pontos
Parede isenta de sujeidade orgânica; presença de manchas, pó em sua extensão.	1 ponto
Parede apresentam manchas de secreção, restos de alimentos e respingos principalmente nas áreas mais baixas	0 pontos
<b>19 Inspeção dos serviços – Avaliação de áreas – pisos</b>	
Nenhuma ocorrência de pisos sujos ou molhados	3 pontos
Piso sujo ou molhado em um local. <i>Ex: consultório.</i>	2 pontos
Piso sujo e molhado em dois ou três locais. <i>Ex: consultório e recepção.</i>	1 ponto
Piso molhado ou sujo em quatro ou mais locais, oferecendo risco de acidentes. <i>Ex: dois consultórios, recepção e corredor.</i>	0 pontos
<b>20 Inspeção dos serviços – Avaliação de áreas – tetos</b>	
Teto limpo, sem sujeidades	3 pontos
Teto limpo com sujeidade em pontos isolados	2 pontos
Teto com presença de sujeidades nos cantos próximo à parede	1 ponto
Teto com sujeidades como picumã, matéria orgânica) etc...	0 pontos
<b>21 Inspeção dos serviços – Lixeiras</b>	
Todas as lixeiras dentro do padrão. <i>Ex: lixeira com saco plástico e com o volume de resíduos até 2/3</i>	3 pontos
Ocorrência de uma lixeira fora do padrão. <i>Ex: lixeira com volume de resíduos acima de 2/3, lixeira sem saco plástico.</i>	2 pontos
Ocorrência de duas ou três lixeiras fora do padrão. <i>Ex: lixeira com volume de resíduos acima de 2/3, lixeira sem saco plástico.</i>	1 ponto
Ocorrência de mais de três lixeiras fora do padrão. <i>Ex: lixeira com volume de resíduos acima de 2/3, lixeira sem saco plástico.</i>	0 pontos
<b>22 Inspeção dos serviços – Vidros</b>	
Vidros Limpos	3 pontos
Presença de discreta sujeidade.	2 pontos
Vidro limpo com sujeidades nos cantos, pó em sua extensão.	1 ponto



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Vidros apresentam sujidade/poeira em toda a sua extensão.	0 pontos
<b>23 Inspeção dos serviços – Avaliação móveis e objetos</b>	
Móveis e objetos limpos	3 pontos
Presença de pouca quantidade de pó nas superfícies.	2 pontos
Presença de grande quantidade de pó nas superfícies.	1 ponto
Presença de grande quantidade de pó em todos móveis e objetos (superfície).	0 pontos
<b>24 Dedetização / Desratização / Insetização</b>	
Foram realizados todos os serviços solicitados dentro do prazo previsto.	3 pontos
Foram realizados apenas dois dos serviços solicitados dentro do prazo previsto.	2 pontos
Foi realizado apenas um dos serviços solicitado dentro do prazo previsto.	1 ponto
Não foi realizado nenhum serviço solicitado.	0 pontos



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

<b>25 Lavanderia - Condições de higiene das roupas limpas entregues nas unidades</b>	
Sem a constatação da presença de manchas, maus odores, sujeira nas roupas entregues após a lavagem.	3 pontos
De 1 a 3 constatações da presença de manchas, maus odores, sujeira nas roupas entregues após a lavagem.	2 pontos
De 4 a 6 constatações da presença de manchas, maus odores, sujeira nas roupas entregues após a lavagem.	1 ponto
Acima de 7 constatações da presença de manchas, maus odores, sujeira nas roupas entregues após a lavagem.	0 pontos
<b>26 Lavanderia - Atrasos na entrega da roupa lavada na unidade</b>	
Sem atrasos no mês	3 pontos
Observado atraso de até 12 horas	2 pontos
Observado atraso superior a 12 até 24 horas	1 ponto
Observado atraso superior a 24 horas	0 pontos
<b>27 Engenharia Clínica - Percentual de resolução das ordens de serviços abertas no mês</b>	
De 90% a 100%	3 pontos
De 80% a 89%	2 pontos
De 70% a 79%	1 ponto
Abaixo de 70%	0 pontos
<b>28 Engenharia Clínica - Paralisações de equipamentos hospitalares no mês</b>	
De 0 a 3 paralizações de equipamentos no mês	3 pontos
De 4 a 6 paralizações de equipamentos no mês	2 pontos
De 7 a 9 paralizações de equipamentos no mês	1 ponto
Acima de 9 paralizações de equipamentos no mês	0 pontos
<b>29 Análises Clínicas - Paralisação dos serviços</b>	
Nenhuma paralisação mensal	3 pontos
De 1 a 2 paralisações com entrega do resultado do exame em 2 horas	2 pontos
Mais de 2 paralisações com entrega do resultado do exame em 2 horas	1 ponto
Paralisação com atraso na entrega do resultado	0 pontos
<b>30 Análises Clínicas - Cumprimento de Aviso de Pânico</b>	
De 95 a 100% do fluxo respeitado	3 pontos
De 90 a 94% do fluxo respeitado	2 pontos
De 85 a 89% do fluxo respeitado	1 ponto
De 85% do fluxo respeitado	0 pontos
<b>31 Análises Clínicas - Manutenção de equipamentos e sistema operacional</b>	
De 90 a 100% da manutenção preventiva cumprida	3 pontos
De 80 a 89% da manutenção preventiva cumprida	2 pontos
De 70 a 79% da manutenção preventiva cumprida	1 ponto
Apenas manutenção corretiva	0 pontos
<b>32 Análises Clínicas - Gerenciamento de Resíduos</b>	
Nenhum registro de falha na segregação do resíduo	3 pontos
1 caso de registro de falha na segregação do resíduo	2 pontos
2 casos de registro de falha na segregação do resíduo	1 ponto
Mais de 2 casos de registro de falha na segregação do resíduo	0 pontos
<b>33 Coleta de resíduos – Frequência</b>	
Coleta regular nos dias acordados	3 pontos
Ausência de no máximo 2 coletas	2 pontos
Ausência de 3 a 5 coletas	1 ponto



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

Ausência de mais de 6 coletas	0 pontos
<b>34 Coleta de resíduos – Recolhimento</b>	
Recolhimento total dos resíduos	3 pontos
Recolhimento parcial em no máximo 2 coletas por mês	2 pontos
Recolhimento parcial de 3 a 5 coletas por mês	1 ponto
Recolhimento parcial em mais de 6 coletas por mês	0 pontos
<b>35 Coleta de resíduos – Cumprimento das coletas agendadas</b>	
Cumprimento de todas as coletas agendadas	3 pontos
Ausência de 1 coleta previamente agendada	2 pontos
Ausência de 2 coletas previamente agendada	1 ponto
Ausência de mais de 3 coletas previamente agendada	0 pontos
<b>36 Caminhões de transporte</b>	
Caminhões de coleta de acordo com a legislação	3 pontos
Caminhão de coleta em desacordo com a legislação em 1 coleta	2 pontos
Caminhão de coleta em desacordo com a legislação em 2 coletas	1 ponto
Caminhão de coleta em desacordo com a legislação em mais de 3 coletas	0 pontos
<b>37 Manifestos</b>	
Devolução de todas as 4ª vias de manifesto	3 pontos
Devolução pendente de até 10% das 4ª vias de manifesto	2 pontos
Devolução pendente de até 20% das 4ª vias de manifesto	1 ponto
Devolução pendente de mais de 21% das 4ª vias de manifesto	0 pontos
<b>38 Fornecimento de Contêiner</b>	
Quantidade suficiente e em boas condições	3 pontos
Quantidade suficiente com até 5 (cinco) precisando de reparo	2 pontos
Quantidade insuficiente com até 5 (cinco) precisando de reparo	1 ponto
Quantidade insuficiente e mais de 5 (cinco) precisando de reparo	0 pontos
<b>39 Serviços de TI – Sistema de Gestão - Paralisação parcial ou total de ambiente de produção</b>	
De 0 a 60 minutos de paralisação (Mês)	3 pontos
De 61 a 180 minutos de paralisação (Mês)	2 pontos
De 181 a 360 minutos de paralisação (Mês)	1 ponto
Acima de 361 minutos de paralisação (Mês)	0 pontos
<b>40 Serviços de TI - Link Internet – Paralisação total ou parcial</b>	
De 0 a 60 minutos de paralisação (Mês)	3 pontos
De 61 a 180 minutos de paralisação (Mês)	2 pontos
De 181 minutos a 360 de paralisação (Mês)	1 ponto
Acima de 361 de paralisação (Mês)	0 pontos
<b>41 Serviços de TI - Hardware (Computadores e Impressora) – Cumprimento das OS's</b>	
De 90 a 100% cumpridas no mês	3 pontos
De 80 a 89% cumpridas no mês	2 pontos
De 70 a 79% cumpridas no mês	1 ponto
Abaixo de 70% cumpridas no mês	0 pontos
<b>42 Serviços de imagem - Paralisação dos serviços</b>	
Nenhuma paralisação mensal	3 pontos
De 1 a 2 paralisações com entrega do resultado do exame em 2 horas	2 pontos
Mais de 2 paralisações com entrega do resultado do exame em 2 horas	1 ponto
Paralisação com atraso na entrega do resultado	0 pontos
<b>43 Serviços de imagem - Manutenção de equipamentos e sistema operacional</b>	
De 90 a 100% da manutenção preventiva cumprida	3 pontos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

De 80 a 89% da manutenção preventiva cumprida	2 pontos
De 70 a 79% da manutenção preventiva cumprida	1 ponto
Apenas manutenção corretiva	0 pontos
<b>44 Sistema de monitoramento - Paralisação parcial ou total do sistema</b>	
De 0 a 60 minutos de paralisação (Mês)	3 pontos
De 61 a 180 minutos de paralisação (Mês)	2 pontos
De 181 a 360 minutos de paralisação (Mês)	1 ponto
Acima de 361 minutos de paralisação (Mês)	0 pontos
<b>45 Sistema de monitoramento - Cumprimento de ordens de serviço</b>	
De 90 a 100% cumpridas no mês	3 pontos
De 80 a 89% cumpridas no mês	2 pontos
De 70 a 79% cumpridas no mês	1 ponto
Abaixo de 70% cumpridas no mês	0 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Recebimento da fatura</b>
ÓTIMO	De 144 a 134 Pontos	100%
BOM	De 133 a 123 Pontos	90%
REGULAR	De 122 a 112 Pontos	80%
RUIM	De 111 a 96 Pontos	70%
PÉSSIMO	Abaixo de 96 Pontos	65%